

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 Fls. 04

ms
CDI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

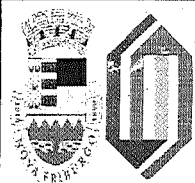
Nº 057 / 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Prestação de Serviços de

Streaming para Rádio Web da

Câmara Municipal



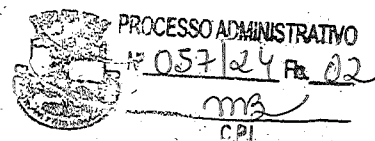
Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



004479

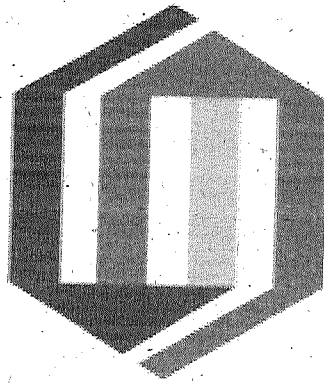
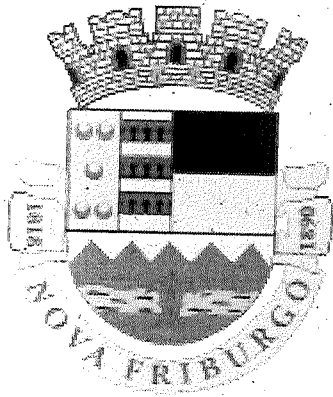
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/11/01004479

Número / Ano	004479/2024
Data / Horário	01/11/2024 - 11:08:30
Assunto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING P/ A WEB RÁDIO CÂMARA
Interessado	DEPTº DE CONTABILIDADE
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES
Número Páginas	2
Emitido por	aluizio

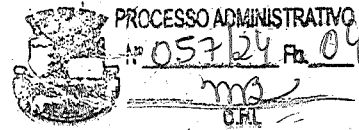




Max Bill Monteiro Ratamero
Vereador Presidente
Matricula 2042



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



Nova Friburgo, 04 de novembro de 2024.

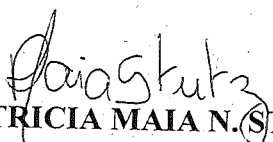
A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 181/2024

Ilma. Servidora,

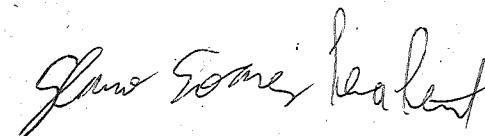
Considerando a ^{VALOR} dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar baseada no artigo 44 inciso IV da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/2023, venho por meio deste encaminhar o Termo de Referência para a contratação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

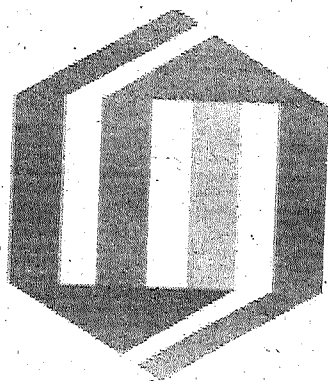
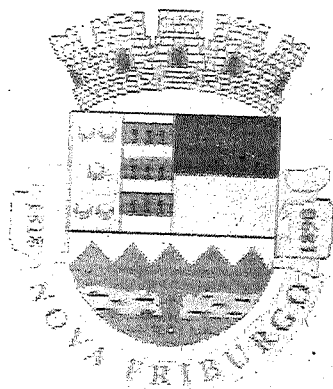
mat. 2076


GLAUCO SOARES P. PERRUT

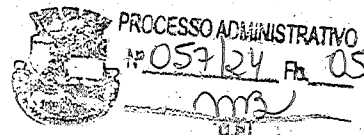
Auxiliar Administrativo

mat. 1580

Recebido em 05/11/24
maisa benvenuti
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maísa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



Nova Friburgo, 25 de setembro de 2024.

Aos gestores do Contrato nº005/2024

Memorando 155/2024

Ilmos. Gestores,

Considerando o Documento de Formalização da Demanda referente ao serviço de Prestação de Serviços de Streaming para Web Rádio recebido no dia 25/09/2024, vimos por meio deste solicitar algumas retificações no documento, além de maiores informações:

1. No campo setor requisitante consta "Contabilidade";
2. No campo descrição não consta nenhuma informação;
3. Na data prevista para o atendimento da necessidade deve constar a data final do contrato vigente;
4. De acordo com a justificativa expressa no D.F.D, há a necessidade de alterações no Termo de Referência deste serviço. Sendo assim, pedimos que anexem ao documento estas alterações.

Atenciosamente,

Patricia Maia N. Stutz
PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2076

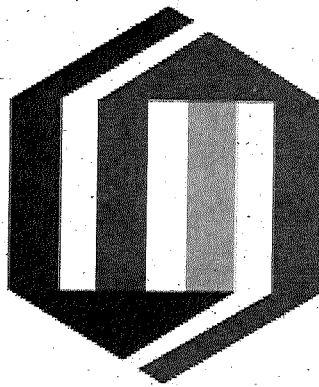
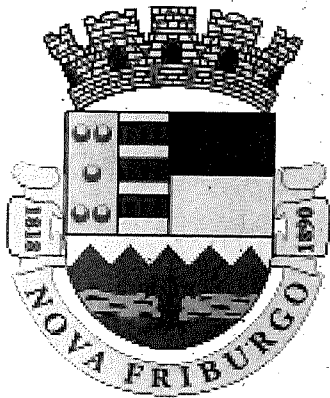
Glauco Soares P. Perrut
GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

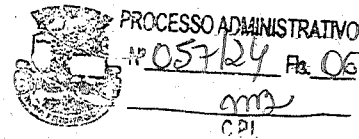
mat. 1580



Estado do Rio de Janeiro



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



MEMO Nº 15/2024/ASCOM/CMNF

Nova Friburgo, 22 de Outubro de 2024.

Ao Setor de Planejamento e Compras

Aos Servidores Glauco Perrut e Patrícia Maia

Assunto: Resposta ao memorando nº 155/2024

Conforme solicitado, em resposta ao Memorando nº 155/2024, seguem as alterações do Termo de Referência e devida instrução do estudo técnico preliminar da próxima contratação de prestação dos serviços de streaming para a Web Rádio Câmara:

1. Streaming com conexões ilimitadas simultaneamente;
2. Streaming com Tecnologia Shoutcast (significa que todas as conexões de ouvintes são gerenciadas por um único servidor de streaming);
3. Comunicabilidade com o Software OBS; e
4. Possibilite a programação de início e fim de produtos de áudio.

Vale destacar que tais alterações se fazem necessárias uma vez que atualmente o sistema da webrádio precisa de comunicabilidade com a prestação de serviço na tecnologia FM.

Sem mais para o momento, subescrevemo-nos.

Fernanda Guimarães

Assessora de Comunicação Social

Matrícula: 1305

Vinicius Gastin

Chefe de Comunicação Social

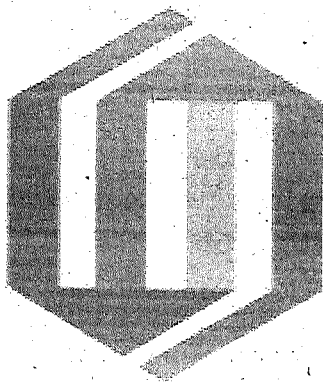
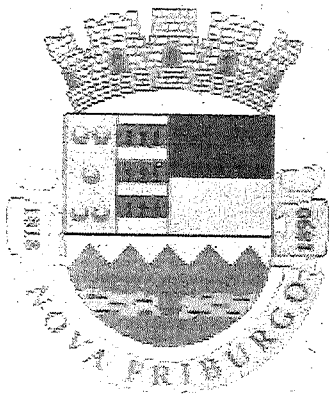
Matrícula: 2064

Estado do Rio de Janeiro

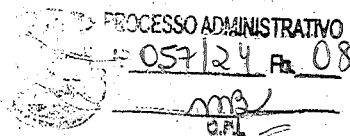


30

Max Bill Monteiro Ratamero
Vereador Presidente
Matricula 2042



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



Nova Friburgo, 25 de outubro de 2024.

Aos Gestores do Contrato de Streaming

Memorando 175/2024

Ilmos.

Servidores,

Em resposta ao memorando nº 15/2024/ASCOM/CMNF, venho por meio deste solicitar maiores esclarecimentos quanto a necessidade de alterarmos o presente contrato de streaming utilizado na web rádio com o intuito de viabilizar a comunicabilidade com o serviço de tecnologia FM.

O esclarecimento se faz necessário uma vez que o contrato de serviço para transmissão FM prevê no item 4.2. do termo de referência que a gravação do programa a ser transmitido pelo canal FM deverá ser feita no estúdio da CONTRATANTE. E, apenas não havendo nenhum ônus e empecilho técnico poderá ser realizado no estúdio da CONTRATADA.

Outrossim, cabe ressaltar que a contratação dos serviços para transmissão pelo canal FM previa vistoria do local para análise prévia dos equipamentos e conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto e não consta nos autos da contratação a indicação de adequação dos serviços existentes para a execução.

Sendo assim, solicito brevidade no posicionamento em virtude da iminência do vencimento do atual contrato para que possamos dar prosseguimento.

Atenciosamente,

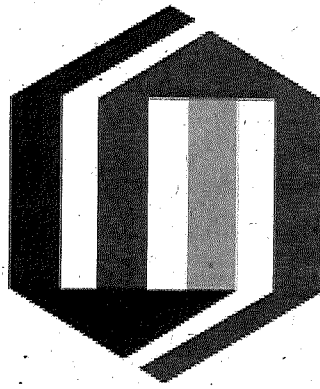
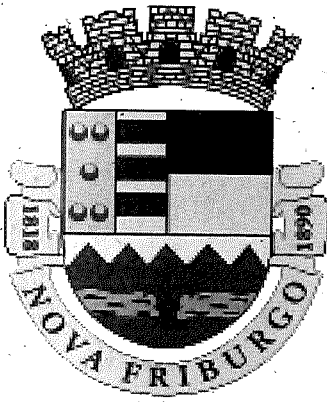
Patricia Maia N. Stutz
PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

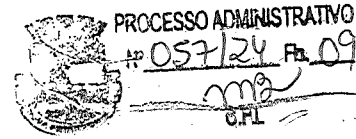
mat. 2076

Recebido
25-10-24

Estado do Rio de Janeiro



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



MEMO Nº 22/2024/ASCOM/CMNF

Nova Friburgo, 31 de Outubro de 2024.

Ao Setor de Planejamento e Compras

Aos Servidores Glauco Perrut e Patrícia Maia

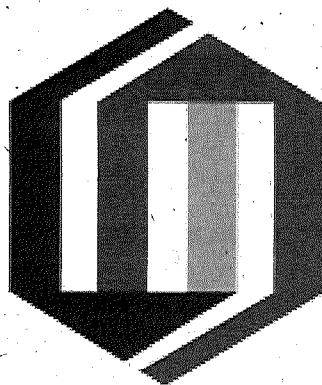
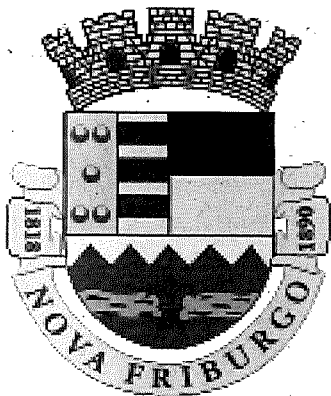
Assunto: Resposta ao memorando nº 175/2024

Conforme solicitado, em resposta ao Memorando nº 175/2024, cabe explicar que, quando foi elaborado o Termo de Referência deste serviço, entre outubro e novembro de 2023, não existia o estudo e a contratação dos serviços de transmissão de conteúdo legislativo pela tecnologia FM. Diante disso, não foi prevista a comunicabilidade entre os softwares utilizados pela tecnologia FM e sistema de produção e transmissão da webrádio Câmara.

É importante deixar claro que as alterações sugeridas não recaem sobre o local onde é realizada a produção do conteúdo e sim sobre os sistemas que realizam a transmissão bem como gera ônus para a Câmara Municipal de Nova Friburgo uma vez que que, independente do local onde é realizado o programa, os sistemas serão os mesmos, tanto da webrádio quanto da empresa prestadora do serviço de transmissão via tecnologia FM.

Para exemplificar os acontecimentos não previstos no Termo de Referência em virtude da ausência da tecnologia FM, havia apenas um servidor responsável pela produção e transmissão, sendo assim, não foi solicitado o serviço de conexões ilimitadas simultaneamente. Hoje, com os prestadores de serviço utilizando para transmitir também pela tecnologia FM, o servidor do

Estado do Rio de Janeiro



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 059/24, Fl. 10

C.R.L.

Legislativo e da empresa prestadora de serviço precisam estar logados ao mesmo para realizar a tarefa.

Para finalizar a exemplificação, a obtenção do recurso de programação de início e fim de produtos de áudio faz-se necessária para que os prestadores de serviço utilizem nosso sistema apenas no momento da transmissão simultânea dos serviços de rádio sem a obtenção do controle total de nosso sistema uma vez que é programável pelos servidores da Comunicação Social bem como impedir que a webrádio fique grande tempo de sua grade sem conteúdo, pois as trocas de programação exigem um certo tempo para serem executadas.

Diante destas esclarecimentos, esperamos ter sanado as dúvidas quanto as solicitações de alterações do Termo de Referência do serviço de streaming da webrádio Câmara.

Sem mais para o momento, subscrememo-nos.

Fernanda Guimarães

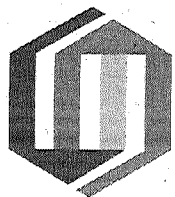
Assessora de Comunicação Social

Matrícula: 1305

Vinicius Gastin

Chefe de Comunicação Social

Matrícula: 2064



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24 Fl. 11
C.B.L.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

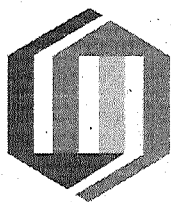
- 1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet**, para atender as necessidades da **Web Rádio Câmara**, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555 de 30/03/2023.
- 1.4. **O objeto da contratação será por lote único.**
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de pelo período de **12 (doze) meses**.
 - 1.5.1. Por tratar-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do **IPCA**, divulgado pelo **IBGE**, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação justifica-se pelo objeto em questão ser imprescindível para a veiculação de conteúdo junto a Web Rádio, pois trata-se de um serviço de tecnologia instantânea que permite assistir a vídeos, conteúdos legislativos e escutar música sem a necessidade de download para transmissão. Sendo assim, a contratação é essencial para a obtenção de armazenamento do conteúdo que será veiculado de forma programada e ininterrupta, mesmo com queda de energia ou interrupção da internet no Poder Legislativo.
- 2.2. O objeto da contratação **não está** revisto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24 Fls. 12
CDI

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

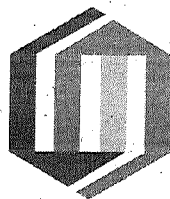
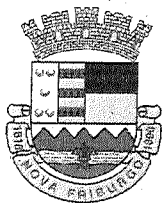
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	Contratação de serviços de streaming para execução das atividades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com no mínimo as seguintes especificações: - Conexões ilimitadas simultaneamente; - Tecnologia Shoutcast (as conexões de ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming); - Comunicabilidade com o Software OBS; - Possibilite a programação do início e fim de produtos de áudio seja ao vivo ou gravado; - Mínimo de 100 GB de armazenamento; - Transmissão ao Vivo; - Transferência de dados mensal ilimitada; - Ouvintes simultâneos ilimitados; - Possibilidade de câmeras no estúdio; - Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada ao streaming; - Produção de vinhetas personalizadas; - Site administrável; - Auto DJ com no mínimo 70GB de espaço; - Site responsivo para celular; - Interação com as redes sociais; - Programetes para download; - Gerenciador de podcast; - Estatística de audiência; - Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão; - Chat com os ouvintes e; - Qualidade mínima de transmissão de 128kbps.	unidade	01

4.2. O local de execução do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com migração de dados, transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo a Contratante,



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05724 FL 13
CPL

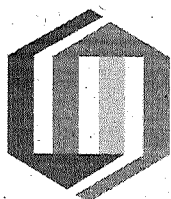
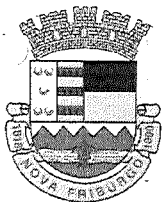
exigir, inclusive, a capacitação dos seus técnicos ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

- 4.6. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.7. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

5. VISTORIA (não aplicável ao caso concreto)

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em 01 de fevereiro de 2025.
 - 6.1.1. Caso o contrato seja assinado em data posterior a acima mencionada, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato para iniciar a prestação dos serviços.
- 6.2. O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses, 24 horas por dia, todos os dias, de forma ininterrupta.
- 6.3. Em caso de relacionamento com a CONTRATADA o atendimento deverá ocorrer nos dias úteis no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, salvo casos de urgência.
- 6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas especificações e qualidades estipuladas.
- 6.6. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.7. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.8. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 6.10. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 6.11. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057124 Fl. 19
6.FL

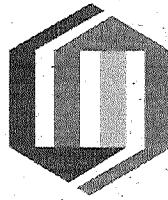
- 6.12. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.13. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até **05 (cinco) dias úteis** contados do término do prazo.
- 6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. Não há exigência de garantia dos bens e serviços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.4.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.5.1. Em caso de necessidade de reparo ou reestabelecimento do serviço a Contratada deverá realizar no máximo de 24 horas, a contar da comunicação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
#057/24 PL 15
m
CPL

- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

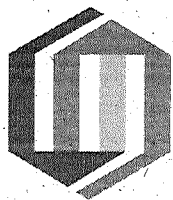
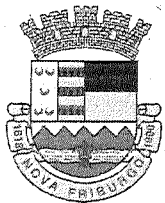
9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de contratação direta, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto a ser contratado demanda necessidade de equipamentos e equipe de profissionais, conforme art. 3º da IN 002/2023.

9.1.1.1. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.
- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
 - b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24 Pr. 16
Q.F.L.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

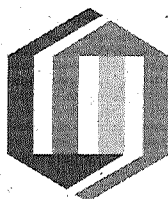
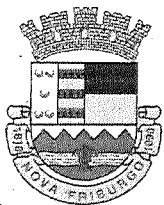
- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 057/24 de 17
CPL

g) prova de regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.6.1.1.1. Deverá haver a comprovação da prestação dos serviços em quantidade de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado do aviso de contratação;

9.6.1.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados.

9.6.1.2. O fornecedor disponibilizará, quando necessário, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a realização de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

9.6.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

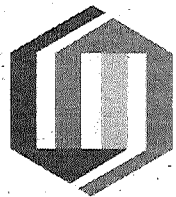
9.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.6.4. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: (não aplicável ao caso concreto.)

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

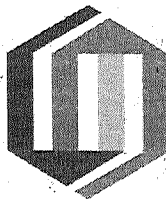
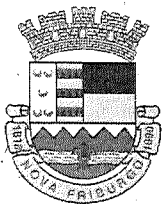


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

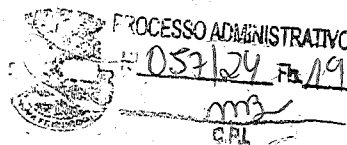


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24 P. 18
CPL

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.
- 10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.
- 10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.6. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

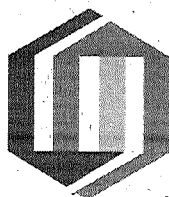
10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

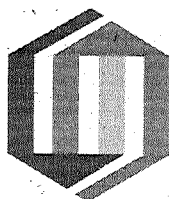
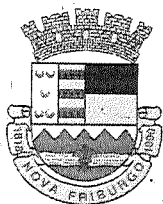


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05724 Fl. 20
mb
CPL

- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 Fl. 21

GP

- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) Em caso de necessidade de reparo ou reestabelecimento do serviço a Contratada deverá realizar no máximo de 24 horas, a contar da comunicação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025 conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

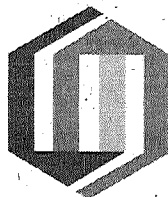
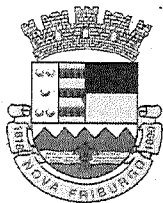
13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

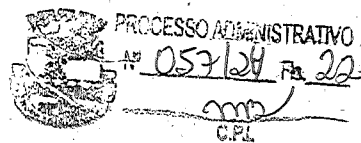
14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

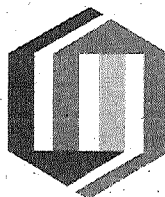
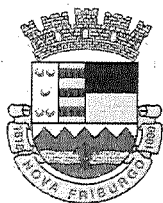


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

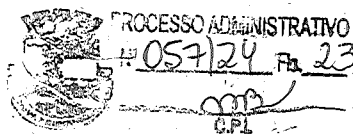


- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 12.1.1 a 12.1.12;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado; para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 01 de novembro de 2024.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



Responsáveis pela Elaboração do TR Streaming:		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
Nome: Vinicius B. Gastim	Nome: Patricia Maia N. Sutz	Nome Glauco Soares Pena Perrut
Cargo: Chefe da Comunicação Social	Cargo: Diretora	Cargo: Aux. Administrativo
Nº matrícula: 2064	Nº matrícula: 2076	Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

MAX BILL MONTEIRO

RATAMERO:09554641702

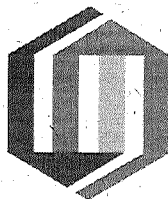
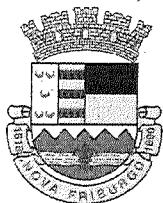
Assinado de forma digital por MAX

BILL MONTEIRO

RATAMERO:09554641702

Dados: 2024.11.04 18:43:45 -03'00'

Vereador Max Bill Monteiro Ratamero
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Matr.: 2042



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05724 Fm 24

CPI

ANEXO I

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

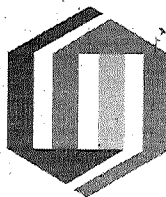
1. Descrição dos itens que serão avaliados mensalmente pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Leves e Ocorrências Graves) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulo 1 (Ocorrências Leves) - 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não cumprir determinação formal, instrução complementar ou deixar de prestar esclarecimento/informação solicitada pelo (s) fiscal (is) ou exigidas em contrato.	10 pontos por ocorrência
2	Não cumprir horário ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo termo de referência, contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	10 pontos por ocorrência
3	Atrasar o envio das certidões, fatura ou nota exigidas neste Termo de Referência para atesto mensal (de acordo com o prazo de cada uma).	10 pontos por ocorrência + 10 pontos a cada 10 dias excedidos do prazo

Módulo 2 (Ocorrências Graves) - 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não substituir ou reparar, no prazo máximo de 24 horas, o que esteja prejudicando ou inviabilizando o funcionamento do objeto.	20 pontos por ocorrência + 20 pontos a cada 24 horas excedidas do prazo máximo
2	Manter objeto fora das especificações contratuais.	20 pontos por ocorrência
3	Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	20 pontos por ocorrência
4	Não manter preposto disponível e aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, fornecendo sua identificação, número de telefone e e-	20 pontos por ocorrência



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
P. 057/24 Pá. 25
C.F.L.

	mail para contato.	
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	20 pontos por ocorrência

Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	30
2	20	100
RESULTADO MÁXIMO		130

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação mensal = 130 - “nº de Ocorrências do Módulo 1” x 10 - “nº de Ocorrências do Módulo 2” x 20

Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 65 pontos para menos (50% do valor total de pontos).

O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

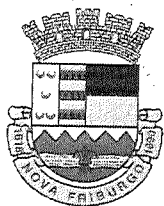
3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

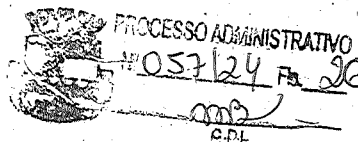
Faixa de Pontuação Mensal Obtida	Percentual de Desconto na Parcela Mensal
130 a 120	0%
119 a 110	5%
109 a 100	10%
99 a 90	15%
89 a 80	20%
79 a 70	25%
Menor que 70	30%

Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



5.2.2. Pontuação menor ou igual a 65 pontos;

4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS LEVES

Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVES

Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

NOTA FINAL

PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação mensal = $130 - (\text{"nº de Ocorrências do Módulo 1"} \times 10) - (\text{"nº de Ocorrências do Módulo 2"} \times 20)$
Observações:	



☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 08:59

Para: DP.FINANCEIRO@kshost.com.br, Oscarfegon@outlook.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057124 de 27

ma
CPL



★ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 09:01

Para: contato@clienteoba.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 de 28

mo
EPL



☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 09:04

Para: eduardo@maxcast.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/2024
Folha 29
M.B.
C.P.L.



☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 09:07

Para: natan@brlogic.com, CONTATO@brlogic.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057124-30

MB

G.P.L.



☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 09:10

Para: contato@brasilcast.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

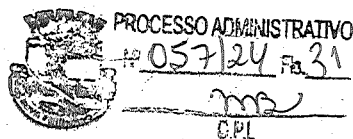
Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307





☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 09:14

Para: renatamunhoz@maxcast.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

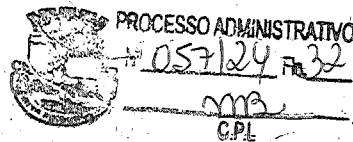
Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307





☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 09:14

Para: comercial@zievo.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 P. 33

mb

G.P.L.



☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 09:17

Para: contato@streammaximum.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 FA 34

ma
D.P.L.



☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 09:21

Para: contato@hoost.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057124 P. 35

ma
CPL



☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 12:21

Para: sicaf@trto.global, Joice.sobral@gmail.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

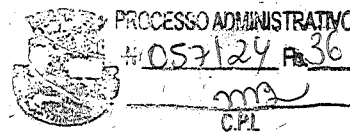
Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maísa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307





☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 12:21

Para: contato@agenciainovativa.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

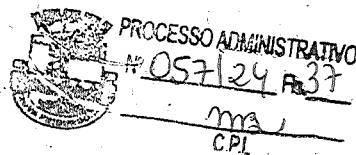
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307





☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 12:22

Para: glauciareissilva@gmail.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão:

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

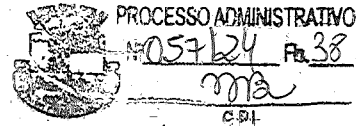
Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307





☆ **cotação de preços para Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de novembro de 2024 às 12:23

Para: contatocassiofernandes@gmail.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para o serviço de Streaming para rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ por 12 meses.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 P. 39

mb
CPL

Edição

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 558810/2024

Última atualização 04/01/2024

Local: Piracicaba/SP Órgão: MUNICÍPIO DE PIRACICABA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

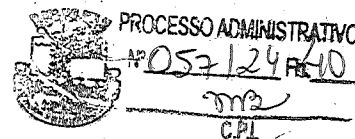
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46341038000129-1-000006/2024 Fonte: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Objeto:

Prestação de serviço de streaming para a Rádio Educativa FM pelo período de 24 meses.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.518,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.518,80

24 = 104,95 de mês

R\$ 1.259,40 de ano

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de serviço de streaming para a Rádio Educativa FM pelo período de 24 meses.	1	R\$ 2.518,80	R\$ 2.518,80	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontracoes.com.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 36/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO

057124 141

ma
CPL

Última atualização 13/08/2024

Local: Goiânia/GO Órgão: GOIAS TRIBUNAL DE CONTAS Unidade compradora: 925400 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02291730000114-1-000067/2024 Fonte: Compras.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

Entrar

Assinatura de streaming de rádio na internet pelo período de 12 meses que ofereça a possibilidade de ouvintes simultâneos ilimitados, transmissão ao vivo ou sob demanda (AutoDJ), site administrável e responsivo, serviços de hora certa, biblioteca de programetes e campanhas, acesso mobile compatível com os principais sistemas operacionais (IOS, Android), MP3 e AAC, e qualidade de transmissão de 128kbps. Bem como suporte técnico durante horário comercial (por e-mail, ticket, chat, Whatsapp ou tel

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1341,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1341,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Rádiodifusão Rádiodifusão	1	R\$ 1341,00	R\$ 1341,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecompras.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 90048/2024

Última atualização 08/08/2024

Local: Brasília/DF Órgão: COMANDO DA MARINHA Unidade compradora: 711100 - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

Entrar

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 08/08/2024 16:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/08/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-009720/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de streaming de Rádio Web conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de contratação e seus anexos.

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.112,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.100,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Rádiodifusão	1	R\$ 2.112,00	R\$ 2.112,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldecontratacoes.compras.gov.br>

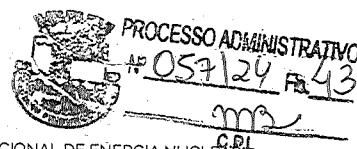
 0800 978 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 91050/2024

Última atualização 19/09/2024



Local: São Paulo/SP Órgão: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR Unidade compradora: 113202 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com-Disputa

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 24/09/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00402552000126-1-000659/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços para subscrição licença de uso de software de streaming para RADIO IPEN.

Informação complementar:

O valor está abaixo do Limite estabelecido em Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.364,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.316,00

Itens Arquivos Contratos/Empeños Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	12	R\$ 197,00	R\$ 2.364,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecompras.compras.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Calculadora do cidadão

Acesso público
14/11/2024 - 12:38

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	11/2023
Data final	10/2024
Valor nominal	R\$ 1.416,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04758100
Valor percentual correspondente	4,758100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.483,37 (REAL)



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05724 Fis. 443

CPL

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

ÚLTIMA
CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000041/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO

053124 PA 44A

ma
CPL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024

Ficha : 0000007

Processo : 0000053/2023

Despesa: Normal

Autorização de Empenho Nº: 000022/2024

Tipo: Global

Data : 22/01/2024

Valor : 1.416,00

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.285 - MANUTENÇÃO DO CANAL LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 18960 - CASSIO DE MELO FERNANDES

Bairro : Centro

Endereço : AV Vale do Sahy

Telefone Fixo: 2191182457

Celular: 24999483333

CNPJ/CPF : 30.873.299/0001-50

Cidade : Mangaratiba

UF : Rio de Janeiro

PIS PASEP :

Histórico : Valor empenhado para contratação de serviço de streaming para execução de atividades da web rádio, conforme PA-CPL 053/2023. Dispensa Eletrônica 006/2024 e Autorização de Empenho 022/2024.

Subelemento: 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC

Saldo Anterior	599.979,48	Despesa Empenhada	1.416,00	Saldo Disponível	598.563,48
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(um mil quatrocentos e dezesseis reais)

Reserva : 10/2024

Data : 10/01/2024

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000006/2024

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000006/2024

Modalidade : DISPENSA ELETRÔNICA

Número/Ano Processo Adm: 0000053/2023

Classificação :

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Total
Serviço de streaming para veiculação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara) - Serviço de	un	1,00	1.416,0000	1.416,00
TOTAL				1.416,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.416,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.416,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.416,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.416,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.416,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.416,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.416,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.416,00

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

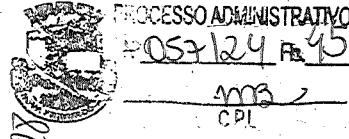
Max Bill Monteiro Ratamero
Presidente da Câmara
Matr. 2042

Planos Acessíveis

Com aquele precinho camarada que só a Hoost consegue ter! Compare, a Hoost é a sua melhor opção.

MAIS PEDIDO

BUSINESS
128 Kbps - 25GB Auto DJ
Ouvintes ilimitados
R\$ 73,53 /Mês
CONTRATE JÁ

STARTER64 Kbps - 10GB Auto DJ
Ouvintes ilimitados**R\$ 60,35** /Mês**CONTRATE JÁ****PREMIUM**128 Kbps - 50GB Auto DJ
Ouvintes ilimitados**R\$ 98,14** /Mês**CONTRATE JÁ****ELITE**128 Kbps - 100GB Auto DJ
Ouvintes ilimitados**R\$ 120,69** /Mês**CONTRATE JÁ**

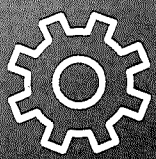
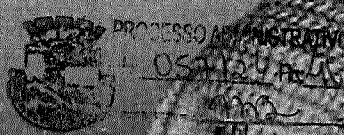
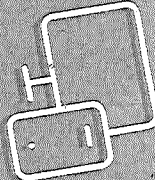
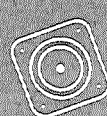
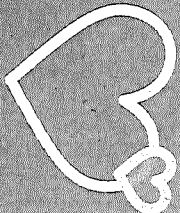
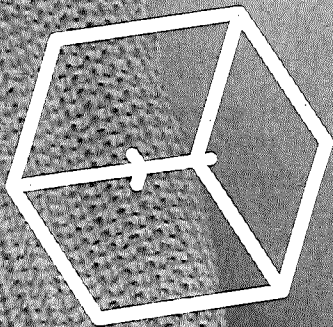
Atenção: Após efetuar o pagamento de sua primeira mensalidade, o prazo para implantação de sua web rádio é de 24 horas.

O aplicativo será desenvolvido gratuitamente, mas não está incluída a publicação nas lojas (Google Play, App Store e Windows Store).

[Como funciona](#) [Streaming](#) [Site Admin](#) [Aplicativos](#) [Conteúdos](#) [Planos](#)

JÁ ESTÁ NA HORA DE TER UMA WEB RÁDIO

TOOOOOOOOPI!



Escolha um plano e comece agora

Super desconto, que acaba em...

00:22:03
horas minutos segundos

Mensal

Anual 15% de desconto

* Parcela em até 12x sem juros no cartão

Starter

R\$ 87,00/mês

Assinar

- ✓ Transmissão ao vivo & Auto DJ
- ✓ Site administrável
- ✓ Biblioteca de áudio completa
- ✓ Acervo Musical (+15 mil músicas)
- ✓ Câmera no estúdio
- X App Android publicado na Google Play
- X Web App (Android, iOS e PC)
- X Skill Alexa
- X App iOS Publicado na Apple Store

Plus

R\$ 127,00/mês

Assinar

- ✓ Transmissão ao vivo & Auto DJ
- ✓ Site administrável
- ✓ Biblioteca de áudio completa
- ✓ Acervo Musical (+15 mil músicas)
- ✓ Câmera no estúdio
- ✓ App Android publicado na Google Play
- ✓ Web App (Android, iOS e PC)
- X Skill Alexa
- X App iOS Publicado na Apple Store

Premium

R\$ 197,00/mês

Assinar

- ✓ Transmissão ao vivo & Auto DJ
- ✓ Site administrável
- ✓ Biblioteca de áudio completa
- ✓ Acervo Musical (+15 mil músicas)
- ✓ Câmera no estúdio
- ✓ App Android publicado na Google Play
- ✓ Web App (Android, iOS e PC)
- ✓ Skill Alexa
- ✓ App iOS Publicado na Apple Store

★ MAIS COMPLETO ★

x12 = R\$ 2364,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 de 42

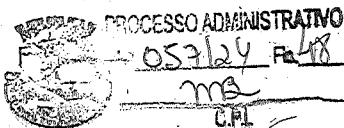
ma
CPL



Compare nossos planos

Tudo sobre as funcionalidades de cada plano

	Starter R\$ 87,00 /mês Assinar	Plus R\$ 127,00 /mês Assinar	Premium R\$ 197,00 /mês Assinar
Qualidade de transmissão	96 kbps	128 kbps	320 kbps
Espaço de armazenamento	30 GB Aprox. 7.000 músicas	60 GB Aprox. 14.000 músicas	100 GB Aprox. 23.000 músicas
Ouvintes simultâneos	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Transferência mensal	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Transmissão ao vivo & Auto DJ	✓	✓	✓
Auto DJ dinâmico	✓	✓	✓
Acervo Musical (+15 mil músicas)	✓	✓	✓
Galeria de player	✓	✓	✓
Site administrável	✓	✓	✓
Utilizar domínio próprio	✓	✓	✓
Suporte técnico	✓	✓	✓
Biblioteca de áudio completa	✓	✓	✓
Câmera no estúdio	✓	✓	✓
Contas de e-mails próprios (voce@suaradio)	2 contas	10 contas	20 contas
Aplicativo Android publicado na Google Play	✓	✓	✓
Web App (Android, iOS e PC)	✓	✓	✓
Skill Alexa	✓	✓	✓





Escolha um plano para começar

Mensal

Anual

Até 40% OFF

Essential

Rádio completa para transmitir ao vivo e Auto DJ em 96kbps. Inclui site da rádio com o tema Clássico e todas as campanhas, programetes e programas completos.

R\$ 99 /mês

Assinar

- ✓ Transmissão ao vivo & Auto DJ
- ✓ **96kbps** de Qualidade de Transmissão
- ✓ Ouvintes simultâneos **ilimitados**
- ✓ **2TB** de Transferência mensal
- ✓ **15GB** de Espaço em disco para Auto DJ

Advanced

Todos os recursos do plano Essential e mais: Transmissão em 128 kbps, 10 contas de e-mails, tema Moderno para o site da rádio, 60 GB de armazenamento e transferência ilimitada.

R\$ 149 /mês

Assinar

- ✓ Transmissão ao vivo & Auto DJ
- ✓ **128kbps** de Qualidade de Transmissão
- ✓ Ouvintes simultâneos **ilimitados**
- ✓ Transferência mensal **ilimitada**
- ✓ **60GB** de Espaço em disco para Auto DJ

★ MAIS COMPLETO ★

Premium

Todos os recursos do plano Advanced e mais: Aplicativo próprio (Android & Web App), além de transmissão em 192 kbps, 20 contas de e-mails e 100 GB de armazenamento.

R\$ 249 /mês

Assinar

- ✓ Transmissão ao vivo & Auto DJ
- ✓ **192kbps** de Qualidade de Transmissão
- ✓ Ouvintes simultâneos **ilimitados**
- ✓ Transferência mensal **ilimitada**
- ✓ **100GB** de Espaço em disco para Auto DJ

Ajuda



Site da rádio (Temas Clássico)

Página de links

Site da rádio (Clássico & Moderno)

Página de links

10 Contas de email

Site da rádio (Clássico & Moderno)

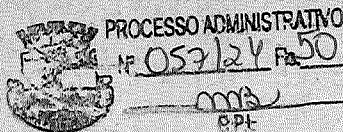
Página de links

20 Contas de email

Web App

App Android

Skill da Alexa (sob consulta)



Liberação imediata



Compra segura



Satisfação garantida ou seu
dinheiro de volta

Compare os planos

Transmissão de áudio

Auto DJ

Estatísticas de audiência

Biblioteca de áudio

Website

Transmissão de áudio

Qualidade de áudio

Ouvintes simultâneos

Transferência mensal

Essential

R\$ 99 /mês

Assinar

Advanced

R\$ 149 /mês

Assinar

Premium

R\$ 249 /mês

Assinar

96 kbps

128 kbps

192 kbps

Ilimitado

Ilimitado

Ilimitado

2TB

Ilimitado

Ilimitado

BrCast Bronze
BRASILCAST
 (https://brasilcast.com.br)
R\$ 15,99

BrCast Prata
 (https://brasilcast.com.br)
R\$ 29,99

BrCast Ouro
 (https://brasilcast.com.br)
R\$ 49,99

BrCast Diamante
 (https://brasilcast.com.br)
R\$ 79,99

Área Do Cliente
 (https://brasilcast.com.br/Coore/Index.Php?Rp=/Login)

X12 = R\$ 959,88

Por mês

Por mês

Por mês

Por mês

CONTRATAR
 (https://brasilcast.com.br/coore/index.php?Rp=/store/streaming-mensal/brasilcast-bronze)

CONTRATAR
 (https://brasilcast.com.br/coore/index.php?Rp=/store/streaming-mensal/brasilcast-prata)

CONTRATAR
 (https://brasilcast.com.br/coore/index.php?Rp=/store/streaming-mensal/brasilcast-ouro)

CONTRATAR
 (https://brasilcast.com.br/coore/index.php?Rp=/store/streaming-mensal/brasilcast-diamante)

Qualidade da Transmissão
64Kbps

Qualidade da Transmissão
128Kbps

Qualidade da Transmissão
160Kbps

Qualidade da Transmissão
320Kbps

Ouvintes Simultâneos
ILIMITADO

Ouvintes Simultâneos
ILIMITADO

Ouvintes Simultâneos
ILIMITADO

Ouvintes Simultâneos
ILIMITADO

Acervo MP3
NÃO

Acervo MP3
MÚSICAS NO AUTODJ

Acervo MP3
MÚSICAS NO AUTODJ

Acervo MP3
MÚSICAS NO AUTODJ

Espaço no AutoDj
5GB

Espaço no AutoDj
15GB

Espaço no AutoDj
30GB

Espaço no AutoDj
50GB

Painel de Gerenciamento
VOXSTREAM

Painel de Gerenciamento
VOXSTREAM

Painel de Gerenciamento
VOXSTREAM

Painel de Gerenciamento
VOXSTREAM

✓ Site Administrativo

✓ Site Administrativo

✓ Site Administrativo

✓ Site Administrativo

✓ Aplicativo Android Grátis
 (Do Painel)

✓ Aplicativo Android Grátis
 (Gerado Pelo Painel)

✓ Aplicativo Android Grátis
 (Gerado Pelo Painel)

✓ Aplicativo Android Grátis
 (Gerado Pelo Painel)

✓ Programas & Programetes
 no Painel

✓ Programas & Programetes
 no Painel

✓ Programas & Programetes
 no Painel

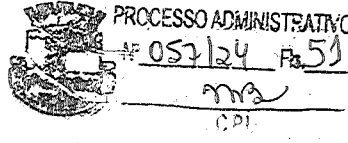
✓ Programas & Programetes
 no Painel

✓ APP Multi-Plataforma IOS,
 Android e PC

✓ Aplicativo Publicado na
 Playstore

✓ Programas & Programetes
 no Painel

✓ Programas & Programetes
 no Painel





RAIOMAGBAMESB.GRADE.COM.BR/ ANDROID & IOS

PROGRAMETES SITES + RECURSOS

Área Do Cliente
([https://BrasilCast.Com.Br/Coore/Index.Php?](https://BrasilCast.Com.Br/Coore/Index.Php?Rp=/Login)
[Rp=/Login](https://BrasilCast.Com.Br/Coore/Index.Php?Rp=/Login))

(<https://brasilcast.com.br>)



VOX

Streaming High Definition HD

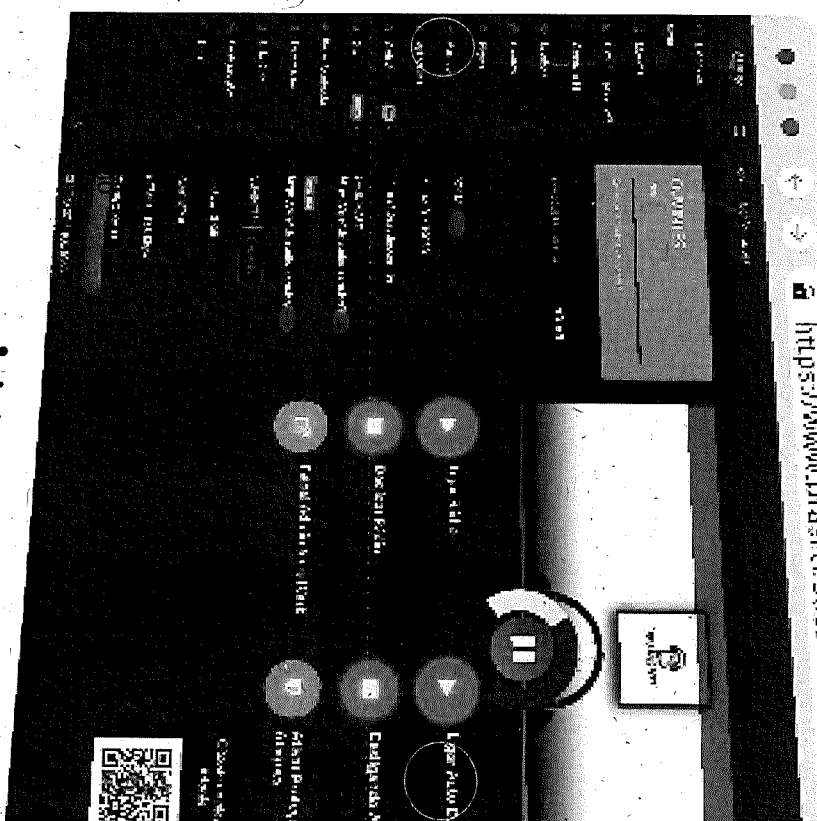
Duas Opções de Servidores – BRAUDIO E VOX

Os Melhores Painéis para

Web Rádios do Brasil

Com opção de Shoutcast e Icecast no mesmo Painel

CONFIRA NOSSOS PLANOS

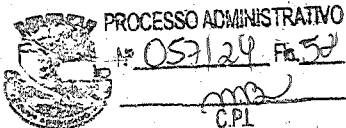


Nossos Planos

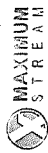
Escolha um Plano para começar

Mensal

Anual 30% de Desconto



Posso te Ajudar



(<https://www.streammaximum.com/>)

Recursos da Rádio Completa.

**ESCOLHA SEU PLANO
PERFEITO**

BASIC	ADVANCED	STANDARD
R\$48,00 /Mês	R\$68,00 /Mês	R\$95,00 /Mês
Anual R\$38,00	Anual R\$56,00	Anual R\$78,00
Semestral R\$42,00	Semestral R\$61,00	Semestral R\$83,00

x12 = 1,140,00

CONTRATAR

(<https://CENTRAL.STREAMMAXIMUM.COM/CART.PHP?A=ADD&PID=12>)

(<https://CENTRAL.STREAMMAXIMUM.COM/CART.PHP?A=ADD&PID=11>)

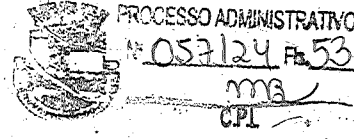
A=ADD&PID=11

A=ADD&PID=13

CONTRATAR

(<https://CENTRAL.STREAMMAXIMUM.COM/CART.PHP?A=ADD&PID=13>)

Qualidade máxima	128kbps	128kbps	128kbps
Número de ouvintes simultâneos	ILIMITADOS	ILIMITADOS	ILIMITADOS
Tipo de transmissão	AAC/MP3	AAC/MP3	AAC/MP3
Transferência mensal	ILIMITADA	ILIMITADA	ILIMITADA
Transmissão ao vivo	✓	✓	✓
Transmissão por AUTO DJ	✓	✓	✓
Espaço em disco SSD para armazenamento do Auto DJ	15GB	30GB	40GB
Hora certa – Voz Masculina E Feminina	✓	✓	✓
Relatório de audiência	✓	✓	✓



(<https://web.whatsapp.com/share?text=Atendimento+via+WhatsApp>)

552799882488

 **Senha de transmissão**

<https://www.streammaximum.com/>
Central de Players (HTML5)

Site Administrável Grátis | Saiba mais.
[\(https://www.streammaximum.com/site-administravel/\)](https://www.streammaximum.com/site-administravel/)

Câmera no Estúdio (Youtube)

E-mails próprios (@seusite.com)

Painel Centovacast/ SonicPanel

Programas & Programetes | Saiba mais.
[\(https://www.streammaximum.com/programas-e-programetes/\)](https://www.streammaximum.com/programas-e-programetes/)

Certificado SSL

Notificações Push ((Em Breve))

100 Vinhetas Complementares

APP Administrável – Android

APP Administrável – IOS PWA & PC

Criação de Logo Marca ((Básica))

<https://web.whatsapp.com/send?phone=55279998148&text=Atendimento+via+WhatsApp>

Anual R\$38,00

R\$48,00 /Mês

Anual R\$56,00

R\$68,00 /Mês

Anual R\$78,00

R\$95,00 /Mês

[\(https://taaqui.org/\)](https://taaqui.org/)[Planos\(https://taaqui.org/planos-e-recursos/\)](https://taaqui.org/planos-e-recursos/)

Recursos ▾

Suporte ▾

[Blog\(https://taaqui.org/blog/\)](https://taaqui.org/blog/)

ENTRAR

ENTRAR CRIE SUA RÁDIO

(https://central2.taaqui.org/3ap.taaqui.org)

Nossos Planos

Escolha um plano para começar

Todos os recursos ao seu alcance, crie sua rádio online ainda hoje com a melhor plataforma do mercado e tenha liberação imediata.

Mensal

 Anual (20% de desconto e brinde)

Mais Vendido

Básico

R\$ 79,90 /mês

Se você já tem uma rádio, mas não tem muitos conteúdos para enriquecer a programação, esse plano é para você.

COMEÇAR AGORA
(<https://zap.taaqui.org/>)

✓ 1000 Ouvintes

Intermediário

R\$ 99,90 /mês

Plano perfeito para estar iniciando com recursos suficientes para ter uma boa programação e conteúdos atualizados.

COMEÇAR AGORA
(<https://zap.taaqui.org/>)

✓ 2000 Ouvintes

Avançado

R\$ 149,90 /mês

Para emissoras que precisam suportar uma grande audiência e conteúdo, sem perder nenhuma qualidade nas transmissões.

COMEÇAR AGORA
(<https://zap.taaqui.org/>)

✓ Ouvintes ILIMITADO

✓ 50Gb de AutoDJ

1798,80

x12 =



PROCESSO ADMINISTRATIVO

053/24 RA 55

CPI

- ✓ 203b de AutoDJ
- ✓ Aplicativo Android GRÁTIS
- Planos(<https://taaqui.org/plans>)
- ✓ (+ de 1b mil músicas)
- ✓ Suporte
- ✓ Blog(<https://taaqui.org/blog/>)
- ✓ (+ de 15 mil músicas)
- ✓ WebApp iOS

- ✓ 30Gb de AutoDJ
- ✓ Biblioteca de Músicas
- ✓ (+ de 15 mil músicas)
- ✓ Câmera no Estúdio

- ✓ Aplicativo Android GRÁTIS
- ✓ Biblioteca de Músicas
- ✓ (+ de 15 mil músicas)
- ✓ Câmera no Estúdio
- ✓ WebApp iOS



Taaqui

Músicas

Planos(<https://taaqui.org/plans>)

Biblioteca de Músicas

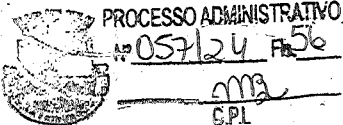
CRIE SUA RÁDIO

(<https://taaqui.org/plans>)

Biblioteca de Músicas

(<https://taaqui.org/blog/>)

(<https://taaqui.org/plans>)



PROCESSO ADMINISTRATIVO

057124

56

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

CPL

SamHost - Web Radio e Web TV

Português ▾

Login

Visualizar carrinho

WEB RADIO COMPLETA

Escolha outra Categoria ▾

RADIO PLUS

R\$69.90 BRL
por mês

20 GB AutoDJ
OUVINTES ILIMITADOS
PROGRAMETES NO AUTO DJ E DOWNLOAD
PROGRAMAS NO AUTO DJ E DOWNLOAD
256kbps
TRANSMISSÃO PELO CELULAR
DOWNLOADS MP3 YOUTUBE
SITE ADMINISTRÁVEL GRÁTIS MODELOS DISPONÍVEIS 1, 2, 3, 4,
5 e 6
Aplicativo Multiplataforma ANDROID e IOS GRÁTIS (Não
publicável)
APP NA PLAY STORE - TAXA ANUAL R\$49,90
AGENDAMENTO PLAYLIST
HORA CERTA
ESPAÇO PARA COMERCIAIS E VINHETAS
HOSPEDAGEM DO SITE GRÁTIS
TRÁFEGO ILIMITADO
SUPORTE AO VIVO VIA WHATSAPP
ESTATÍSTICAS DETALHADAS DE OUVINTES
Registro de domínio gratuito exclusivamente para a extensão
.site

 Assinar agora

WEB RADIO COMPLETA

R\$89.90 BRL
por mês

30GB NO AUTO DJ
OUVINTES ILIMITADOS
PROGRAMETES NO AUTO DJ E DOWNLOAD
PROGRAMAS DIÁRIOS DE 01 e 02 HORAS NO AUTO DJ E
DOWNLOAD
MUSICAS NO PAINEL
APP ANDROID Publicação na Play Store GRÁTIS
Aplicativo Multiplataforma IOS GRÁTIS (Não publicável)
CÂMERA NO ESTÚDIO PREMIUM
LIVE PARA FACEBOOK E YOUTUBE
TRANSMISSÃO PELO CELULAR
DOWNLOADS MP3 YOUTUBE
SITE ADMINISTRÁVEL GRÁTIS MODELOS 1, 2, 3, 4, 5 ou 6
AGENDAMENTO PLAYLIST
HORA CERTA
ESPAÇO PARA COMERCIAIS E VINHETAS
320KBPS
HOSPEDAGEM DO SITE GRÁTIS
TRÁFEGO ILIMITADO
SUPORTE AO VIVO VIA WHATSAPP
ESTATÍSTICAS DETALHADAS OUVINTES
Registro de domínio gratuito exclusivamente para a extensão
.site

 Assinar agora

RADIO FULL

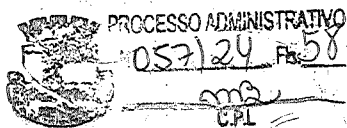
R\$129.90 BRL
por mês

RADIO ULTRA

R\$159.90 BRL
por mês

x12 = R\$1.918,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO
057124
R\$ 57
CPF



40GB NO AUTO DJ
 OUVINTES ILIMITADOS
 PROGRAMETES NO AUTO DJ E DOWNLOAD
 PROGRAMAS DIÁRIOS DE 01 e 02 HORAS NO AUTO DJ E
 DOWNLOAD
 APP ANDROID GRÁTIS PUBLICADO NA PLAY STORE
 APP IOS GRÁTIS PUBLICADO NA APPLE STORE
 Aplicativo Multiplataforma IOS
 CÂMERA NO ESTÚDIO
 LIVE PARA FACEBOOK E YOUTUBE
 TRANSMISSÃO PELO CELULAR
 DOWNLOADS MP3 YOUTUBE
 SITE ADMINISTRÁVEL GRÁTIS MODELOS 1, 2, 3, 4, 5 E 6
 AGENDAMENTO PLAYLIST
 HORA CERTA
 ESPAÇO PARA COMERCIAIS E VINHETAS
 320KBPS
 HOSPEDAGEM DO SITE GRÁTIS
 TRÁFEGO ILIMITADO
 SUPORTE AO VIVO VIA WHATSAPP
 ESTATÍSTICAS DETALHADAS OUVINTES
 Registro domínio gratuito (12 meses) Exclusivamente para a
 extensão .site

Assinar agora

RADIO + TV OURO

R\$99.90 BRL
por mês

WEB RADIO
 -30GB autodj
 -Ouvintes ILIMITADOS
 -256kbps
 -PROGRAMETES NO AUTO DJ E DOWNLOAD
 -PROGRAMAS DIÁRIOS DE 01 e 02 HORAS NO AUTO DJ E
 DOWNLOAD
 -Hora certa
 -APP MULTIPLATAFORMA ANDROID e IOS GRÁTIS (Não
 publicável)
 -APP ANDROID NA PLAYSTORE TAXA R\$49,90
 WEB TV
 -ESPECTADORES SIMULTÂNEOS ILIMITADOS
 -60GB PARA ARMAZENAR VÍDEOS
 -TRANSMISSÕES AO VIVO E PLAYLISTS

Aproveite a promoção e ganhe **30% de desconto** pagando anual nos planos de streaming [Veja mais >](#)

X

Inicie sua Web rádio em minutos

É muito fácil começar: Sua radio liberada rapidamente, sem custos ocultos, **100% online**

MENSAL

ANUAL 30% DE DESCONTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
057/24 R\$ 59
MB
CPL

Iniciante

Básico para Começar

R\$79,90 / mês

Profissional

Plano Completo

R\$99,90 / mês

Expert

Completo e Ilimitado

R\$159,90 / mês

x 12 = 1.918,80



HOSTBH
Hospedagem de Sites

- RÁDIO
 - WEBTV
 - PROGRAMETES
 - HOSPEDAGEM DE SITES
 - REDES
 - ÁREA DO CLIENTE
 - ATENDIMENTO VIA WHATSAPP
- (31) 3058-2001
- Abrir Ticket
- 2ª via Boleto
- Tutoriais

Site Administrável 1

5000 Ouvintes Simultâneos

20 GIGAS Espaço AutoDJ

128 KBPS Transmissão

- ✓ AAC+ & MP3 Encoder
- ✓ Ao Vivo e Auto DJ
- ✓ Tráfego Áudio ILIMITADO
- ✓ Site Administrável
- ✓ Subdomínio Grátis
- ✓ Proteção DDoS
- ✓ Biblioteca MP3
- ✓ Aplicativo Android Grátis
- ✓ Aplicativo MultiPlataforma
- ✓ Publicação Loja Voxteam
- ✓ Programetes
- ✓ Programas Diários
- ✓ Programas Fim de Semana
- ✓ Conteúdos Disponíveis
- ✓ Câmera no Estúdio

ATIVAÇÃO IMEDIATA NO PIX

Site Administrável 1

10000 Ouvintes

30 GIGAS Espaço AutoDJ

128 KBPS Transmissão

- ✓ AAC+ & MP3 Encoder
- ✓ Ao Vivo e Auto DJ
- ✓ Tráfego Áudio ILIMITADO
- ✓ Site Administrável
- ✓ Subdomínio Grátis
- ✓ Proteção DDoS
- ✓ Biblioteca MP3
- ✓ Aplicativo Android Grátis
- ✓ Aplicativo MultiPlataforma
- ✓ Publicação Loja Voxteam
- ✓ Programetes
- ✓ Programas Diários
- ✓ Programas Fim de Semana
- ✓ Conteúdos Disponíveis
- ✓ Câmera no Estúdio

ATIVAÇÃO IMEDIATA NO PIX

Site Administrável 1

Ilimitados Ouvintes

50 GIGAS Espaço AutoDJ

128 KBPS Transmissão

- ✓ AAC+ & MP3 Encoder
- ✓ Ao Vivo e Auto DJ
- ✓ Tráfego Áudio ILIMITADO
- ✓ Site Administrável
- ✓ Subdomínio Grátis
- ✓ Proteção DDoS
- ✓ Biblioteca MP3
- ✓ Aplicativo Android Grátis
- ✓ Aplicativo MultiPlataforma
- ✓ Publicação Loja Voxteam
- ✓ Programetes
- ✓ Programas Diários
- ✓ Programas Fim de Semana
- ✓ Conteúdos Disponíveis
- ✓ Câmera no Estúdio

ATIVAÇÃO IMEDIATA NO PIX

PROCESSO ADMINISTRATIVO

05/12/24 Pa 60

M3



Por que escolher a **HostBH** para sua **web rádio**?

Veja alguns dos motivos para assinar nossos planos de **Streaming Voxteam®**



RÁDIO

WEBTV

PROGRAMETES

HOSPEDAGEM DE SITES

(31) 3058-2001

Abrir Ticket

2ª via Boleto

Tutoriais



ÁREA DO CLIENTE

ATENDIMENTO VIA WHATSAPP

Escolha seu Plano

☒ Mensal ☐ Anual 35% de desconto

Plano Econômico	Plano Profissional	Plano Exclusivo
R\$ 99 ,00 /mês	R\$ 129 ,00 /mês	R\$ 199 ,00 /mês
Quero Assinar	Quero Assinar	Quero Assinar
Ouvintes Ilimitados	Ouvintes Ilimitados	Ouvintes Ilimitados
Até 96kbps de Qualidade de Transmissão	Até 128kbps de Qualidade de Transmissão	Até 128kbps de Qualidade de Transmissão
Transferência mensal 2000GB	Transferência mensal 3000GB	Transferência mensal 5000GB
20GB de AutoDJ (espaço para aproximadamente 7 000 músicas)	30GB de AutoDJ (espaço para aproximadamente 11 000 músicas)	50GB de AutoDJ (espaço para aproximadamente 18 000 músicas)
Vinhetas Prontas: Centenas de vinhetas para compor sua programação	Vinhetas Prontas: Centenas de vinhetas para compor sua programação	Vinhetas Prontas: Centenas de vinhetas para compor sua programação
App Web (Para Android e iOS, personalizado com a logomarca e possui botão de Play e Pause)	App Web (Para Android e iOS, personalizado com a logomarca e possui botão de Play e Pause)	App Web Premium: 4 templates nas cores: Preto, lilás, azul e verde, com a logomarca da sua rádio, capa do disco com nome do artista e letra da música, lista de locutores com redes sociais, grade de programação, formulário para pedido de música, redes sociais da rádio e opção de compartilhamento. (Compatível com Android e iOS)
Quero Assinar	Quero Assinar	Quero Assinar



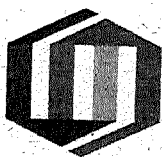
PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 05724 Fls 61

[Assinatura]
DT

Q Pesquisar



13:20
06/11/2024



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: MAX HOSPEDAGEM DE SITES LTDA

RAZÃO SOCIAL: MAXCAST

CNPJ: 10.698.316/0001-52

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ignácio Alves Martins, nº253, sala 302.

TELEFONES: (31) 2626-4315

E-MAIL: financeiromaxcast@gmail.com

NOME DA PESSOA DE CONTATO: Andre

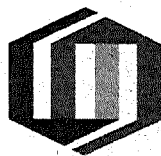


PROCESSO ADMINISTRATIVO
= 057124 Ps. 6

ma
CPL

PRODUTOS COTADOS:

Item	Especificação	Unid. de Medida	Qtd	Valor Anual	Valor Total
1	Ouvintes Ilimitados Até 128kbps de Qualidade de Transmissão Transferência mensal 5000GB 50GB de AutoDJ (espaço para aproximadamente 18.000 músicas) Vinhetas Prontas: Centenas de vinhetas para compor sua programação. Programetes no AutoDJ com opção de Download App Web Premium: 4 templates nas cores: Preto, lilás, azul e verde, com a logomarca da sua rádio, capa do disco com nome do artista e letra da música, lista de locutores com redes sociais, grade de programação, formulário para pedido de música, redes sociais da rádio e opção de compartilhamento. (Compatível com Android e IOS) clientes: Site Responsivo Seu site compatível com PCs ou dispositivos móveis. Atualmente mais da metade das pessoas que usam internet fazem através do celular, a qualquer hora e em qualquer lugar. Esteja preparado para receber esse público que cresce diariamente. Programetes Quadros de programação diários para sua rádio. Pequenas inserções de 1 a 2 minutos para deixar sua programação ainda mais profissional. Horóscopo, notícias, reportagens, resumo de novelas e muito mais! Ao Vivo e AutoDJ Faça transmissões ao vivo ou programadas através de nosso Auto DJ utilizando os melhores recursos do mercado. Hora Certa	Unidade	12 meses	R\$1552,20	



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recurso fundamental em uma Web Rádio. É possível configurar de quantas em quantas músicas é para falar a hora automaticamente. Escolher entre voz masculina e feminina. Esse recurso deixa sua web rádio mais profissional. Aplicativo exclusivo Disponibilizamos para nossos clientes o Aplicativo Web para sua rádio. Compatível com Android e IOS. Deixe sua rádio acessível de qualquer lugar. Suporte Eficiente Temos uma equipe altamente qualificada para auxiliar nossos clientes em qualquer dúvida relacionada aos nossos produtos. O suporte pode ser acionado via Telefone, ticket ou chat de 08:00 às 18:00. Vinhetas e Propagandas Envie suas vinhetas e propagandas e configure para serem reproduzidas de forma automática a cada "X" músicas.				
--	--	--	--	--

Validade da proposta: 60 dias

Ressalto que no valor da cotação devem estar inclusas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto desta cotação.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024.

Assinatura do responsável:

Carimbo com CNPJ da empresa:

10.698.316/0001-52
MAX HOSPEDAGEM DE SITES - EIRELI - ME
Rua: Ignácio Alves Martins, 191
Bairro: Bunitis - CEP: 30.575-839
BELO HORIZONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 053744 P. 63
10/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

Relatório de levantamento de preços

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROCESSO Nº	/ /
PÁGINA: /	FOLHAS
RUBRICA:	

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.840/2023, publicada em 03 de agosto de 2023.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24 Fls. 63

Processo Administrativo/CPL nº 057/2024

Dispensa de Licitação nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de streaming para rádio via web na Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Servidora responsável: Gislaine Silva

Matrícula: 1267

Cargo: Auxiliar Administrativo

A Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de streaming para rádio via web na Câmara Municipal de Nova Friburgo.

O pedido foi protocolado sob o nº 4479/2024 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Face ao exposto, informo que cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

1. Ato que autoriza a contratação direta nº 558810/2024 do Município de Piracicaba/SP;
2. Ato autoriza a Contratação Direta nº 036/2024 do Tribunal de Contas de Goiás/GO;
3. Ato autoriza a Contratação Direta nº 90048/2024 do Comando da Marinha/DF;
4. Aviso de Contratação Direta nº 91050/2024 da Com. Nac. de Energia Nuclear/SP;

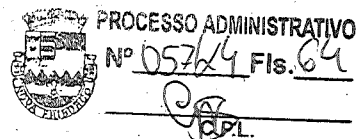
Cumprindo o Inc. III da Resolução Legislativa supracitada, utilizei o valor pago pela Câmara Municipal de Nova Friburgo, em sua última contratação do serviço solicitado, atualizado pelo IPCA, por este ser o índice inflacionário que consta na cláusula de reajuste do último contrato da Câmara Municipal.

Cumprindo o Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento, para as seguintes empresas:

1. Kshost;
2. MaxCast;
3. Brlogic;
4. BrasilCast;
5. MaxCast;
6. Zievo;
7. Stream Maximium;
8. Hoost;
9. Sobral;
10. Agência Inovativa;

11. Cassio Fernandes;

12. Glaucia Reis.



JUSTIFICATIVA E SEÇÃO FORNECEDOR

As empresas para quais o e-mail foi enviado; foram aquelas que participara do último certame da Câmara e outras encontradas em buscas feitas na internet. A empresa Masx Cast enviou o orçamento solicitado. As demais empresas não enviaram as cotações e nem responderam ao e-mail.

Cumprindo o Inciso III e Inc. IV da Lei Federal e Resolução Legislativa, respectivamente. Utilizei como parâmetro os preços encontrados nos sites abaixo:

1. <https://www.hostbh.com.br/>;
2. <https://www.brlogic.com/>;
3. <https://www.taaqui.org/>;
4. <https://www.webradio.hoost.com.br/>;
5. <https://www.brascast.com/>;
6. <https://www.taaqui.org/>;
7. <https://www.brlogic.com/>;
8. <https://www.brasilcast.com.br/>;
9. <https://www.streammaximum.com/>

Os critérios considerados para escolha dos planos foram: possibilitar ouvintes ilimitados, permitir transferências mensais ilimitadas e mínimo de espaço de armazenamento em disco mais próximo do que está previsto nas especificações do Termo de Referência. Destaco, que encontrei dificuldade em encontrar na pesquisa feita na internet empresas que ofereçam o espaço de armazenamento interno de 70GB, portanto usei aqueles que mais se aproximavam. Destaco ainda, que o único fornecedor a enviar orçamento, enviou cm o espaço de armazenamento interno inferior ao requerido, no entanto, optei por mantê-lo, já que usei os da internet com a mesma capacidade de armazenamento.

Após análise dos valores encontrados, fiz o expurgo de todos os valores abaixo do pago na última contratação e daqueles acima de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por estar muito acima dos demais. Os expurgos foram feitos a fim de evitar licitação deserta ou fracassada.

Sendo assim, como o valor da média e da mediana, ficaram próximos, sugiro usar a **média**, para estimativa de preço.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2024.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Gislaíne', is written over a horizontal line.

Gislaíne Silva

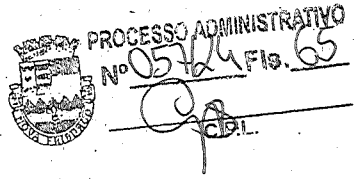
Auxiliar Administrativo

Mat.1267

PLANILHA SANEADA

Serviço de Streaming para Web Rádio	CMNF	PNCB	PNCB	PNCB	PNCB	PNCB	Internet	Internet	Internet	Internet	Internet	Internet	ORÇ.
R\$ 1.483,37	R\$ 1.259,40	R\$ 1.341,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.316,00	R\$ 1.449,28	R\$ 2.364,00	R\$ 2.969,00	R\$ 959,88	R\$ 1.140,00	R\$ 1.918,80	R\$ 1.918,80	R\$ 2.388,00	R\$ 1.552,20

Valor pago na última contratação sem reajuste	R\$ 1.416,00
---	--------------



Processo	Pesquisa de Preços Nº 000053/2024 Processo Nº 000057/2024 Abertura 19/11/2024 às 12:27
Objeto	Serviço de streaming para a rádio câmara (rádio web)

Item	00001 - Serviço de streaming para veiculação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara)				
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
1 HOOST SERVIÇOS PARA INTERNET LTDA.	01	mês	12,00	120,690	
2 CASSIO DE MELO FERNANDES	02	mês	12,00	123,614	
3 MAX HOSPEDAGEM DE SITES LTDA.	03	mês	12,00	129,350	
4 ZIEVO TECNOLOGIA LTDA	04	mês	12,00	159,900	
5 FIDEL CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	04	mês	12,00	159,900	
6 PNCP 1	05	mês	12,00	175,000	
PNCP 2	06	mês	12,00	193,000	
8 FERNANDO ANDRÉ JUSTIN	07	mês	12,00	197,000	
9 TAAQUI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	08	mês	12,00	199,000	

Valor Mínimo (R\$)	120,690
Valor Máximo (R\$)	199,000
Valor Médio (R\$)	161,939
Mediana (R\$)	159,900
Coefficiente Variação (%)	19,50% - Baixa Dispersão

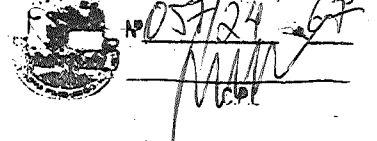
Método Utilizado	Mediana
Preço Pesquisado (R\$)	159,900
Preço Pesquisado Total (R\$)	1.918,80

Resumo - Lançamentos (Por Tipo Produto)

Total Médio Material Consumo:	R\$ 0,00
Total Médio Material Permanente:	R\$ 0,00
Total Médio Serviços:	R\$ 1.918,80
Total de Preço Médios:	R\$ 1.918,80

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisas	CNPJ / CPF
0009821	CASSIO DE MELO FERNANDES	30873299000150
0007207	FERNANDO ANDRÉ JUSTIN	15294932000161
0010169	FIDEL CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	42206340000113
0010168	HOOST SERVIÇOS PARA INTERNET LTDA.	27272121000149
0010170	MAX HOSPEDAGEM DE SITES LTDA.	10698316000152
0009568	PNCP 1	08684588000151



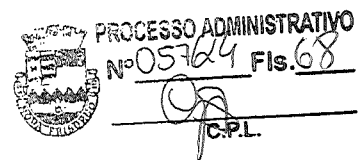
COTAÇÃO DE PREÇOS (CONSOLIDADO - MÉDIA)

0009569	PNCP 2	08684588000151
0007212	TAAQUI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	20185066000100
0009854	ZIEVO TECNOLOGIA LTDA	13696831000191



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AO CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Atendendo à requisição da servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de streaming para a divulgação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara) da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 057/2024 e solicita parecer a respeito da Dispensa de Licitação nº 003/2025.

A contratação da empresa para a prestação dos serviços requisitados poderá se dar mediante a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, posto que o valor não atingirá os limites impostos pela legislação.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações reuniu a documentação necessária à instrução do processo para a dispensa do certame licitatório, e requer de V. Sa. parecer a respeito dos procedimentos elencados.

Aguardamos pronunciamento.

Nova Friburgo, 19 de novembro de 2024.

GISLAÍNE SILVA

P/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

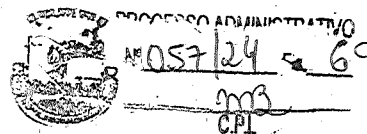
Processo CPL nº: 57/2024

Dispensa eletrônica nº: 3/2025

Contrato: -----

Assunto: contratação de serviços de streaming para rádio web

Parecer



1 – Do contexto

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a este Controle Interno para manifestação de conformidade dos procedimentos empregados na contratação direta, dispensa de licitação nº 3/2025, forma eletrônica, cujo objeto corresponde à contratação de serviços de streaming para Rádio Web da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

2 – Da adequação do objeto à modalidade licitatória

Consoante ao disposto na Nova Lei de Licitação e normativo interno supracitado, a aplicabilidade da dispensa está condicionada às hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/21, no caso em análise, refere-se ao disposto no inciso II, dispensa por valor.

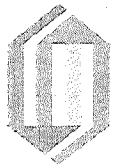
3 – Das formalidades e do exame

A contratação por dispensa eletrônica, em observância ao que dispõe a Resolução Legislativa nº 2.555/2023, deverá atender as etapas elencadas no art. 79 a 99 do mesmo instituto, cuja comprovação consta materializada em evidências enumeradas abaixo:

1. Documento de Formalização da Demanda e documentação de suporte (fls. 3 e 7)
2. Termo de Referência e anexos (fls. 11/26);
3. Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 27/62);
4. Relatório de levantamento de preços (fls. 63/64);
5. Análise crítica e memória de cálculo do orçamento estimado (fl. 65); e
6. Relatório consolidado de preços médios (fls. 66/67).

No caso em comento, busca-se à contratação de empresa para prestar serviços de

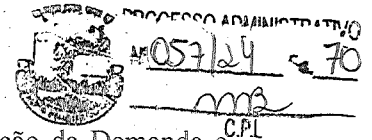
Estado do Rio de Janeiro



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



streaming de rádio. As justificativas encontram-se no Documento de Formalização da Demanda e todas as condições pormenorizadas da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência, em observância às diretrizes previstas na legislação.

Para os elementos que instruem a fase preparatória processo de contratação, são eles:

1. estudo técnico preliminar – dispensado com base no inciso IV do art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23;
2. análise de riscos, divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para obtenção de propostas adicionais, minuta de termo de contrato, parecer jurídico e técnico serão exigidos conforme o caso concreto na forma dos incisos II, III, VIII, XIII e §4º do art. 79 e ainda do inciso IV do art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023;
3. **minuta de termo de contrato, pendente de elaboração;**
4. parecer jurídico, dispensado em razão do valor conforme Instrução Normativa Conjunta nº 1/2024 da Procuradoria/Secretaria de Controle Interno;
5. **aviso de contratação direta, pendente de elaboração; e**
6. **verificação da disponibilidade de recursos orçamentários, pendente de elaboração.**

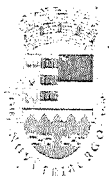
Todos os demais itens que compõem a fase preparatória foram apresentados, exceto o mencionado anteriormente, portanto, verifica-se PARCIALMENTE a regularidade das formalidades de instrução processual.

4 – Da pesquisa de preços

A pesquisa de preços contou com 3 (três) parâmetros de consulta empregados de forma combinada: pesquisa direta com fornecedores, contratações similares divulgadas no Portal Nacional de Compras Públicas e pesquisa em sites de domínio amplo, cumprindo assim o que disciplina o art. 61 da Resolução nº 2.555/23.

Da análise crítica dos preços coletados observou-se:

1. Descrição das fontes consultadas, utilizadas de forma combinada;



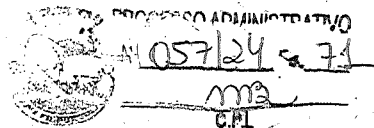
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

2. Justificativa dos parâmetros escolhidos para coleta de preços;
3. Atualização de preços na forma prevista da legislação;
4. Série de preços coletados e análise crítica; e
5. Justificativa do método estatístico aplicado e memória de cálculo do orçamento estimativo.

5 – Das observações



5.1. Tratando-se de serviços contínuo que poderá ser prorrogado até 10 (dez) anos, consta no Termo de Referência-TR, item 1.5.2-TR (fl. 11), índice de atualização de preços, embora talvez o mais apropriado seja o ICTI;

5.2. Dentro das especificações do serviço consta armazenamento mínimo de 100GB e Auto Dj de no mínimo 70GB (fl., 12, item 4.1-TR);

5.3. A vedação à participação de pessoas físicas foi justificada no item 9.1.1-TR (fl.15);

5.4. Nos critérios de habilitação técnica foi estipulado quantitativo mínimo, porém, sem especificação de qual parcela do serviço recairá (fl.17);

5.5. O item 9.6.1.1.2 está em duplicidade (9.6.2);

5.6. A contratação correrá às expensas do orçamento de 2025 (fl. 21, item 13.1-TR);

5.7. Alguns preços coletados possuem especificações inferiores ao que se pretende contratar, notadamente em relação ao espaço de armazenamento e Auto Dj (fls. 51/62); e

5.8. Não consta como nos autos aviso da dispensa eletrônica e anexos.

6 – Das recomendações

6.1. Ratifiquem informação do item 5.1;

6.2. Considerando os apontamentos do setor responsável pela pesquisa de preços (item 5.7) quanto à dificuldade de armazenamento interno na mesma proporção solicitada no Termo de Referência, embora na pesquisa também seja possível identificar que algumas empresas da internet atendem às especificações, recomendo que o setor técnico avalie a real necessidade do quantitativo solicitado a fim de não limitar o número de empresas participantes;

6.3. Providenciar os ajustes nos itens 5.4 e 5.5;

6.4. O Controle Interno entende a necessidade de haver um prazo razoável entre a



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

trâmitação e conclusão do processo, porém há que se ter cuidado com tal antecipação visto que pode redundar em orçamento estimativo defasado que poderá culminar em licitação deserta ou fracassada;

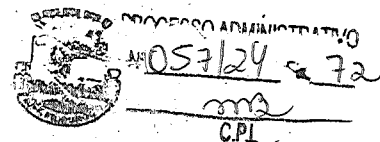
6.5. Após os ajustes, anexem minuta do aviso de dispensa eletrônica aos autos; e

6.6. E na época oportuna providenciem a reserva de dotação orçamentária.

7 – Da conclusão

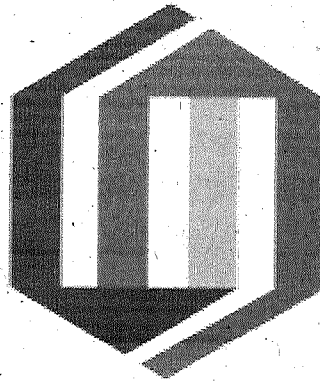
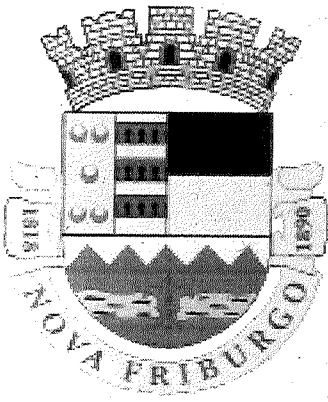
Ante ao exposto, este Controle Interno manifesta-se pela regularidade dos procedimentos empregados na fase preparatória, opinando, assim, pelo seu prosseguimento, desde que observadas as recomendações do presente parecer.

É o parecer.

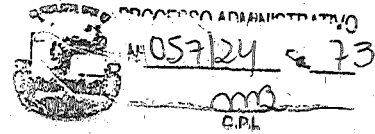


Nova Friburgo, 2 de dezembro de 2024.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



Nova Friburgo, 03 de dezembro de 2024.

Memorando 198/24

Proc. CPL 057/24

Considerando as recomendações constantes no parecer do Controle Interno de fls. 69/72, vimos por meio deste informar a ciência e se manifestar nos seguintes pontos e alterações:

6.1. Índice retificado;

6.2. Segue manifestação do setor técnico em anexo;

6.3. Item corrigido;

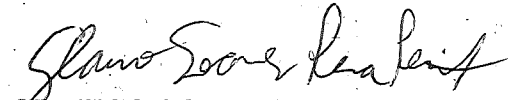
6.4. O setor de planejamento esclarece que o atual contrato vence em 31.01.25 e o processo foi aberto em 01.11.24, ou seja, cerca de 03 (três) meses antes do vencimento do atual, prazo esse, inclusive, inferior ao previsto no art. 22, XIII da resolução 2.555/23 que prevê a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório, com a antecedência de 06 (seis) meses para contratos de serviços continuados que não serão prorrogados, como é o caso concreto. Sendo assim, entendemos que não há que se falar em antecipação.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2076


GLAUCIO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

mat. 1580

Re: Solicitação de Informação

"Fernanda Guimarães" <ascomfernanda@gmail.com>

4 de dezembro de 2024 às 15:16

Para: planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

Cc: chefecomunicacao@novafriburgo.rj.leg.br

Boa tarde a todos!

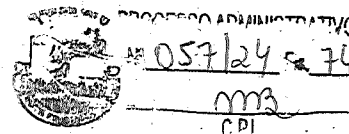
Em resposta ao pedido de manifestação do item 6.2 que faz referência à capacidade de armazenamento dos serviços de streaming da Web Rádio Câmara, o setor de Comunicação Social esclarece que a quantidade mínima de 100Gb faz-se necessária pois quanto maior a capacidade de armazenamento de um serviço, menores são as chances de problemas relacionados a ele.

Somado a isso, temos dois fatores muito relevantes para a excelente execução dos serviços que são: a possibilidade de programação dos conteúdos legislativos a serem veiculados com antecedência evitando assim, a descontinuidade do serviço, uma vez que o setor funciona atualmente com poucos servidores e uma alta demanda de atribuições; e o fato de os atos e eventos legislativos publicizados, em sua maioria, possuem como característica uma alta quantidade de dados em virtude de sua longa duração de maneira que pouco espaço de armazenamento não permitiria o "upload" desses eventos para a composição do conteúdo a ser transmitido.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Att,

Fernanda Guimarães
Assessoria de Comunicação Social
Câmara Municipal de Nova Friburgo



Em ter., 3 de dez. de 2024 às 12:55, <planejamento@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

Prezada Fernanda,

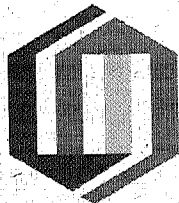
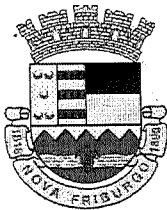
Considerando o parecer do Controle Interno em anexo, solicito manifestação quanto ao recomendação constante no item 6.2.

Desde já agradeço.

Att,

Patricia Maia N. Stutz

Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 059/24 e 25
mb
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

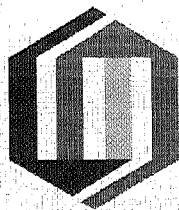
- 1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio Câmara, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555 de 30/03/2023.
- 1.4. **O objeto da contratação será por lote único.**
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de pelo período de 12 (doze) meses.
 - 1.5.1. Por tratar-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do ICTI, divulgado pelo IPEA, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação justifica-se pelo objeto em questão ser imprescindível para a veiculação de conteúdo junto a Web Rádio, pois trata-se de um serviço de tecnologia instantânea que permite assistir a vídeos, conteúdos legislativos e escutar música sem a necessidade de download para transmissão. Sendo assim, a contratação é essencial para a obtenção de armazenamento do conteúdo que será veiculado de forma programada e ininterrupta, mesmo com queda de energia ou interrupção da internet no Poder Legislativo.
- 2.2. O objeto da contratação não está revisto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24-76
CPL

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

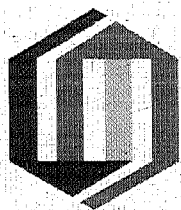
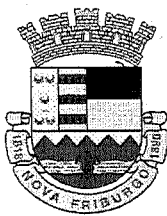
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	Contratação de serviços de streaming para execução das atividades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com no mínimo as seguintes especificações: - Conexões ilimitadas simultaneamente; - Tecnologia Shoutcast (as conexões de ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming); - Comunicabilidade com o Software OBS; - Possibilite a programação do início e fim de produtos de áudio seja ao vivo ou gravado; - Mínimo de 100 GB de armazenamento; - Transmissão ao Vivo; - Transferência de dados mensal ilimitada; - Ouvintes simultâneos ilimitados; - Possibilidade de câmeras no estúdio; - Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada ao streaming; - Produção de vinhetas personalizadas; - Site administrável; - Auto DJ com no mínimo 70GB de espaço; - Site responsivo para celular; - Interação com as redes sociais; - Programetes para download; - Gerenciador de podcast; - Estatística de audiência; - Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão; - Chat com os ouvintes e; - Qualidade mínima de transmissão de 128kbps.	unidade	01

4.2. O local de execução do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.

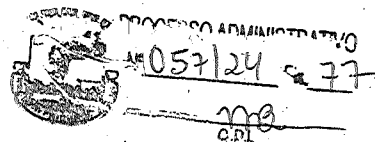
4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com migração de dados, transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo a Contratante,



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



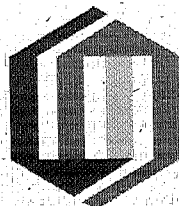
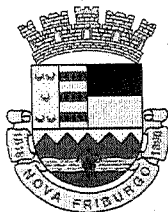
exigir, inclusive, a capacitação dos seus técnicos ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

- 4.6. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.7. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

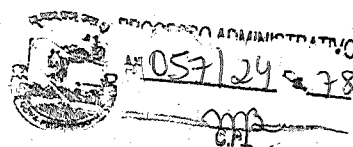
5. VISTORIA (não aplicável ao caso concreto)

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em 01 de fevereiro de 2025.
- 6.1.1. Caso o contrato seja assinado em data posterior a acima mencionada, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato para iniciar a prestação dos serviços.
- 6.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, 24 horas por dia, todos os dias, de forma ininterrupta.
- 6.3. Em caso de relacionamento com a CONTRATADA o atendimento deverá ocorrer nos dias úteis no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, salvo casos de urgência.
- 6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas especificações e qualidades estipuladas.
- 6.6. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.7. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.8. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 6.10. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 6.11. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



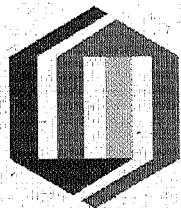
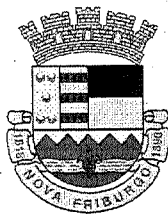
- 6.12. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.13. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até **05 (cinco) dias úteis** contados do término do prazo.
- 6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

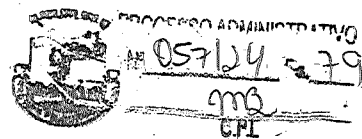
7.1. Não há exigência de garantia dos bens e serviços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.5.1. **Em caso de necessidade de reparo ou reestabelecimento do serviço a Contratada deverá realizar no máximo de 24 horas, a contar da comunicação.**



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **contratação direta**, na forma **eletrônica**, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

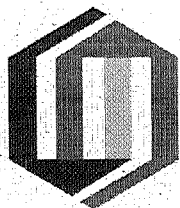
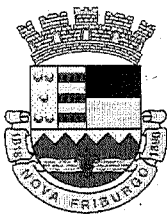
9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, **uma vez que o objeto a ser contratado demanda necessidade de equipamentos e equipe de profissionais, conforme art. 3º da IN 002/2023.**

9.1.1.1. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

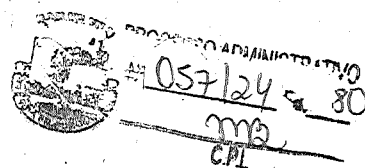
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será **menor preço**.

- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
- Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

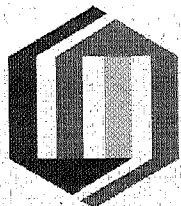
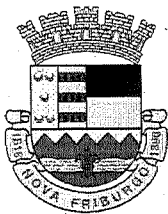
- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta-Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
Nº 057/24-81
CPL

g) prova de regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.6.1.1.1. Deverá haver a comprovação da prestação dos serviços similar ao do aviso de contratação;

9.6.1.2. O fornecedor disponibilizará, quando necessário, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a realização de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

9.6.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

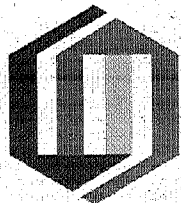
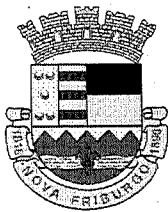
9.6.4. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: (não aplicável ao caso concreto.)

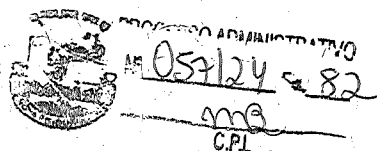
10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

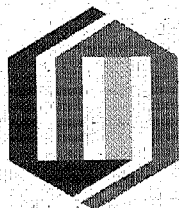
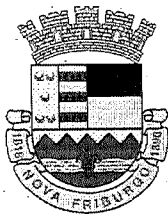
a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



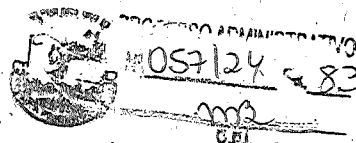
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.
- 10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.
- 10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.6. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

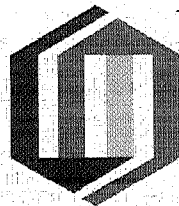
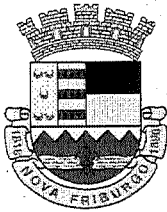
10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

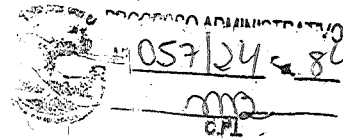
11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;



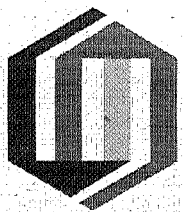
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



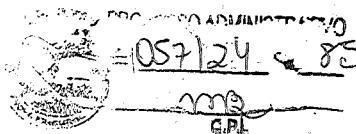
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) Em caso de necessidade de reparo ou reestabelecimento do serviço a Contratada deverá realizar no máximo de 24 horas, a contar da comunicação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025 conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

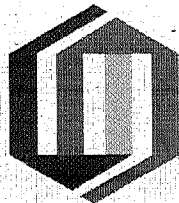
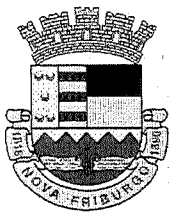
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

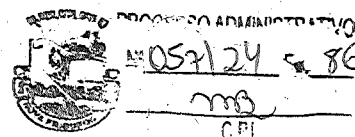
- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

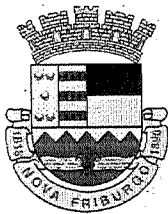


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

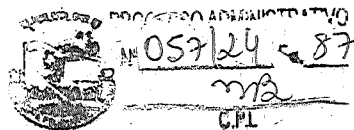


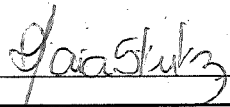
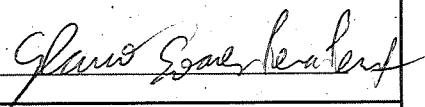
- 14.2.2. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 12.1.1 a 12.1.12;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 04 de novembro de 2024.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



Responsáveis pela Elaboração do TR Streaming:		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
		
Nome: Vinicius B. Gastim	Nome: Patricia Maia N. Sutz	Nome Glauco Soares Pena Perrut
Cargo: Chefe da Comunicação Social	Cargo: Diretora	Cargo: Aux. Administrativo
Nº matrícula: 2064	Nº matrícula: 2076	Nº matrícula: 1580

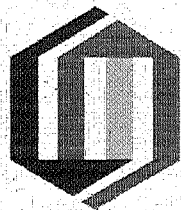
Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

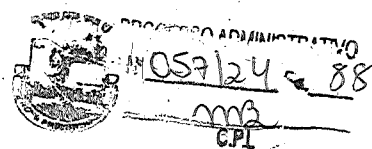
MAX BILL MONTEIRO
RATAMERO:095546417
02

Assinado de forma digital por MAX
BILL MONTEIRO
RATAMERO:09554641702
Dados: 2024.12.04 16:59:37 -03'00'

Vereador Max Bill Monteiro Ratamero
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Matr.: 2042



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



ANEXO I

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

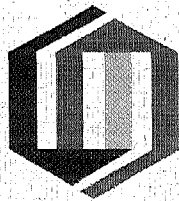
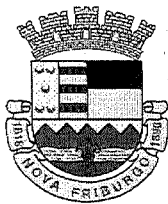
1. Descrição dos itens que serão avaliados mensalmente pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Leves e Ocorrências Graves) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulo 1 (Ocorrências Leves) - 10 pontos

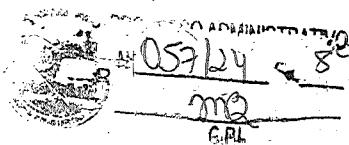
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não cumprir determinação formal, instrução complementar ou deixar de prestar esclarecimento/informação solicitada pelo (s) fiscal (is) ou exigidas em contrato.	10 pontos por ocorrência
2	Não cumprir horário ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo termo de referência, contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	10 pontos por ocorrência
3	Atrasar o envio das certidões, fatura ou nota exigidas neste Termo de Referência para atestado mensal (de acordo com o prazo de cada uma).	10 pontos por ocorrência + 10 pontos a cada 10 dias excedidos do prazo

Módulo 2 (Ocorrências Graves) - 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não substituir ou reparar, no prazo máximo de 24 horas, o que esteja prejudicando ou inviabilizando o funcionamento do objeto.	20 pontos por ocorrência + 20 pontos a cada 24 horas excedidas do prazo máximo
2	Manter objeto fora das especificações contratuais.	20 pontos por ocorrência
3	Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	20 pontos por ocorrência
4	Não manter preposto disponível e aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato.	20 pontos por ocorrência



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



	fornecendo sua identificação, número de telefone e e-mail para contato.	
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	20 pontos por ocorrência

Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	30
2	20	100
RESULTADO MÁXIMO		130

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação mensal} = 130 - \text{"nº de Ocorrências do Módulo 1"} \times 10 - \text{"nº de Ocorrências do Módulo 2"} \times 20$$

Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 65 pontos para menos (50% do valor total de pontos).

O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

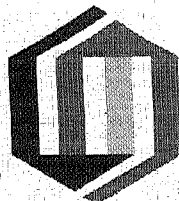
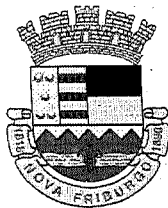
A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Mensal Obtida	Percentual de Desconto na Parcela Mensal
130 a 120	0%
119 a 110	5%
109 a 100	10%
99 a 90	15%
89 a 80	20%
79 a 70	25%
Menor que 70	30%

Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PRO. SEC. ADMINISTRATIVO
Nº 057124-90
CPL

5.2.1. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

5.2.2. Pontuação menor ou igual a 65 pontos;

4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS LEVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição
MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição
NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação mensal = $130 - \text{"nº de Ocorrências do Módulo 1"} \times 10$ - $\text{"nº de Ocorrências do Módulo 2"} \times 20$
Observações:	



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057124-91
CPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DA PROCURADORIA/SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**Estabelece e regulamenta critérios de seleção para
análise dos processos de contratação e dá outras
providências.**

O Procurador Jurídico e a Secretária de Controle Interno, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 4 de abril de 2022 e ainda o previsto na Resolução Legislativa nº 2.378, de 17 de julho de 2019 – Regulamento da Secretaria de Controle Interno, tendo em vista o disposto no §1º do art. 75 da Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023, resolvem:

TÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar os critérios de seleção para análise prévia de conformidade e legalidade dos processos de contratação no âmbito do Legislativo Municipal mantendo-a em consonância com a legislação em vigor.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Oportunidade: **conveniência** do órgão de controle para a realização de auditorias governamentais em determinado objeto de controle que possa trazer aperfeiçoamento à gestão e à governança pública.

II – Materialidade: **montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados** por uma gestão em um **determinado objeto de controle** (unidade, sistema, área, processo, política pública, programa, ação etc.) a serem examinados em sede de auditoria ou inspeção.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
059124-92
CPI

III – Relevância: importância relativa ou papel desempenhado pelo ato, contrato, programa, política pública, sistema de informação, processo ou atividade na gestão e na governança pública, ainda que não seja econômica ou materialmente significativo.

IV – Riscos: todos os eventos e fatos, internos ou externos à administração, que dependam ou não da atuação da gestão e cuja ocorrência resulta a probabilidade de afetar, direta ou indiretamente, a legitimidade, economicidade, legalidade e os objetivos do ato, contrato, programa, projeto, atividades, processos, sistemas de informação ou políticas públicas.

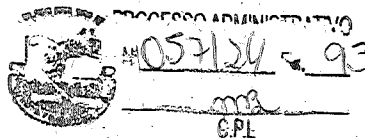
TÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE E LEGALIDADE DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A Secretaria de Controle Interno e a Procuradoria na aplicação dos critérios do art. 2º para seleção dos processos submetidos à análise prévia deverão observar o disposto no artigo seguinte.

Art. 4º O parecer de conformidade e de legalidade serão obrigatórios nos seguintes casos:

- I. Segundo o critério de oportunidade: Contratações que contenham Estudo Técnico Preliminar.
- II. Segundo o critério de materialidade: Contratações com valor superior a 1/4 do limite da dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
- III. Segundo o critério de relevância: Contratações que interrompam o fluxo de atividades no órgão, observado o disposto no inciso II.
- IV. Segundo o critério de risco: Contratações que acarretem ao órgão responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

§1º No caso concreto, segundo os parâmetros previstos nesta Instrução Normativa, o Controle Interno e a Procuradoria poderão, segundo seus critérios, ampliar o escopo da análise prévia, sempre que entenderem necessário.



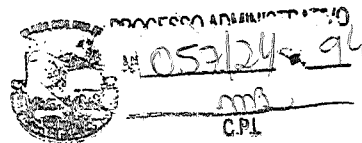
Mat. 2060 - OAB/RJ: 210112



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.



Atendendo à requisição da servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de streaming para a divulgação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara) da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 057/2024 e solicita que o Departamento de Contabilidade realize a reserva orçamentária para satisfazer as despesas com a Dispensa de Licitação nº 003/2025.

O valor global foi estimado em **R\$ 1.943,16 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)** para 12 (doze) meses de contrato, conforme relatório de levantamento de preços e planilha às fls. 63/65.

A contratação da empresa para a prestação dos serviços requisitados poderá se dar mediante a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, posto que o valor não atingirá os limites impostos pela legislação.

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2024.


MAISA BENVENUTI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
MAT. 1307



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000003/2025 - LIBERADA

95	ml
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 057/24	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000008

Data : 02/01/2025

Data Ref: 02/01/2025

Valor : 1.943,16

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade-Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA; FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.285 - MANUTENÇÃO DO CANAL LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Subelemento Despesa : 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Valor reservado para despesas com a contratação de serviço de streaming para execução de atividades da web rádio, conforme PA-CPL 057/2024, Dispensa Eletrônica 003/20245.

Saldo Anterior Ficha	900.000,00	Valor Pré Empenho	1.943,16	Saldo Disponível	898.056,84
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(um mil novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000057/2024

Modalidade : Dispensa Eletrônica

Objeto :

SUBELEMENTO

33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC	1.943,16
--------------------------------------	----------

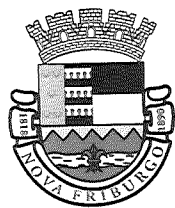
LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	1.943,16	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.943,16
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	1.943,16	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.943,16

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 02 de janeiro de 2025

Carlos José Gonçalves
Responsável pelo Empenho
matr. 038

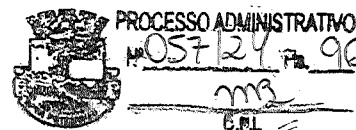


Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

À PRESIDÊNCIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.



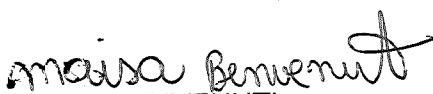
Atendendo à requisição da servidora Fernanda da Silva Guimarães, Assessora de Comunicação Social, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de streaming para a divulgação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara) da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 057/2024 e solicita que autorize a publicação do Aviso de Contratação Direta nº 003/2025.

O valor global foi estimado em **R\$ 1.943,16 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)** para 12 (doze) meses de contrato, conforme relatório de levantamento de preços e planilha às fls. 63/65.

A contratação da empresa para a prestação dos serviços requisitados poderá se dar mediante a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, posto que o valor não atingirá os limites impostos pela legislação.

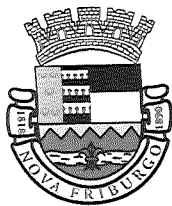
O Parecer Jurídico e do Controle Interno foram dispensados na forma do artigo 75, § 1º da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, com redação dada pela Resolução legislativa nº 2.666/2024 e na Instrução Normativa Conjunta do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica nº 001/2024.

Nova Friburgo/RJ, 02 de janeiro de 2024.


MAISA BENVENUTI

ASSISTENTE LEGISLATIVO

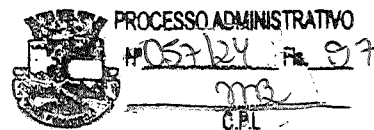
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.



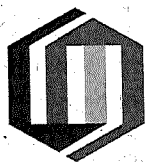
Processo Administrativo/CPL nº 057/2024

Autorizo a publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 003/2025, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de streaming para a divulgação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara) da Câmara Municipal de Nova Friburgo, cujo valor global estimado é de R\$ 1.943,16 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) para 12 (doze) meses de contrato.

Nova Friburgo/RJ, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR DIRCEU TARDEM

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



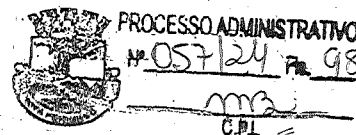
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Administrativo/CPL nº 057/2024

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063



OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.943,16 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA DA SESSÃO: 10/01/2025

PERÍODO DOS LANCES: De às 9 hs às 15hs.

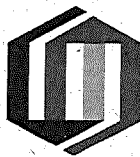
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 deste Aviso.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

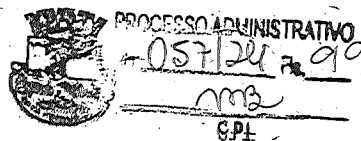
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 Processo Administrativo/CPL n.º 057/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 10/01/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00.

Sistema: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

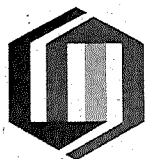


1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por preço global, conforme tabela constante abaixo.

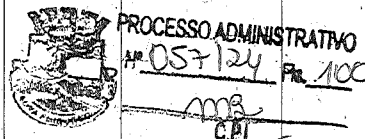
Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor mensal	Valor Total	Intervalo Mínimo entre lances
1	Contratação de serviços de streaming para execução das atividades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com no mínimo as seguintes especificações: - Conexões ilimitadas simultaneamente; - Tecnologia Shoutcast (as conexões de ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming); - Comunicabilidade com o Software OBS; - Possibilite a programação do início e fim de produtos de áudio seja ao vivo ou gravado; - Mínimo de 100 GB de armazenamento; - Transmissão ao Vivo; - Transferência de dados mensal ilimitada; - Ouvintes simultâneos ilimitados; - Possibilidade de câmeras no estúdio; - Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada	serviço/mês	12	R\$ 161,93	R\$ 1.943,16	R\$ 1,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

ao streaming; - Produção de vinhetas personalizadas; - Site administrável; - Auto DJ com no mínimo 70GB de espaço; - Site responsivo para celular; - Interação com as redes sociais; - Programetes para download; - Gerenciador de podcast; - Estatística de audiência; - Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão; - Chat com os ouvintes e; - Qualidade mínima de transmissão de 128kbps.					
--	--	--	--	--	--



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A execução do serviço será por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

1.5. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Econômica Aplicada- IPEA, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6. Os serviços serão prestados de forma remota e sua utilização será no estúdio da Web Rádio, localizado no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

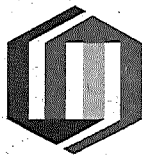
1.7. O prazo previsto para início da prestação dos serviços é 1º de fevereiro de 2024. Caso a contratação ocorra em data posterior a esta data, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para início da prestação dos serviços contados da data da vigência do contrato.

1.8. Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração desta contratação direta correrão por conta da dotação orçamentária:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	33.90.40.00	01.001.01.031.0104.2.285

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



057124 101
CPI
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade, promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Pessoas Físicas;

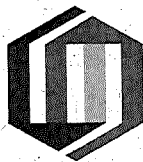
2.2.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



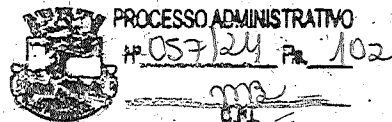
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

2.2.4.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. sociedades cooperativas.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

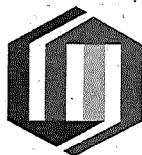
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltcp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

3.7.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

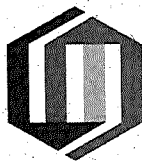
4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário (mensal) do serviço.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

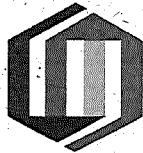


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24 Pm 104
mb
C.A.L.

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é o previsto na tabela do item 1.2 deste aviso de contratação.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, conforme modelo do anexo II, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O agente de contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (**documentos que comprovem às especificações técnicas do produto ofertado, tais como folders, catálogos, manuais, site do fabricante**), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo ou ainda prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação do fornecedor, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

5.5. Para fins de julgamento de proposta, em havendo divergência entre a marca e/ou modelo cadastrado no sistema e a proposta ajustada, será considerada a marca e modelo constante da proposta final ajustada.

5.5.1. Privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, o licitante poderá, mediante justificativa, corrigir ou alterar a marca/modelo do item durante a fase de julgamento, desde que ainda não tenha sido objeto de análise conclusiva por parte da Administração.

5.5.2. Após a análise conclusiva da Administração, a troca de marca somente será possível:

5.5.2.1. Com a devida justificada para substituição de marca/modelo pelo licitante e/ou contratado por fator superveniente a data de oferecimento das propostas;

5.5.2.2. Seja devidamente formalizado e analisado pelo setor técnico;

5.5.2.3. Desde que os produtos ofertados sejam de mesma qualidade ou superior que o inicialmente ofertado;

5.5.2.4. Desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações constantes do edital de licitação; e

5.5.2.5. Haja aceite expresso da Administração Pública.

5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.7. A Dispensa Eletrônica será suspensa pelo agente de contratação para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1. conter vícios insanáveis;

5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1º 057/24 Fls. 106

mm
O.P.L.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

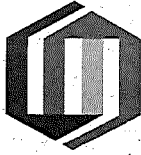
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

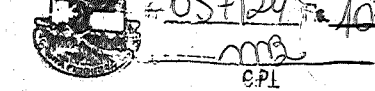
a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

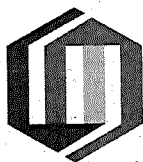


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- 6.3.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

AP 057/24 fl. 108

CDI

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do IPCA divulgado pelo IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

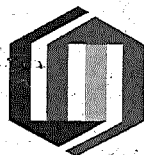
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



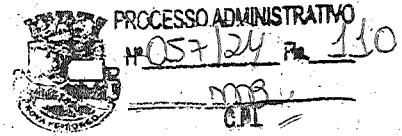
#057124 PL 109
CPI
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, de acordo com o Termo de Referência (item 14.2.2);
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, na **Resolução Legislativa nº 2.555/2023** e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

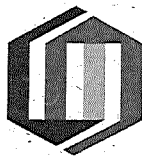
8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

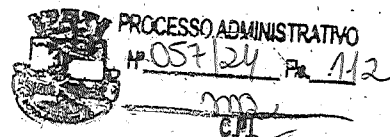
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência;

9.13.4. ANEXO IV – Minuta de contrato

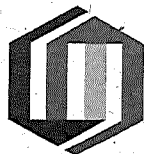


Nova Friburgo/RJ, 03 de janeiro de 2025.

Maisa Benvenuti
Maisa Benvenuti

Agente de Contratação

Mat. 1307



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Aplica-se a habilitação fiscal, social e trabalhista simplificada, nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução Normativa no 001/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

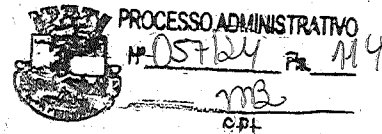
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

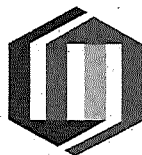
<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12462/arquivos/9579EB3585417D4709024A56071E1F0B.pdf>, que assim dispõe:

2.5.1 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega ou de execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e **nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral**, será exigido apenas a inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.

3 Qualificação Técnica:

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados caso solicitado, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.



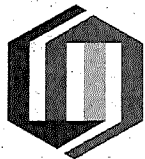


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo		PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 057/2024 Dispensa Eletrônica n.º 003/2025		Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço	
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.		Banco	Nº C/C
Esta proposta deverá ser preenchida pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) no prazo de 02 (duas) horas após solicitação do agente de contratação.				Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e à Legislação em vigor. Assinatura do responsável:	
Prazo de execução: DE ACORDO COM O AVISO DE DISPENSA				Local de entrega/execução: CMNF	
Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Contratação de serviços de streaming para execução das atividades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com no mínimo as seguintes especificações: - Conexões ilimitadas simultaneamente; - Tecnologia Shoutcast (as conexões de ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming); - Comunicabilidade com o Software OBS; - Possibilite a programação do início e fim de produtos de áudio seja ao vivo ou gravado; - Mínimo de 100 GB de armazenamento; - Transmissão ao Vivo; - Transferência de dados mensal ilimitada; - Ouvintes simultâneos ilimitados; - Possibilidade de câmeras no estúdio; - Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada ao streaming; - Produção de vinhetas personalizadas; - Site administrável; - Auto DJ com no mínimo 70GB de espaço; - Site responsivo para celular; - Interação com as redes sociais; - Programetes para download; - Gerenciador de podcast; - Estatística de audiência; - Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão;	Mensal	12	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- Chat com os ouvintes e; - Qualidade mínima de transmissão de 128kbps.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$				
Valor total por extenso:				
VALIDADE DA PROPOSTA: () DIAS				

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Recebimento da Nota de Empenho:

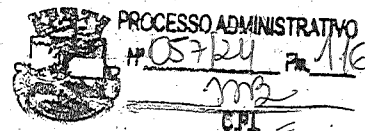
Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:



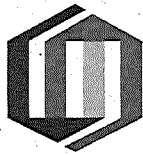
E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte: O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
057/2024 P. 117
CPI
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio Câmara, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555 de 30/03/2023.
- 1.4. **O objeto da contratação será por lote único.**
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de pelo período de 12 (doze) meses.
 - 1.5.1. Por tratar-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do ICTI, divulgado pelo IPEA, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

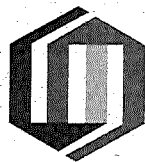
- 2.1. A contratação justifica-se pelo objeto em questão ser imprescindível para a veiculação de conteúdo junto a Web Rádio, pois trata-se de um serviço de tecnologia instantânea que permite assistir a vídeos, conteúdos legislativos e escutar música sem a necessidade de download para transmissão. Sendo assim, a contratação é essencial para a obtenção de armazenamento do conteúdo que será veiculado de forma programada e ininterrupta, mesmo com queda de energia ou interrupção da internet no Poder Legislativo.
- 2.2. O objeto da contratação não está revisto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

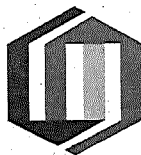
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	Contratação de serviços de streaming para execução das atividades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com no mínimo as seguintes especificações: - Conexões ilimitadas simultaneamente; - Tecnologia Shoutcast (- as conexões de ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming); - Comunicabilidade com o Software OBS; - Possibilite a programação do início e fim de produtos de áudio seja ao vivo ou gravado; - Mínimo de 100 GB de armazenamento; - Transmissão ao Vivo; - Transferência de dados mensal ilimitada; - Ouvintes simultâneos ilimitados; - Possibilidade de câmeras no estúdio; - Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada ao streaming; - Produção de vinhetas personalizadas; - Site administrável; - Auto DJ com no mínimo 70GB de espaço; - Site responsivo para celular; - Interação com as redes sociais; - Programetes para download; - Gerenciador de podcast; - Estatística de audiência; - Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão; - Chat com os ouvintes e; - Qualidade mínima de transmissão de 128kbps.	unidade	01



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24, Fl. 118
CRL

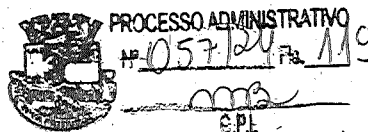
- 4.2. O local de execução do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com migração de dados, transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo a Contratante, exigir, inclusive, a capacitação dos seus técnicos ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 4.6. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresse consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

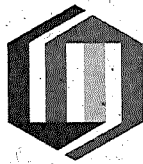
- 4.7. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;



5. VISTORIA (não aplicável ao caso concreto)

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em 01 de fevereiro de 2025.
- 6.1.1. Caso o contrato seja assinado em data posterior a acima mencionada, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato para iniciar a prestação dos serviços.
- 6.2. O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses, 24 horas por dia, todos os dias, de forma ininterrupta.
- 6.3. Em caso de relacionamento com a CONTRATADA o atendimento deverá ocorrer nos dias úteis no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, salvo casos de urgência.
- 6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas especificações e qualidades estipuladas.
- 6.6. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.7. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.8. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 6.10. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 6.11. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.
- 6.12. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.13. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

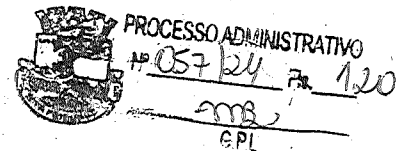
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis contados do término-do prazo.

- 6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

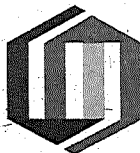
7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. Não há exigência de garantia dos bens e serviços.



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 8.5.1. Em caso de necessidade de reparo ou reestabelecimento do serviço a Contratada deverá realizar no máximo de 24 horas, a contar da comunicação.
- 8.6. As comunicações entré o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

057624 a 124
CPI
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de contratação direta, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto a ser contratado demanda necessidade de equipamentos e equipe de profissionais, conforme art. 3º da IN 002/2023.

9.1.1.1. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

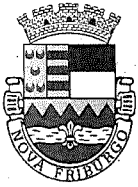
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.

- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
- b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

- 9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
#057/24-122
CP

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

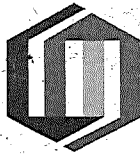
9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

9.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.6.1.1.1. Deverá haver a comprovação da prestação dos serviços similar ao do aviso de contratação;

9.6.1.2. O fornecedor disponibilizará, quando necessário, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a realização de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

9.6.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.6.4. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso concreto.)**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24
124
MGA
CML

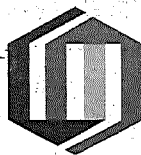
- 10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.6. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

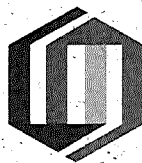
11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
AP 057/24 FL 126
m3
OPL

- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) Em caso de necessidade de reparo ou reestabelecimento do serviço a Contratada deverá realizar no máximo de 24 horas, a contar da comunicação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

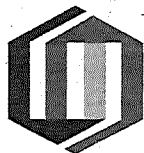
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025 conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



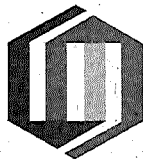
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



mb
CPL

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 12.1.1 a 12.1.12;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
057/24 Pl. 128
mb
CPL

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

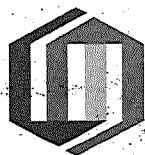
Nova Friburgo/RJ, 04 de novembro de 2024.

Responsáveis pela Elaboração do TR Streaming:		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
Nome: Vinicius B. Gastim	Nome: Patricia Maia N. Sutz	Nome Glauco Soares Pena Perrut
Cargo: Chefe da Comunicação Social	Cargo: Diretora	Cargo: Aux. Administrativo
Nº matrícula: 2064	Nº matrícula: 2076	Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

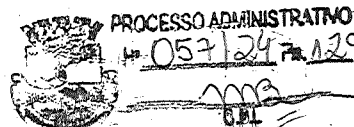
Vereador Max Bill Monteiro Ratamero
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Matr.: 2042



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I



Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

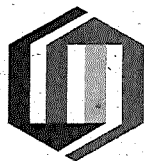
1. Descrição dos itens que serão avaliados mensalmente pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Leves e Ocorrências Graves) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulo 1 (Ocorrências Leves) - 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não cumprir determinação formal, instrução complementar ou deixar de prestar esclarecimento/informação solicitada pelo (s) fiscal (is) ou exigidas em contrato.	10 pontos por ocorrência
2	Não cumprir horário ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo termo de referência, contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	10 pontos por ocorrência
3	Atrasar o envio das certidões, fatura ou nota exigidas neste Termo de Referência para atesto mensal (de acordo com o prazo de cada uma).	10 pontos por ocorrência + 10 pontos a cada 10 dias excedidos do prazo

Módulo 2 (Ocorrências Graves) - 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Não substituir ou reparar, no prazo máximo de 24 horas, o que esteja prejudicando ou inviabilizando o funcionamento do objeto.	20 pontos por ocorrência + 20 pontos a cada 24 horas excedidas do prazo máximo
2	Manter objeto fora das especificações contratuais.	20 pontos por ocorrência
3	Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	20 pontos por ocorrência
4	Não manter preposto disponível e aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, fornecendo sua identificação, número de telefone e e-mail para contato.	20 pontos por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	20 pontos por ocorrência



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/2014, Fls. 130
m2
C.F.I.

Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	30
2	20	100
RESULTADO MÁXIMO		130

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação mensal} = 130 - \text{"nº de Ocorrências do Módulo 1"} \times 10 - \text{"nº de Ocorrências do Módulo 2"} \times 20$$

Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 65 pontos para menos (50% do valor total de pontos).

O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

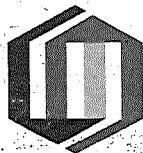
Faixa de Pontuação Mensal Obtida	Percentual de Desconto na Parcela Mensal
130 a 120	0%
119 a 110	5%
109 a 100	10%
99 a 90	15%
89 a 80	20%
79 a 70	25%
Menor que 70	30%

Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

5.2.2. Pontuação menor ou igual a 65 pontos;

4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cose do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS LEVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição
MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição
NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação mensal = 130 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20
Observações:	

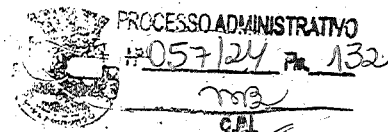


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 057/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025



*Contrato de prestação de serviços de streaming para
veiculação de programas radiofônicos via internet da
WEB rádio, que entre si fazem a Câmara Municipal de
Nova Friburgo e a empresa*

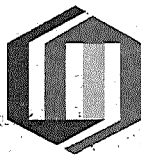
A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), identidade nº _____ e CPF nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de streaming para execução das atividades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com no mínimo as seguintes especificações: - Conexões ilimitadas simultaneamente;	serviço/mês	12	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- Tecnologia Shoutcast (as conexões de ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming); - Comunicabilidade com o Software OBS; - Possibilite a programação do início e fim de produtos de áudio seja ao vivo ou gravado; - Mínimo de 100 GB de armazenamento; - Transmissão ao Vivo; - Transferência de dados mensal ilimitada; - Ouvintes simultâneos ilimitados; - Possibilidade de câmeras no estúdio; - Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada ao streaming; - Produção de vinhetas personalizadas; - Site administrável; - Auto DJ com no mínimo 70GB de espaço; - Site responsivo para celular; - Interação com as redes sociais; - Programetes para download; - Gerenciador de podcast; - Estatística de audiência; - Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão; - Chat com os ouvintes e; - Qualidade mínima de transmissão de 128kbps.	 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059124 Fls. 133 C.R.L.			
--	--	--	--	--

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados - IMR;

1.3.2 O Aviso de Contratação Direta;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

057/2024 P. 134

ma
CPL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de ____/____/2025 a ____/____/2026 , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

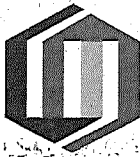
5.1 O valor mensal da contratação é de R\$(.....), perfazendo o valor total de R\$(.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/11/2024.

7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Econômica Aplicada- IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

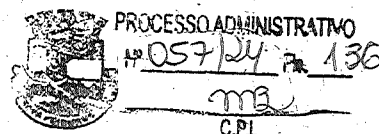
7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

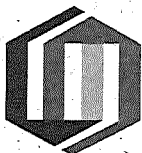
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



8.1 São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

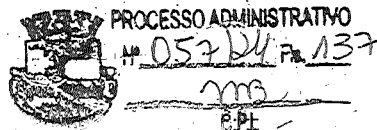


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

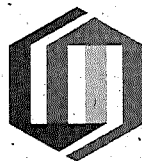
d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

№ 057/24 Pl. 138

MB
G.F.L.

regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

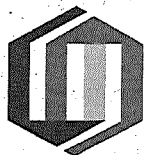
n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

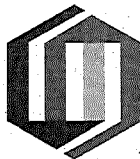
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

037124 134
C.M.

- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- x) Em caso de necessidade de reparo ou reestabelecimento do serviço a Contratada deverá realizar no máximo de 24 horas, a contar da comunicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057124 P. 190
EPL

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

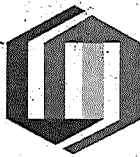
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

05724 141

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4 Multa:

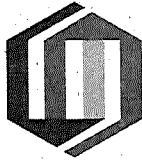
a) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução da prestação dos serviços, até o máximo de 30 % (trinta por cento).

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 057/24 P. 142
CPI

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

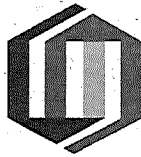
12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



19057247 193
C.R.L.
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

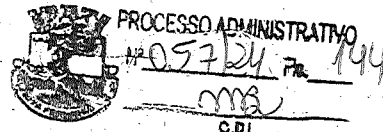
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

13.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Indenizações e multas.



13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho N.º _____, de _____ de _____ de 20____, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas _____, programa de trabalho _____ (_____) no exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

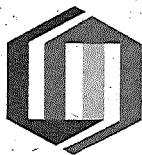
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da justiça estadual da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, _____ [dia] de _____ [mês] de _____ [ano].

VEREADOR¹ DIRCEU TARDEM- CPF nº _____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA – CPF nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

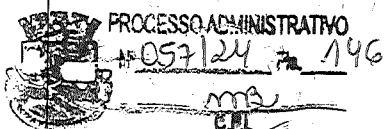
Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do Legislativo
Friburguense



Dispensa Eletrônica nº 003/2025 -

Data: 10/01/2025, de 9 às 15 horas, no sistema do

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

por Maisa Benvenuti — publicado 03/01/2025 09h35, última modificação 03/01/2025 09h36

Prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aviso de Contratação Direta nº 003/2025

[Leia mais...](#)

**RADAR NACIONAL DA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

do público

ACESSO PÚBLICO



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira



Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO**Ato Enviado desde 06/01/2025 14:47. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 400910-7/2025.**

Número do Edital:	003/2025
Tipologia:	Tecnologia da Informação e Comunicação, Software e/ou Hardware (Serv. de)
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	154310
Objeto:	Contratação por dispensa de licitação de prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

06/01/2025 14:47



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/2024 Pp 148
ms
CPL

PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2024 UASG 928063

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição	Marca/Referência	Quant.	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Streaming de Rádio - Conexões ilimitadas simultaneamente; - Tecnologia Shoutcast (as conexões de ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming); - Comunicabilidade com o Software OBS; PARA STREAMING DE VIDEO - Mínimo de 100 GB de armazenamento; - Transmissão ao Vivo; - Transferência de dados mensal ilimitada; - Ouvintes simultâneos ilimitados; - Possibilidade de câmeras no estúdio; - Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada ao streaming; - Site administrável; - Auto DJ com no mínimo 70GB de espaço; - Site responsivo para celular; - Interação com as redes sociais; - Programetes para download; - Estatística de audiência; - Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão; - Qualidade mínima de transmissão de 128kbps. - APP ANDROID Plano Anual: 12 meses	Webradio	12	UND	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00

Dados para Pagamento:

Cnpj: 33.158.832/0001-90

Razão Social: Gk3 Soluções e Consultoria LTDA

Responsável: George Germano da Silva

CPF: 107.983.377-37



Conta: 11065097-8 Agência: 2991 Banco: 033-Santander Pix: 33158832000190

Declaramos ainda que:

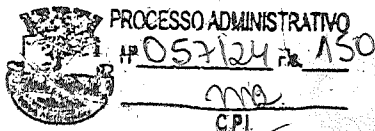
1. Valor total da proposta: **R\$ 1.932.000,00** (um mil novecentos e trinta e dois reais).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. Prazo de entrega de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

GK3 SOLUCOES E
CONSULTORIA
LTDA:33158832000
190

Assinado de forma digital
por GK3 SOLUCOES E
CONSULTORIA
LTDA:33158832000190
Dados: 2025.01.14 16:12:46
-03'00'

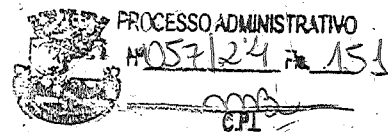
Gk3 Soluções e Consultoria LTDA
George Germano da Silva
CPF: 107.983.377-37

Seropédica, 14 de janeiro de 2025.



CPNJ: 33.158.832/0001-90

(21) 96429-9758 @gk3consultoria projetos@gk3consultoria.com.br
Rua José Túnula, nº 85, SB, Boa Esperança - Seropédica/RJ, CEP 23.894-418



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.158.832/0001-90 DUNS®: 923373103
Razão Social: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2025
Receita Municipal	Validade:	08/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2024 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.158.832/0001-90 DUNS®: 923373103
Razão Social: GK3 SOLUCÕES E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A. / 238014-EMPRESA DE TEC. E

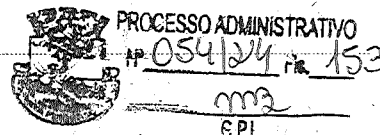


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.158.832/0001-90 DUNS®: 923373103
Razão Social: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

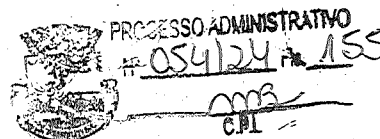


Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
TASG Sancionadora: 238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A.
Ambito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 30/12/2024 Prazo Final: 29/12/2026
Data Aplicação: 30/12/2024
Número do Processo: 44129000171202362
Descrição/Justificativa: Sanção de suspensão de licitar e contratar com a Dataprev por 2 anos aplicada com base no art. 155, inciso IV da Lei 14.133/2021 e conforme cláusula 21.1.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90979/2024 onde é previsto que o licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame será responsabilizado administrativamente.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado
Órgão Sancionador: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 44129.000171/2023 62
Data Inicial: 30/12/2024 Data Final: 29/12/2026
Fundamentos Legais: Lei 14133 - art. 155, III



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.158.832/0001-90 DUNS®: 923373103
Razão Social: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
TASG Sancionadora: 238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A.
Ambito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 30/12/2024 Prazo Final: 29/12/2026
Data Aplicação: 30/12/2024
Número do Processo: 44129000171202362
Descrição/Justificativa: Sanção de suspensão de licitar e contratar com a Dataprev por 2 anos aplicada com base no art. 155, inciso IV da Lei 14.133/2021 e conforme cláusula 21.1.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90979/2024 onde é previsto que o licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame será responsabilizado administrativamente.



Nome

Hash: 132D9C17-50C9-4FC4-9EFD-F01AACA614AD

Orgão	Calculado	Pago
Junta	741,00	852,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX



PROCESSO ADMINISTRATIVO

15

15

15

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO MONTEIRO FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 30/07/2024 e arquivado em 30/07/2024

Nº de Páginas:

Capa Nº Páginas

12

1/1

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA

Nome Novo: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA

NIRE: 338.1502945-1 Protocolo: 2024/00634832-0 Data do protocolo: 30/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2024 SOB O NÚMERO 33213409388, 00006369939 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 60842075232



Pag. 01/12

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA

NIRE: 338.1502945-1 CNPJ: 33.158.832/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO
034124-158
CPL

GEORGE GERMANO DA SILVA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1990, empresário, portador da carteira de identidade: 13371412-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº : 107.983.377-37, residente e domiciliado à Rua Jairo Ramalho, 210, Casa – Sobrado, Boa Esperança, Seropédica – RJ, CEP: 23.894-426, representante da “**33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA**” com sede e foro na Rua José Tunula, 85, Casa – sobrado, Boa Esperança, Seropédica – RJ, CEP: 23.894-418, inscrita no **CNPJ: 33.158.832/0001-90**, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o **NIRE: 338.1502945-1**, por despacho de 27/03/2019, decide, alterá-lo mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA:

Fica transformada esta sociedade em uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

Decide o sócio alterar a razão social da empresa para “**GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**”, com o nome fantasia “**GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA**”.

TERCEIRA: AUMENTO CAPITAL SOCIAL:

Decide o sócio aumentar o capital social da empresa para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil), cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma; devidamente subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional:

SÓCIO	VALOR R\$	PORCENTAGEM
GEORGE GERMANO DA SILVA	50.000,00	100,00%

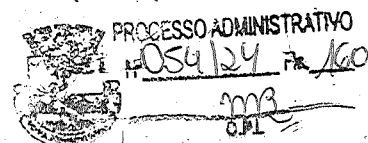
QUARTA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:

Decide o sócio incluir em seu objeto social as seguintes atividades:

- 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 5912-0/02 – Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informática na internet;

- 6399-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação
- 6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia -SCM;
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 3314-7/09 – Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 3314-7/05 – Manutenção e reparação de máquinas de equipamentos de transmissão para fins industriais;
- 9001-9/06 – Atividades de sonorização de iluminação;
- 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicações;
- 8599-6/03 – Treinamento em informática;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;

4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0/06 – Comércio varejista de pedras para revestimento;
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7420-0/05 – Serviços de microfilmagem;
6201-5/02 – Web Design;
3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
1821-1/00 – Serviços de pré impressão;
1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
8220-2/00 – Atividades de Teleatendimento;
5920-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade, com o teor a seguir:



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 33.158.832/0001-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO – DA SEDE

A Sociedade Empresária Limitada girará sob a razão social de “GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA”, com o nome fantasia “GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA”.

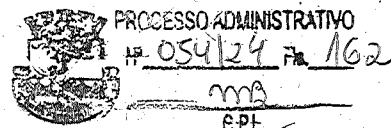
A Sociedade possui sede e foro na Rua José Tunula, 85, Casa – sobrado, Boa Esperança, Seropédica – RJ, CEP: 23.894-418, podendo por deliberação de sua administração abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer localidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo as atividades de:

- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
- 9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação
- 6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especializados anteriormente
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 5912-0/02 – Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informática na internet;
- 6399-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação
- 6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia -SCM;
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 3314-7/09 – Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 3314-7/05 – Manutenção e reparação de máquinas de equipamentos de transmissão para fins industriais;
- 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicações;
- 8599-6/03 – Treinamento em informática;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/06 – Comércio varejista de pedras para revestimento;





7420-0/05 – Serviços de microfilmagem;

6201-5/02 – Web Design;

3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

1821-1/00 – Serviços de pré impressão;

1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;

8220-2/00 – Atividades de Teleatendimento;

5920-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;

8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil), cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma; devidamente subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional:

SÓCIO	VALOR EM R\$	PORCENTAGEM %
GEORGE GERMANO DA SILVA	R\$50.000,00	100%
TOTAL	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio **GEORGE GERMANO DA SILVA**, acima já qualificado, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho dos negócios sociais, promovendo seu desenvolvimento econômico, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo constituir mandatários.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da sócia, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA

Nome Novo: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA

NIRE: 338.1502945-1 Protocolo: 2024/00634832-0 Data do protocolo: 30/07/2024

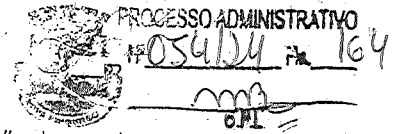
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2024 SOB O NÚMERO 33213409388, 00006369939 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6084207E3E29BD3C4DA023E4FF2E6781D40650B3CB1E3FFD207E80FE5DD2C683

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRO LABORE



O único sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O único sócio administrador, declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Seropédica, 26 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GEORGE GERMANO DA SILVA
Data: 26/07/2024 16:39:44-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

GEORGE GERMANO DA SILVA



JC ASSESSORIA

EMPRESARIAL
& CONTÁBIL

jc@jcasessoria.com.br
atendimento@jcasessoria.com.br
(21) 2668-0008 / (21) 96749-7652 (Whats)



PROCESSO ADMINISTRATIVO
PP 054/24 PR 165

C.P.L.

PROCURAÇÃO

Outorgante: GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA LTDA, empresa com cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº. 33.158.8320001-90, com sede e foro na Rua José Tunula, 85, Casa-sobrado, Boa Esperança, CEP: 23.894-418, Seropédica – RJ, representada neste ato pelo seu sócio: **GEORGE GERMANO DA SILVA**, de nacionalidade Brasileira, nascido em 03/01/1990, portador da carteira de identidade nº 13371412-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 107.983.377-37, residente e domiciliado na Rua Jairo Ramalho, 210, Casa - sobrado, Boa Esperança, CEP: 23.894-426, Seropédica, RJ;

Outorgado: **JEAN CHRYSTIAN DE SOUZA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI: 08393454-7, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF: 030.308.217-81; brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1996, arquiteto, portador do CAU/RJ: A263093-1, inscrito no CPF: 125.162.557-64; com escritório na Rua Doutor Mário Guimarães, 428, salas 316 – Centro – Nova Iguaçu – RJ.

Poderes: Representar o outorgante perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA**; podendo para tanto assinar, requerer e retirar processos, petições e documentos, assinar requerimentos, processos, petições, concordar e discordar de despachos, prestarem declarações, requerer e retirar guias, realizar confissões de dívidas, parcelamentos e reparcelamentos previdenciários e não previdenciários; e tudo mais para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Seropédica, 29 de Julho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEORGE GERMANO DA SILVA
Data: 29/07/2024 14:52:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEORGE GERMANO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA

Nome Novo: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA

NIRE: 338.1502945-1 Protocolo: 2024/00634832-0 Data do protocolo: 30/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2024 SOB O NÚMERO 33213409388, 00006369939 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6084207E3E29BD3C4DA023E4FF2E6781D40650B3CB1E3FFD207E80FE5DD2C683

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



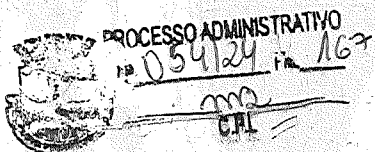
Pag. 10/12.



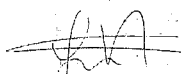
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, NIRE 33.8.1502945-1, PROTOCOLO 2024/00634832-0, ARQUIVADO EM 30/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 33213409388 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
030.308.217-81	JEAN CHRYSTIAN DE SOUZA



30 de julho de 2024.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA

Nome Novo: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA

NIRE: 33.8.1502945-1 Protocolo: 2024/00634832-0 Data do protocolo: 30/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 30/07/2024 SOB O NÚMERO 33213409388, 00006369939 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6084207E3E29BD3C4DA023E4FF2E6781D40650B3CB1E3FFD207E80FE5DD2C683

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

GEORGE GERMANO DA SILVA

FILIAÇÃO

JAIR NASCIMENTO DA SILVA

MARIA JULIA GERMANO DA SILVA

DATA NASC.

03/01/1990

NATURALIDADE

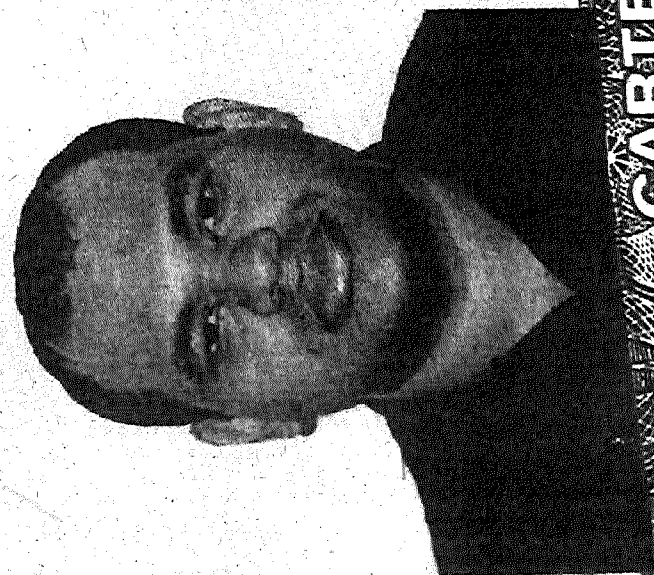
PARACAMBI/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX



Geor G. da Silva
Assinatura do Titular



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 054/24 de 168

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALID

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

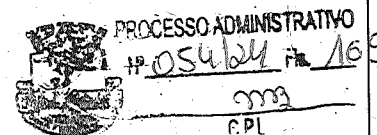
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.158.832/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE TUNULA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO CASA SOBRADO
-----------------------------	--------------	-----------------------------

CEP 23.894-418	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SEROPEDICA	UF RJ
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GK3CONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (21) 6429-9758
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

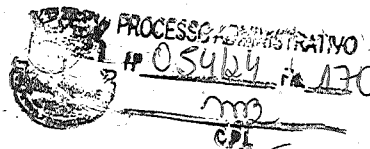
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.158.832/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE TUNULA

NÚMERO
85

COMPLEMENTO
CASA SOBRADO

CEP
23.894-418

BAIRRO/DISTRITO
BOA ESPERANCA

MUNICÍPIO
SEROPEDICA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@GK3CONSULTORIA.COM.BR

TELEFONE
(21) 6429-9758

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 15:18:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.158.832/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2019
NOME EMPRESARIAL GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE TUNULA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO CASA SOBRADO
CEP 23.894-418	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SEROPEDICA
UF RJ		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GK3CONSULTORIA.COM.BR
TELEFONE (21) 6429-9758		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



PROCESSO ADMINISTRATIVO

054/24

171

mq

GPI

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 15:18:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.158.832/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/03/2019

NOME EMPRESARIAL
GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE TUNULA

NÚMERO
85

COMPLEMENTO
CASA SOBRADO

CEP
23.894-418

BAIRRO/DISTRITO
BOA ESPERANCA

MUNICÍPIO
SEROPEDICA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@GK3CONSULTORIA.COM.BR

TELEFONE
(21) 6429-9758

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

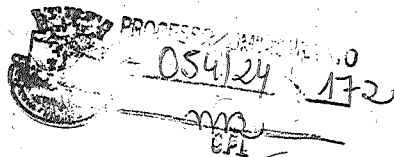
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 15:18:32 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Data da consulta: 14/01/2025 15:13:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.158.832/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

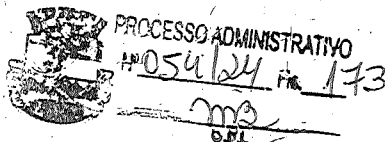
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/03/2019**

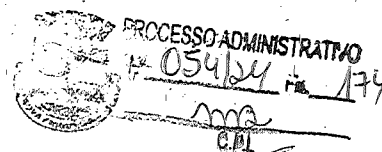
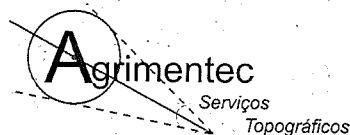
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Voltar

Gerar PDF





Seropédica – RJ, 06 de Novembro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA CNPJ 33.158.832/0001-90 forneceu todos os serviços e produtos contratos nos orçamentos, segundo descrição abaixo:

- Discos Ssd;
- Serviços de manutenção de informática;
- Instalação de software;
- Solução de problemas de rede;

Não tendo qualquer ponto negativo a destacar, tendo demonstrado plena Capacidade Técnica. E por ser verdade firmo o presente.



Documento assinado digitalmente

FELIPE SCATAMBURLO LIZIEIRE FERREIRA

Data: 21/11/2023 13:36:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Scatamburlo Lizieire Ferreira

CNPJ: 24.575.340/0001-09

Engenheiro Civil



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA
(8º Pel Rep Auto/8º RM - 1946)



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 054124 ra 175
MB
CAL

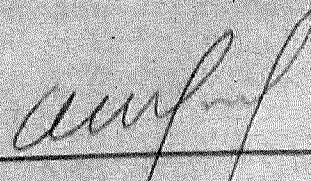
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.158.832/0001-90, com Sede na Rua José Túmula, nº 85 – Boa Esperança – Seropédica/RJ – CEP: 23.894-418, forneceu satisfatoriamente os equipamentos abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant.
1	Licença anual de Software de Orçamentação de Peças de viaturas do Exército Brasileiro (CILIA).	1

Informamos ainda que a empresa cumpriu firmemente com suas obrigações de execução com qualidade, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Belém/PA, 11 de novembro de 2024.



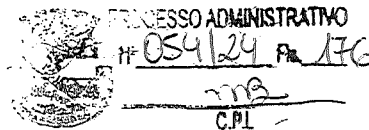
Marcus Vinícius do Nascimento – 1º Ten

Respondendo pela Chefia do Centro de Operações de Manutenção



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA EMISSÃO DO EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 057/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: Prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ.

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 003/2025, autuada através do Processo Administrativo CPL nº 057/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa, abaixo descrita, no valor abaixo, conforme documentos em anexo.

O Parecer Jurídico e do órgão de Controle Interno foi dispensado na forma do artigo 75, § 1º da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, com redação dada pela Resolução legislativa nº 2.666/2024 e na Instrução Normativa Conjunta do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica nº 001/2024.

Razão Social	CNPJ	Endereço	Valor Global
GK3 SOLUÇÕES CONSULTORIA LTDA	E 33.158.832/0001-90	Rua José Tunula, n.º 85, sobrado, Boa Esperança, Seropédica/RJ	R\$ 1.932,00

Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2025.

DIRCEU SILVESTRE

TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por

DIRCEU SILVESTRE

TARDEM:07866465789

Dados: 2025.01.15 12:31:43 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

nº 054/2024 Fl. 177

mb
CPL**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

DISPENSA 90003/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ

Objeto da compra: Prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Entrega de propostas: De 03/01/2025 às 08:30 até 10/01/2025 às 08:59

Abertura da sessão pública: Dia 10/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/01/2025 às 09:00:26	Bom dia Senhores Participantes!!!
Sistema	10/01/2025 às 09:00:48	Estamos iniciando a Dispensa de Licitação nº 003 de 2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
Sistema	10/01/2025 às 09:01:12	Gostaria de passar alguns avisos importantes:
Sistema	10/01/2025 às 09:01:17	1) Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	10/01/2025 às 09:01:26	2) A Dispensa Eletrônica seguirá o regramento da Lei Federal nº 14.133/2023 e a Resolução Legislativa nº 2.555/23.
Sistema	10/01/2025 às 09:01:35	3) A fase de Lances será de 9 horas às 15 horas de hoje.
Sistema	10/01/2025 às 09:01:49	4) O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no aviso de contratação direta, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	10/01/2025 às 09:01:59	5) A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	10/01/2025 às 09:02:07	6) A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	10/01/2025 às 09:02:15	7) A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Sendo que os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, após solicitação do agente de contratação, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	10/01/2025 às 09:02:25	8) Os documentos de habilitação do vencedor serão disponibilizados para acesso público no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 09:02:33	9) Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os participantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	10/01/2025 às 09:02:41	10) As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a dispensa de licitação.
Sistema	10/01/2025 às 09:02:50	11) Cabe a este agente de contratação apenas a condução da dispensa de licitação. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta dispensa com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	10/01/2025 às 09:03:00	12) O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	10/01/2025 às 09:06:05	Peço que enviem seus melhores preços e fiquem atentos às convocações via chat para envio de documentação complementar e da proposta reajustada. Fiquem atentos ao edital de licitação!!! Ao longo do dia, poderão ser informados mais avisos
Sistema	10/01/2025 às 15:00:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/01/2025 às 15:02:53	Prezados Participantes da Dispensa de Licitação nº 003/2025, boa tarde!
Sistema	10/01/2025 às 15:03:41	Estamos iniciando o julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo que visa a contratação de serviços de streaming para web rádio
Sistema	10/01/2025 às 15:03:44	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	10/01/2025 às 15:03:54	Um minuto! Por favor!
Sistema	10/01/2025 às 15:05:20	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 10/01/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SicaF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa provisoriamente primeiro colocada.
Sistema	10/01/2025 às 15:05:35	Sendo assim, iniciarei agora a fase de negociação de preços e envio da proposta reajustada pela empresa provisoriamente vencedora.
Sistema	10/01/2025 às 15:05:54	A empresa terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta reajustada, via sistema, contado da convocação no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 15:07:00	A proposta reajustada deverá conter as especificações do software ofertado e/ou documentos que demonstrem as especificações técnicas do produto para análise de aceitabilidade das propostas pelo setor técnico competente.
Sistema	10/01/2025 às 15:07:07	O prazo poderá ser prorrogado a pedido, via chat ou via e-mail: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , caso tenha alguma intercorrência no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 15:07:14	Caso não seja possível enviar pelo sistema, poderá ser enviada por e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , sem prejuízo do envio via sistema a posteriori.
Sistema	10/01/2025 às 15:07:23	Se possível, quando da convocação, enviar os documentos de habilitação não inclusos ou não atualizados no SICAF. E, em especial, o Atestado de Capacidade Técnica
Sistema	10/01/2025 às 15:07:30	Lembrando que as empresas que não enviarem proposta reajustada no prazo serão desclassificadas e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	10/01/2025 às 15:10:13	Prezados participantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta

15/01/2025 15:11



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 15:10:13	devidamente ajustada.
Sistema	10/01/2025 às 15:10:45	Retomaremos a sessão no dia 13/01/2025, às 13 horas, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	10/01/2025 às 15:10:58	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	13/01/2025 às 13:02:18	Prezados Licitantes, estamos retornando o julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2025
Sistema	13/01/2025 às 13:03:08	Informo que a empresa não enviou as informações necessárias a análise do software. Assim, prorrogarei o prazo em 02 horas, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização.
Sistema	13/01/2025 às 13:05:20	Suspenderei novamente a sessão e retornarei amanhã, dia 14/01/2025, às 9h30min com o resultado do julgamento ou convocação de remanescentes. Não deixem de acompanhar
Sistema	14/01/2025 às 09:31:17	Boa tarde. Estamos retornando os trabalhos da Dispensa Eletrônica nº 003/2025.
Sistema	14/01/2025 às 09:32:01	Tendo em vista que o fornecedor não enviou a documentação requerida para análise de aceitabilidade do item, promoverei sua desclassificação e convocação do licitante remanescente.
Sistema	14/01/2025 às 09:34:34	Suspenderei novamente a sessão tendo em vista a abertura do prazo para envio da proposta reajustada e retornarei hoje, dia 14/01/2025, às 13h00min com o resultado do julgamento ou convocação de remanescentes. Não deixem de acompanhar!
Sistema	14/01/2025 às 13:05:17	Prezados, informo que realizei a prorrogação de prazo de ofício para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 13:06:07	Sendo assim, retornarei às 15h30min de hoje, dia 14/01/2025, para julgamento e habilitação ou convocação de remanescente, conforme o caso.
Sistema	14/01/2025 às 13:06:15	Por favor, não deixem de acompanhar!!!
Sistema	14/01/2025 às 15:30:12	Prezados Senhores, boa tarde!
Sistema	14/01/2025 às 15:30:55	Estamos retornando o julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2025 para contratação de software de streaming para web rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
Sistema	14/01/2025 às 15:31:18	Tendo em vista que o fornecedor não enviou a proposta reajustada e a documentação requerida para análise de aceitabilidade do item, promoverei sua desclassificação e convocação do licitante remanescente.
Sistema	14/01/2025 às 15:34:09	Sendo assim, retornarei às 10h30min de Amanhã, dia 15/01/2025, para julgamento e habilitação ou convocação de remanescente, conforme o caso.
Sistema	14/01/2025 às 15:34:16	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	15/01/2025 às 10:33:54	Prezados fornecedores, bom dia
Sistema	15/01/2025 às 10:34:45	Estamos iniciando o julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2025 para contratação de software de streaming para web rádio
Sistema	15/01/2025 às 10:35:41	Tendo em vista que a empresa GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA enviou a proposta e as especificações do software conforme Termo de Referência, a proposta será aceita no sistema.
Sistema	15/01/2025 às 10:36:43	Passamos agora a fase de habilitação, tendo em vista os documentos enviados pela empresa junto a proposta e os baixados do SICAF, declaro a empresa GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA habilitada.
Sistema	15/01/2025 às 10:37:02	Disponibilizarei os documentos no site da Câmara Municipal neste momento e informarei o link
Sistema	15/01/2025 às 10:39:38	https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/aviso-de-contratacao-direta-no003-2025-data-10-01-2025-de-9-as-15-horas-no-sistema-do-https-www-gov-br-compras-pt-br
Sistema	15/01/2025 às 10:40:02	Informo que a empresa GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA comprovou atender às exigências do aviso de contratação direta.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 às 10:40:14	O processo será encaminhado a autoridade competente para ratificação e autorização de empenho. Após, celebraremos o contrato.
Sistema	15/01/2025 às 10:40:21	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação nesta dispensa eletrônica. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/01/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
10/01/2025 às 15:00:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ, conforme requisitos previstos no Termo de Referência - Anexo III do Aviso de Contratação Direta.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 161,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.943,1600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90, melhor lance: R\$ 161,0000 (unitário) / R\$ 1.932,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	Sim	R\$ 600,0000	
33.158.832/0001-90 - GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 161,0000	Proposta adjudicada
29.309.438/0001-38 - LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA	Sim	R\$ 161,9300	Proposta desclassificada
19.193.149/0001-62 - MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Sim	R\$ 160,9300	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 166,8040	

Lances do Item 1

Lances do Item 1

10/01/2025 12:53:48

29.309.438/0001-38

R\$ 149,9800

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/01/2025 15:00:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.309.438/0001-38	10/01/2025 15:07:58	Sr. Fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Redução de valor.
Sistema para o participante 29.309.438/0001-38	10/01/2025 15:08:19	Sr. Fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta..
pelo participante 29.309.438/0001-38	10/01/2025 15:15:43	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38, mantendo R\$ 149,9800.
pelo participante 29.309.438/0001-38	10/01/2025 15:55:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:34 de 10/01/2025. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38.
Sistema para o participante 29.309.438/0001-38	10/01/2025 16:07:55	Sr. Fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Solicito enviar a descrição do software de streaming a ser ofertado para análise de atendimento ao aviso de contratação direta..
Sistema para o participante 29.309.438/0001-38	13/01/2025 10:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 13/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38.
Sistema para o participante 29.309.438/0001-38	13/01/2025 13:04:09	Sr. Fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Prezada empresa, solicito o envio das especificações do software a ser ofertado para análise de aceitabilidade, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização.
Sistema para o participante 29.309.438/0001-38	13/01/2025 15:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:00 de 13/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38.
Sistema para o participante 19.193.149/0001-62	14/01/2025 09:33:06	Sr. Fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta...

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 19.193.149/0001-62	14/01/2025 09:33:44	Enviar juntamente a documentação do software de streaming para análise de aceitabilidade em relação às especificações do aviso de contratação direta
Sistema para o participante 19.193.149/0001-62	14/01/2025 09:49:55	Sr. Fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Redução de valor.
pelo participante 19.193.149/0001-62	14/01/2025 10:30:35	Prezados Bom dia.
Sistema para o participante 19.193.149/0001-62	14/01/2025 11:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:00 de 14/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62.
Sistema para o participante 19.193.149/0001-62	14/01/2025 13:04:41	Sr. Fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização.
pelo participante 19.193.149/0001-62	14/01/2025 13:06:05	obrigado Sr pregoeiro, estamos providenciando a proposta ajustada.
pelo participante 19.193.149/0001-62	14/01/2025 14:03:58	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62, mantendo R\$ 160,9300.
Sistema para o participante 19.193.149/0001-62	14/01/2025 15:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:00 de 14/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62.
Sistema para o participante 33.158.832/0001-90	14/01/2025 15:32:24	Sr. Fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção: enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta..
Sistema para o participante 33.158.832/0001-90	14/01/2025 15:32:42	Sr. Fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Redução do valor mensal..
Sistema para o participante 33.158.832/0001-90	14/01/2025 15:33:19	É necessário enviar junto a proposta reajustada as especificações do software a ser fornecido para análise de aceitabilidade
pelo participante 33.158.832/0001-90	14/01/2025 15:42:32	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90, mantendo R\$ 161,0000.
pelo participante 33.158.832/0001-90	14/01/2025 16:38:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:08 de 14/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90.

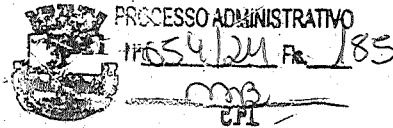


Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 33.158.832/0001-90	14/01/2025 16:38:29	Boa tarde ilustríssimo pregoeiro, segue em anexo o solicitado, estamos em nosso melhor valor. Obrigado pela oportunidade!

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/01/2025 15:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
10/01/2025 15:00:01	Item encerrado para lances.
10/01/2025 15:07:58	Fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38 convocado para negociação de valor.
10/01/2025 15:08:19	Fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 17:10:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta..
10/01/2025 15:15:43	Negociação encerrada. Fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38 manteve R\$ 149,9800.
10/01/2025 15:55:34	Fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 16:07:55	Fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 10:00:00. Motivo: Solicito enviar a descrição do software de streaming a ser ofertado para análise de atendimento ao aviso de contratação direta..
13/01/2025 13:04:09	Fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 15:05:00. Motivo: Prezada empresa, solicito o envio das especificações do software a ser ofertado para análise de aceitabilidade, sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização. .
14/01/2025 09:32:32	Fornecedor LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 29.309.438/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 149,9800. Motivo: Não envio da documentação do software para análise de aceitabilidade do item..
14/01/2025 09:33:06	Fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 11:35:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta..
14/01/2025 09:49:55	Fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62 convocado para negociação de valor.
14/01/2025 13:04:41	Fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 15:05:00. Motivo: Prorrogação de prazo para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação e abertura de processo de responsabilização.
14/01/2025 14:03:58	Negociação encerrada. Fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62 manteve R\$ 160,9300.

Data/Hora	Descrição
14/01/2025 15:32:02	Fornecedor MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 19.193.149/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 160,9300. Motivo: Não envio da proposta reajustada no prazo, mesmo após prorrogação de ofício..
14/01/2025 15:32:24	Fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 17:35:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta..
14/01/2025 15:32:42	Fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90 convocado para negociação de valor.
14/01/2025 15:42:32	Negociação encerrada. Fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90 manteve R\$ 161,0000.
14/01/2025 16:38:08	Fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90 finalizou o envio de anexo.
15/01/2025 10:35:51	Fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 161,0000.
15/01/2025 10:40:28	Fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90 foi habilitado.
15/01/2025 15:11:49	Fornecedor GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.158.832/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 161,0000.
15/01/2025 15:11:55	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

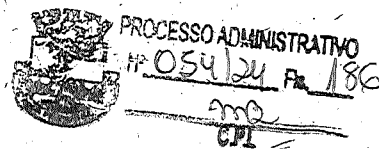
iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
15655026000145	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	09/01/2025 07:39	ME ou EPP	Sim
19193149000162	MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	05/01/2025 12:06	ME ou EPP	Sim
29309438000138	LEARNING GESTAO EDUCACIONAL LTDA	08/01/2025 17:11	ME ou EPP	Sim
33158832000190	GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA	04/01/2025 20:29	ME ou EPP	Sim
52715754000121	52.715.754 GLEISIELE ALVES	10/01/2025 00:16	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	DA SILVA			



Aviso de Contratação Direta nº 90003/2025

Última atualização 03/01/2025

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 10/01/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000001/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Em razão do pequeno valor

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.943,16

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.932,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	12	R\$ 161,93

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764.



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Câmara Jovem

PROCESSO LEGISLATIVO

Comissões

Dispensas de Licitação

por Maisa Benvenuti — publicado 06/01/2025 14h18, última modificação 06/01/2025 14h18

Dispensa de Licitação nº 001 de 2025

Tarifas Bancárias - Banco do Brasil

Leia mais...

Dispensa de Licitação nº 002 de 2025

Tarifas Bancárias - Caixa Econômica Federal - CEF

Leia mais...

Dispensa Eletrônica nº 003 de 2025

Prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet, para atender as necessidades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Leia mais...



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 054124 Fls. 188
CPL





CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 054124 DE 189
mg
CPI

COTAÇÃO DE PREÇOS (CONSOLIDADO - MÉDIA)

Processo	Dispensa Eletrônica Nº 000003/2025 Processo Nº 000057/2024 Abertura 02/01/2025 às 13:04				
Objeto	Serviço de streaming para a rádio câmara (rádio web)				
Item	00001 - Serviço de streaming para veiculação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara)				
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
1 GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	01	mês	12,00	161,000	
2 LEARNING GESTÃO EDUCACIONAL LTDA.	02	mês	12,00	161,930	
3 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA.	03	mês	12,00	166,800	
4 GLEISIELE ALVES DA SILVA	04	mês	12,00	600,000	

Valor Mínimo (R\$)	161,000
Valor Máximo (R\$)	600,000
Valor Médio (R\$)	272,433
Mediana (R\$)	164,365
Coefficiente Variação (%)	80,16% - Alta Dispersão

Método Utilizado	Mediana
Preço Pesquisado (R\$)	164,370
Preço Pesquisado Total (R\$)	1.972,44

Resumo - Lançamentos (Por Tipo Produto)

Total Médio Material Consumo:	R\$ 0,00
Total Médio Material Permanente:	R\$ 0,00
Total Médio Serviços:	R\$ 1.972,44
Total de Preço Médios:	R\$ 1.972,44

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisas	CNPJ / CPF
0010226	GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	33158832000190
0010274	GLEISIELE ALVES DA SILVA	52715754000121
0010275	LEARNING GESTÃO EDUCACIONAL LTDA.	29309438000138
0010216	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA.	15655026000145



Governo do Estado do Rio de Janeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 054124 DE 190
2003
C.M.

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

20/01/2025 13:45:46

Dispensa Eletrônica Nº 000003/2025 - 02/01/2025 - Processo Nº 000057/2024

Vencedor	GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.		
CNPJ	33.158.832/0001-90		
Endereço	Rua José Tunula, 85 - Boa Esperança - Seropédica - RJ - CEP: 23894418		
Contato	2164299758 gk3consultoria@gmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00005492	SERVIÇO DE STREAMING PARA VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS VIA WEB (RÁDIO CÂMARA) serviço de streaming para veiculação de programas radiofônicos via web (rádio câmara), com mínimo de 100 gb de armazenamento	mês	12,00	161,00	1.932,00

Total do Fornecedor: 1.932,00

Total Geral: 1.932,00



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

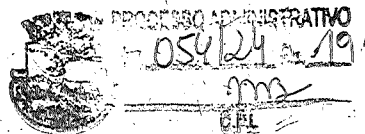
--- CEP: --- CNPJ: 29.844.172/0001-23 Tel: Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000020/2025

21/1/2025

Secretaria	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS	Processo	000057/2024
Origem	Dispensa Eletrônica Nº 000003/2025	Termo/Contrato	
Dotação	01001.0103101042.285.33904000000.150000000000	Ficha-Fonte	00008-150000000000 0
Fornecedor	GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	CNPJ	33.158.832/0001-90
Endereço	Rua José Tunula, 85 - Boa Esperança - Seropédica - RJ - CEP: 23894418	Telefone	2164299758

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	SERVIÇO DE STREAMING PARA VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS VIA WEB (RÁDIO CÂMARA) Serviço de streaming para veiculação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara), com mínimo de 100 Gb de armazenamento	mês	12		161,0000	1.932,00
Total Geral							1.932,00



Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Serviço de streaming para a Rádio Câmara (rádio web)

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000043/2025

192	m3
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 054124	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000008
Processo : 0000057/2024
Despesa : Normal
Autorização de Empenho Nº: 000020/2025
Tipo: Global
Data : 21/01/2025
Valor : 1.932,00

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.285 - MANUTENÇÃO DO CANAL LÊGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 19453 - GEORGE GERMANO DA SILVA

CNPJ/CPF : 33.158.832/0001-90

Bairro : Boa Esperança

Cidade : Seropédica

Endereço : R. José Tunula

UF : Rio de Janeiro

Telefone Fixo :

Celular :

PIS PASEP :

Histórico : Valor empenhado para contratação de serviço de streaming para a Rádio Câmara (rádio web), conforme PA 057/24, Dispensa eletrônica 003/25.

Subelemento : 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC

Saldo Anterior	799.988,84	Despesa Empenhada	1.932,00	Saldo Disponível	798.056,84
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(um mil novecentos e trinta e dois reais)

Reserva : 3/2025 Data : 02/01/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000003/2025

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação : 000003/2025

Modalidade : DISPENSA ELETRÔNICA

Número/Ano Processo Adm : 0000057/2024

Classificação :

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
Serviço de streaming para veiculação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara) - Serviço de	mês	12,00	161,0000	1.932,00
TOTAL				1.932,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.932,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.932,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.932,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.932,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.932,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.932,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.932,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.932,00

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

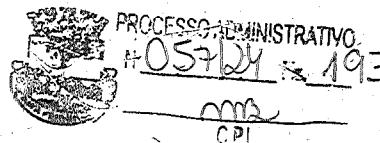
Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 057/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025



Contrato de prestação de serviços de streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Gk3 Solucoes e Consultoria LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.158.832/0001-90, sediado(a) na Rua José Tunula, n.º 85, sobrado, Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP 23.894-418, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por George Germano da Silva, identidade nº 13.371.412-1 Detran/RJ e CPF nº 107.983.377-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de streaming para execução das atividades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com no mínimo as seguintes especificações: - Conexões ilimitadas simultaneamente; - Tecnologia Shoutcast (as conexões de ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming); - Comunicabilidade com o Software	serviço/mês	12	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

	OBS; - Possibilite a programação do início e fim de produtos de áudio seja ao vivo ou gravado; - Mínimo de 100 GB de armazenamento; - Transmissão ao Vivo; - Transferência de dados mensal ilimitada; - Ouvintes simultâneos ilimitados; - Possibilidade de câmeras no estúdio; - Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada ao streaming; - Produção de vinhetas personalizadas; - Site administrável; - Auto DJ com no mínimo 70GB de espaço; - Site responsivo para celular; - Interação com as redes sociais; - Programetes para download; - Gerenciador de podcast; - Estatística de audiência; - Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão; - Chat com os ouvintes e; - Qualidade mínima de transmissão de 128kbps.			ADMINISTRATIVO 057124 - 194 MB CPL	
--	---	--	--	---	--

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados - IMR;

1.3.2 O Aviso de Contratação Direta;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 1º/02/2025 a 31/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

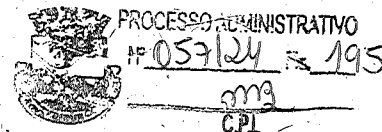
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

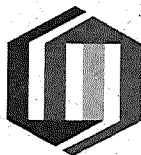
5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
"A Casa do Povo Friburguense"

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

057/24 - 196

mb
c.pl

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/11/2024.

7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Econômica Aplicada- IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24
197
ma
CPL

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

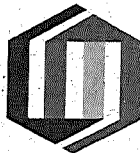
i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

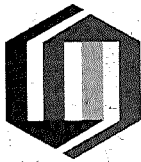


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/2019
198
CPL

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

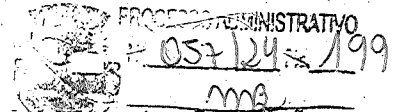
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

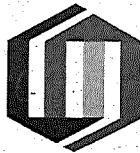


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PROCESO ADMINISTRATIVO
Nº 057124-200
CPI

- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- x) Em caso de necessidade de reparo ou reestabelecimento do serviço a Contratada deverá realizar no máximo de 24 horas, a contar da comunicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRATIVO
057/24 - 201
ma
CPI

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

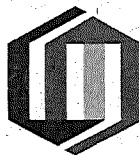
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

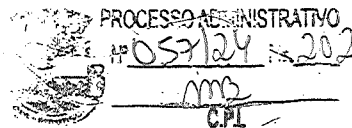
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4 Multa:

a) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução da prestação dos serviços, até o máximo de 30 % (trinta por cento).

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

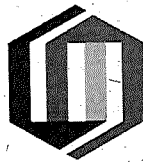
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ADMINISTRATIVO
05724 - 203
ma
CPL

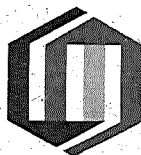
12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Indenizações e multas.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRATIVO
057124-205
ma
CPI

13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 043, de 21 de janeiro de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0104.2.285 (MANUTENÇÃO DO CANAL LEGISLATIVO) no exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

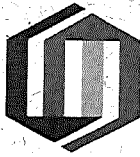
16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

Fica eleito o Foro da justiça estadual da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, 21 de janeiro de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.01.21 13:15:34
-03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF Nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GK3 SOLUCOES E
CONSULTORIA

LTDA:33158832000190

Assinado de forma digital por
GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA
LTDA:33158832000190
Dados: 2025.01.21 17:31:51
-03'00'

GEORGE GERMANO DA SILVA - CPF nº 107.983.377-37
GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente

MAISA BENVENUTI

Data: 21/01/2025 12:27:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

gov.br

Documento assinado digitalmente

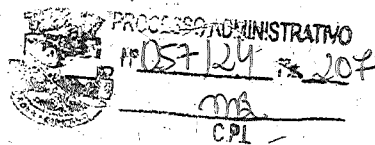
GISLAINE MARIA DA SILVA

Data: 21/01/2025 12:35:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Gislaíne Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

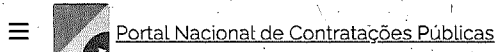
Contrato nº 001/2025



Última atualização 22/01/2025

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ



 Entrar

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2025 **Data de assinatura:** 21/01/2025 **Vigência:** de 01/02/2025 a 31/01/2026

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000001/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000001/2025

Objeto:

Prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.932,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.158.832/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Contraton001de2025Ass.pdf	22/01/2025	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



PÁGINA INICIAL FALE CONOSCO PERGUNTAS FREQUENTES LICITAÇÕES OUVIDORIA LEIS

SOBRE A
CÂMARA

Contratos

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

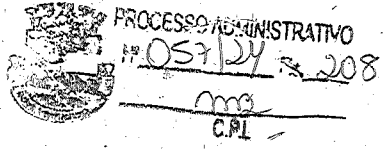
Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

por Maísa Benvenuti — publicado 16/01/2025 13h59, última modificação 16/01/2025 13h59

Contrato nº 001 de 2025

por Maísa Benvenuti — última modificação 22/01/2025 09h26
Prestação de serviços de Streaming para web rádio da Câmara Municipal
Contrato nº 001 de 2025 Ass.pdf — Documento PDF, 2.09 MB (2191768 bytes)



RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

ACESSO PÚBLICO

Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira

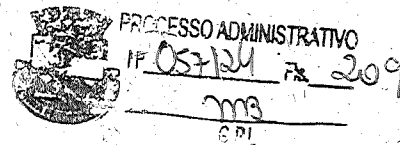
 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO**Ato Enviado desde 29/01/2025 09:21.** A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 409108-9/2025. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	057/2024
Identificador:	1359778
Objeto:	Prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
06 Ratifica e autoriza Dispensa 003 de 2025_assinado_29012025083735.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

29/01/2025 09:20





Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

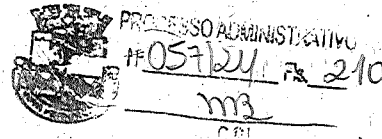
Ato Enviado desde 29/01/2025 09:27. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 409112-0/2025. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

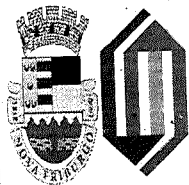
Ato:	Contrato
Número do Ato:	001/2025
Processo Administrativo:	057/2024
Identificador:	439151
Objeto:	Prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 001 de 2025_Ass (1)_assinado_29012025083752.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

29/01/2025 09:26





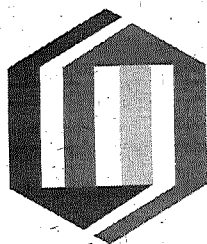
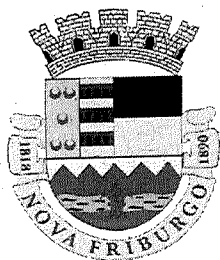
Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000765

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/08/27000765

Número / Ano	000765/2025	 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05764 Fls. 23 
Data / Horário	27/08/2025 - 14:09:00	
Assunto	RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2025 COM A EMPRESA GK 3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	
Interessado	SETOR DE PLANEJAMENTO E COMPRAS	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	MEMORANDO INTERNO	
Número Páginas	12	
Emitido por	aluizio	



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05744 FLS 214
C.P.E.

Nova Friburgo, 26 de agosto de 2025.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

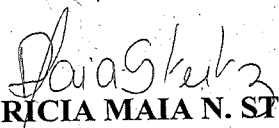
Memorando 86/2025

Ilma. Servidora,

Encaminho a requisição da Presidência e dos gestores, bem como, seus anexos para que sejam tomadas as devidas providências para a renovação do contrato nº 001/2025 com a empresa GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

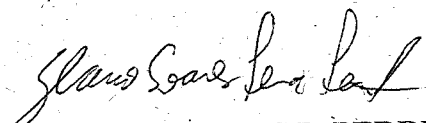
Ressalto que o atual contrato vence dia 31/01/2026 e há concordância da empresa para o presente pedido mediante a aplicação do reajuste previsto contratualmente.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STÜTZ

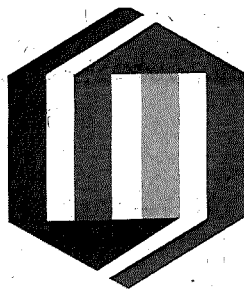
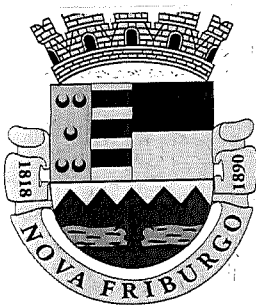
Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164

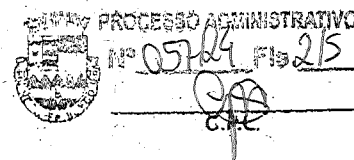

GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

mat. 1580



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À Comissão Permanente de Licitações

Tendo em vista a proximidade de término de vigência do **Contrato nº 001/2025**, com a empresa GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME, com o objeto Serviço de streaming para Webrádio Câmara, **nós, abaixo-assinados, gestores do citado contrato**, solicitamos a abertura de processo para renovação do contrato.

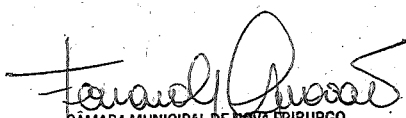
Justificamos nossa requisição pela necessidade de continuidade do serviço de streaming da webrádio da Câmara, a fim de garantir a transmissão das sessões, audiências e eventos oficiais, assegurando transparência, publicidade dos atos legislativos e amplo acesso da população às atividades do Poder Legislativo.

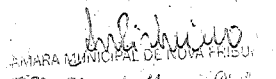
Informamos que estamos satisfeitos com a prestação do serviço que é objeto do contrato. Além disso, a prorrogação está prevista no contrato e no Edital de Convocação. O contrato foi assinado em 01/02/2025 e está em vigor até o dia: 31/01/2026.

Encaminhamos, em anexo:

1. As certidões de regularidade fiscal da empresa, atualizadas;
2. A carta da empresa, informando que concorda com a renovação do contrato;
3. A cotação de preços, comprovando que o preço da empresa continua vantajoso para a Administração;
4. A minuta do termo aditivo.

Nova Friburgo, 20 de agosto de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Fernanda Guimarães
Assessoria de Comunicação
MAT 1305


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Almy de Moraes Pinheiro
MAT 1305

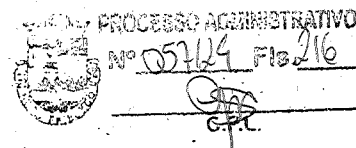


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



ANEXO VII

CHECKLIST DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O preenchimento do presente *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 23, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 22.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na gestão dos contratos com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/Parágrafos/referências onde está a informação
Processo CPL nº:057/2024		
1. Foi identificado a proximidade do fim da vigência contratual?	Sim	
2. A solicitação de prorrogação foi enviada pelo gestor do contrato à autoridade competente dentro de prazo razoável?	Sim	
3. A prorrogação está autorizada no contrato e/ou no edital?	Sim	
4. O contrato atingiu o prazo máximo de vigência previsto em lei?	Não	
5. Foi verificada a concordância da contratada na prorrogação nos mesmos termos do contrato?	Sim	
6. A manifestação da contratada foi realizada em documento formal?	Sim	
7. A contratada foi consultada, a respeito da sua intenção em pleitear ou renunciar o reajuste expressamente?	Sim	
8. Em sendo concedido o reajuste, foi acostada aos autos planilha atualizada dos custos unitários?	Não se aplica	
9. Existe justificativa técnica para prorrogação, como a necessidade de manutenção do serviço nos exatos termos como vem sendo prestado?	Sim	
10. Foi indicado pela fiscalização o novo prazo contratual?	Sim	
11. Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	Sim	
12. A contratada possui regularidade fiscal, social e trabalhista nos mesmos termos do edital de licitação?	Sim	
13. Havendo habilitação técnica exigida no certame, foi verificada a manutenção das mesmas condições?	Não se aplica	
14. Havendo habilitação econômico-financeira exigida no certame, foi verificada a manutenção das mesmas condições?	Não se aplica	
15. Foi consultado o cadastro de empresas punidas e impedidas de licitar?	Não se aplica	
16. Foi realizada pesquisa de mercado na forma do §2 do art. 55 e do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	
17. Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados ou reajustados?	Não se aplica	
18. Foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos ou foi juntada	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro

Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br

Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

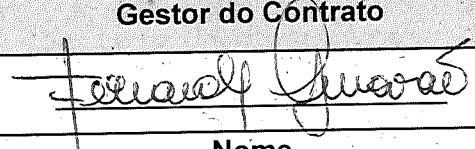
Secretaria de Controle Interno

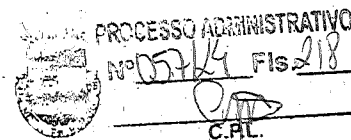


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24 Fls. 217

CPL

aos autos declaração de inexistência de tais custos?		
19. A pesquisa de preços identificou o preço de mercado e a vantajosidade da prorrogação?	Não se aplica	
20. Se consignado que a prorrogação não se mostrou vantajosa, foram adotadas providências necessárias para uma nova contratação e avaliadas para uma decisão definitiva sobre a vantajosidade e a prorrogação?	Não se aplica	
21. Indicou-se a rubrica orçamentária disponível para suportar a despesa relativa ao novo período de vigência?	Não se aplica	
22. A minuta do Termo Aditivo foi anexada aos autos?	Não se aplica	

Gestor do Contrato

Nome
Cargo Assessoria de Comunicação
Nº matrícula 1306



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.158.832/0001-90 DUNS®: 923373103
Razão Social: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/12/2025
Código de Controle: A08095BDA5924E8B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/09/2025
Código de Controle: 2025080815555366647485

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/10/2025
Código de Controle: 237213562025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Estado do Rio de Janeiro

01.604.139/0001-07

Secretaria Municipal de Fazenda



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 0544 Fis. 219

C.P.L.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS RELATIVA AOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Número: Nº: 2031 / 2025
Data da Emissão: 22/05/2025 16:33:36
Validade: 19/09/2025 16:33:36
Processo:
Emitente da Certidão: WEB

Dados da Empresa:

Nome: GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME
Inscrição: 1006947
CPF/CNPJ: 33.158.832/0001-90
Endereço: RUA JOSE TUNULA Nº 85
Complemento: CASA SOBRADO
Bairro: Boa Esperança
Cidade: SEROPÉDICA
Estado: RJ
Ramo de Atividade: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados posteriormente, sem prejuízo das penalidades cabíveis prevista na legislação em vigor, é certificado que, até a presente data, não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

OBSERVAÇÕES: Gerada pela WEB

Código de Validação
0355B39FCE

Autenticação disponível no site

Seropédica, 22 de maio de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

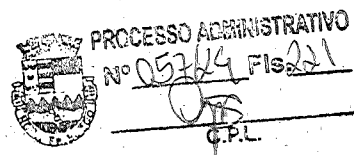
Nº 05764 FIS 220

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2025/2990872

Código de verificação de autenticidade: 42ebccef0776b0f2b5aef6bf14612a0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 33.158.832	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM:	28/05/2025 ÀS 10:43:01
VÁLIDA ATÉ:	26/08/2025
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/03/2025, em referência ao pedido 84062/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ:

33.158.832/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: /

13.50059.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: P2H8.4130.4211.10U4

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 19/03/2025 às 18:29:14.8

Esta certidão tem validade até 15/09/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 20/03/2025 às 11:04:45.3



Aliny de Moraes <aliny Moraes79@gmail.com>

Renovação Contratual dos Serviços de Streaming da Web Rádio Câmara

2 mensagens

Fernanda Guimarães <fernandag@novafriburgo.rj.leg.br>
Para: projetos@gk3consultoria.com.br
Cc: Aliny Moraes79@gmail.com, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

20 de agosto de 2025 às 10:55

Prezado Germano, bom dia!

Tudo bem?

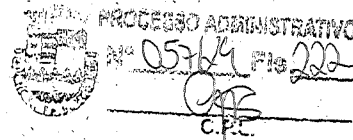
Em virtude da proximidade do fim do nosso contrato dos serviços de streaming para a Web Rádio Câmara de Nova Friburgo é o interesse da Renovação Contratual, eu como gestora dos serviços gostaria de saber se há concordância da contratada (empresa) na prorrogação nos mesmos termos do contrato.

Além disso, gostaria de consultá-lo acerca da sua intenção em pleitear ou renunciar o reajuste expressamente.

Em caso de seu interesse, solicito que nos encaminhe tanto sua concordância quanto sua manifestação quanto ao reajuste em papel timbrado assim que possível para darmos andamento nos procedimentos administrativos necessários.

Fico no seu aguardo já agradecendo a atenção dispensada.

Att,
Fernanda Guimarães
Assessoria de Comunicação Social
Câmara Municipal de Nova Friburgo



20 de agosto de 2025 às 14:24

projetos@gk3consultoria.com.br <projetos@gk3consultoria.com.br>
Para: Fernanda Guimarães <fernandag@novafriburgo.rj.leg.br>
Cc: Aliny Moraes79@gmail.com, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

Prezada Fernanda,

Boa tarde!

Agradecemos pelo contato e pela confiança renovada em nossos serviços. Esperamos que igualmente esteja tudo bem.

Em resposta à sua solicitação, confirmamos, desde já, a plena concordância da Gk3 Soluções e Consultoria com a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de streaming para a Web Rádio Câmara de Nova Friburgo.

Quanto ao reajuste, conforme previsto do contrato vigente, manifestamos nosso interesse em pleitear o reajuste contratual, com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação, índice este expressamente pactuado entre as partes.

Para formalizar nossa posição e atender à solicitação do órgão, anexamos a este e-mail o Ofício em papel timbrado, contendo:

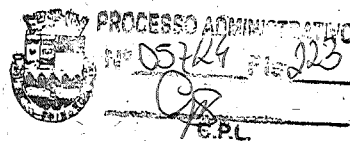
21/08/2025, 13:13

Gmail - Renovação Contratual dos Serviços de Streaming da Web Rádio Câmara

- Nossa formal concordância com a renovação;

- A manifestação de pleito pelo reajuste;

- E a memória de cálculo detalhada do reajuste proposto.



Confiamos que o pedido estará em conformidade com todos os requisitos legais e contratuais para a rápida e eficiente publicação do termo aditivo necessário.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e permanecemos à ordem para agilizar o andamento dos procedimentos.

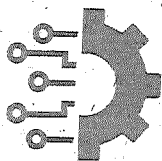
Atenciosamente,



Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GK3Consultoria_OficioRenovaçãoReajuste.pdf
351K



GK3
SOLUÇÕES E CONSULTORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 Fis. 224

[Handwritten signature]

OFÍCIO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Aos cuidados do Ilustríssimo Presidente Vereador Dirceu Tardem

Assunto: Pedido de Renovação do Contrato nº 001/2025 com Reajuste pelo ICTI

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao contrato supracitado, firmado em 01/02/2025 entre este fornecedor e esse órgão, e considerando que o prazo de vigência se encerra em 31/01/2026, vimos, por meio deste, **manifestar nosso interesse na renovação contratual pelo período adicional previsto**, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/21 e demais normativos pertinentes.

demais, conforme disposto na **Cláusula Sétima** e em observância ao disposto da Lei nº 14.133/21, que asseguram o **reajuste dos valores contratuais com base no índice previsto no instrumento contratual**, solicitamos que, na ocasião da renovação, seja aplicado o **reajuste pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)**, conforme definido no contrato.

Para fins de transparência, informamos que, no período compreendido entre **02/2025 e 01/2025**, a variação acumulada do **ICTI** foi de **7,21%**, conforme publicação da Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Assim, o valor mensal atualizado passará de **R\$ 1.932,00** para **R\$ 2.071,00**, mantendo a proporcionalidade ao índice.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional e envio de documentos comprobatórios que se façam necessários para formalização da renovação.

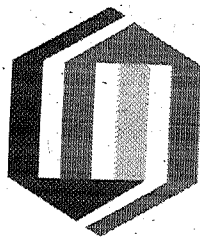
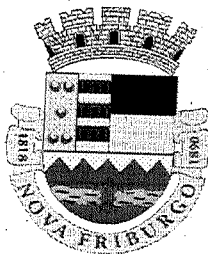
Atenciosamente,

GK3 SOLUCOES E
CONSULTORIA
LTDA:331588320
00190

Assinado de forma digital
por GK3 SOLUCOES E
CONSULTORIA
LTDA:33158832000190
Dados: 2025.08.20
14:15:52 -03'00''

Gk3 Soluções e Consultoria LTDA
George Germano da Silva
CPF: 107.983.377-37

Seropédica, 20 de agosto de 2025.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057624 Fls. 225

[Handwritten signature]

Nova Friburgo, 26 de agosto de 2025

Memorando: 90/2025

Considerando a recomendação dos gestores para renovação do contrato 001/2025 com a empresa GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, bem como, a importância quanto a manutenção do referido serviço, **autorizo o prosseguimento do processo de renovação.**

Atenciosamente,

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789

Assinado de forma digital
por DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.08.27
13:04:15 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Matr.: 2142



☆ **Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de setembro de 2025 às 10:00

Para: eduardo@maxcast.com.br

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05764 Fls 226

9/9

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



★ **Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de setembro de 2025 às 09:59

Para: contato@clienteoba.com.br

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05464 Fis 227

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp.web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Mat. 1307



☆ **Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de setembro de 2025 às 09:59

Para: contato@clienteoba.com.br

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05764 Fis. 28

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Mat. 1307



☆ **Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de setembro de 2025 às 09:59
Para: DP.FINANCEIRO@kshost.com.br
Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 Fis. 229

C.F.E.

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti
Mat. 1307



☆ **Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de setembro de 2025 às 10:04

Para: contatocassiofernandes@gmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 0574/Fis 230

C.A.L.

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de setembro de 2025 às 10:03

Para: glauciareissilva@gmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05249 FLS 231

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05764 FIS 232

16 de setembro de 2025 às 10:03

Para: glauceireissilva@gmail.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo/máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de setembro de 2025 às 10:03

Para: contato@agenciainovativa.com.br

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05764 FLS 233

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267



☆ Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de setembro de 2025 às 10:02

Para: joice.sobral@gmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05164 Fis. 234

C.E.

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

☆ **Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de setembro de 2025 às 10:02

Para: contato@hoost.com.br

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 F15 235

Q.F.

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

☆ **Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de setembro de 2025 às 10:01

Para: contato@streammaximum.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 Fis 236

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

★ **Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05724 Fis. 237

16 de setembro de 2025 às 10:01

Para: comercial@zievo.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

**Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 053/24 Fis. 233

16 de setembro de 2025 às 10:01

Para: contato@brasilcast.com.br

Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

☆ **Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de setembro de 2025 às 10:00

Para: natan@brlogic.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 00264 Fis. 239

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB** para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267



☆ [Ticket ID: 709402] Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Frib...

"ZIEVO | Comercial" <comercial@zievo.com.br>

17 de setembro de 2025 às 13:53

Para: licitacao@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score: -----

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 Fis 240

[Assinatura]



===== Para responder escreva acima dessa linha =====

Boa tarde, pessoal!

Após conversar com a Fernanda, do setor de comunicação por telefone, notamos que não será possível participarmos da licitação.

Não fornecemos licenças de ECAD, é fundamental ressaltar que os Direitos Autorais das músicas ficam **a cargo do nosso cliente**. Isso significa que, se houver músicas ou qualquer outro conteúdo protegido por direitos autorais, é de sua responsabilidade garantir que possui as devidas autorizações para transmiti-los.

Para entender melhor sobre este assunto, sugiro uma consulta à seção "Direitos Autorais" que está localizada na página 30 de nosso contrato clicando aqui.

Lá, detalhamos nossas disposições sobre este tema, ajudando você a ficar por dentro de todas as responsabilidades e garantias.

Ficamos a disposição para uma parceria futura :)

Qualquer dúvida pode contar comigo.

Bruno Eduardo

Depto. Comercial

Siga-nos no Instagram: <https://zievo.com.br/bio/>

Central de Ajuda - <https://ajuda.zievo.com.br/>

2ª via de Fatura - <https://central.zievo.com.br/segundavia.php>

Prazos e Expediente - <https://ajuda.zievo.com.br/prazos-e-padroes-de-atendimento/>

Ticket ID: #709402

Assunto: Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

Status: Respondido

Caso tenha alguma dúvida basta responder esse ticket pelo link [clique aqui](#) (não será necessário efetuar login).

[seguir no Instagram](#) | [logar na Central](#) | [chamar no WhatsApp](#)

Copyright © ZIEVO, Tecnologia Inteligente.



☆ [Ticket ID: 709402] Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.
"ZIEVO | Comercial" <comercial@zievo.com.br>

17 de setembro de 2025 às 13:53
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05764 Fis. 241

ZIEVO

===== Para responder estrema acima dessa linha =====

Boa tarde, pessoal!

Após conversar com a Fernanda, do setor de comunicação por telefone, notamos que não será possível participarmos da licitação.

Não fornecemos licenças de ECAD, é fundamental ressaltar que os Direitos Autorais das músicas ficam **a cargo do nosso cliente**. Isso significa que, se houver músicas ou qualquer outro conteúdo protegido por direitos autorais, é de sua responsabilidade garantir que possui as devidas autorizações para transmiti-los.

Para entender melhor sobre este assunto, sugiro uma consulta à seção "Direitos Autorais" que está localizada na página 30 de nosso contrato clicando aqui.

Lá, detalhamos nossas disposições sobre este tema, ajudando você a ficar por dentro de todas as responsabilidades e garantias.

Ficamos a disposição para uma parceria futura :)

Qualquer dúvida pode contar comigo.

Bruno Eduardo
Depto. Comercial

Siga-nos no Instagram: <https://zievo.com.br/bio/>

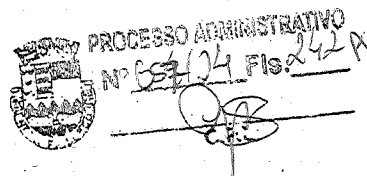
C 1 de Ajuda - <https://ajuda.zievo.com.br/>
2 de Fatura - <https://central.zievo.com.br/segundavia.php>
Prazos e Expediente - <https://ajuda.zievo.com.br/prazos-e-padres-de-atendimento/>

Ticket ID: #709402

Assunto: Cotação de preços para SERVIÇOS DE STREAMING PARA RÁDIO WEB para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.
Status: Respondido

Caso tenha alguma dúvida basta responder esse ticket pelo link [clique aqui](#)
(não será necessário efetuar login).

[seguir no Instagram](#) | [logar na Central](#) | [chamar no WhatsApp](#)
Copyright © ZIEVO, Tecnologia Inteligente.



PROPOSTA COMERCIAL

I. EMPRESA RESPONSÁVEL

Oba Serviços de Internet

Empresa Privada, registrada no CNPJ sob 17.963.550/0001-09.

Sede à Av Equatorial, 1315, Pedrinhas, Macapá, Amapá, CEP 68903-792.

WhatsApp Comercial: +55 (11) 9 1218-8450 | E-mail: contato@clienteoba.com.br

II. DO OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta oferta, ao interessado, o serviços de **Transmissão de Áudio via Internet** (Sistema de Rádio Online / Streaming de Áudio / Web Rádio) através dos servidores da Empresa responsável.

III. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por:

- **15 (quinze) dias:** se recebida por e-mail ou redes sociais;
- **05 (cinco) dias:** se feito download através do site.

IV. RECURSOS PADRÕES DISPONÍVEIS

Não mencionados abaixo apenas os recursos padrões. Podendo existir outros, conforme painel escolhido.

Transmissão ao vivo (de qualquer lugar do mundo)	☒
Transmissão automática (gravada - Auto Dj)	☒
Aplicativo Multiplataforma (Android, iOS, Windows...)	☒
Agendamento de Playlist (crie grade de programação)	☒
Agendamento de Relay (grade de programação com retransmissões)	☒

Qualidade Máxima de 128 KB/s (som de alta definição)	☒
Painel em Português (e diversos idiomas)	☒
Hora Certa (vozes masculina e feminina)	☒
Programetes (notícias, esporte, saúde, educação, etc) <u>+DETALHES</u>	☒
Programas diários (para todos os gostos musicais) <u>+DETALHES</u>	☒
Tráfego Ilimitado	☒

V. PAINÉIS DISPONÍVEIS

PAINEL	DISPONÍVEL	GRAU DE MANUSEIO
VoxStream (ObaCast Play)	☒	FÁCIL
→ Para ver detalhes deste painel, acesse https://www.obacast.com.br/streaming-voxstream/		
Centova Cast	☒	AVANÇADO / MÉDIO
→ Para ver detalhes deste painel, acesse https://www.obacast.com.br/streaming-centova-cast/		

- ★ O usuário poderá escolher o painel no momento de **ASSINAR** o plano através da página de **Planos & Preços**: <https://www.obacast.com.br/planos-e-precos/>
- ★ **Observação:** cada painel possui suas próprias funções. Antes de contratar qualquer plano, observe os recursos disponíveis no painel escolhido.

VI. PLANOS E PREÇOS DISPONÍVEIS

- ☒ indica item incluso no plano
☒ indica item não incluso no plano

LIMITES e RECURSOS	START	MEGA	GOLD	FIRST	PREMIUM
Nº de Ouvintes	250	1.000	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO

LIMITES e RECURSOS	START	MEGA	GOLD	FIRST	PREMIUM
Espaço p/ Auto DJ	9,8 GB	19,8 GB	29,8 GB	59,6 GB	98,8 GB
Bit rate	64 KB/s	128 KB/s	128 KB/s	128 KB/s	128 KB/s
Ao Vivo e Gravado	☒	☒	☒	☒	☒
Live Social	☒	☒	☒	☒	☒
Biblioteca de Músicas	☒	☒	☒	☒	☒
Vinhetas pré-gravadas	☒	☒	☒	☒	☒
Streaming com SSL	☒	☒	☒	☒	☒
Site com SSL	☒	☒	☒	☒	☒
Player com SSL	☒	☒	☒	☒	☒
Subdomínio grátis	☒	☒	☒	☒	☒
Programetes (P/ uso no Auto Dj)	☒	☒	☒	☒	☒
Programas Diários (P/ uso no Auto Dj)	☒	☒	☒	☒	☒
Site especial	☒	☒	☒	☒	☒
Site Premium	☒	☒	☒	☒	☒
App Multi-Plataforma (Android, Windows e IOS)	☒	☒	☒	☒	☒
Câmera no Estúdio (tabela com limites mais abaixo)	☒	☒	☒	☒	☒
Ativação Imediata	☒	☒	☒	☒	☒
FIDELIDADE	☒	☒	☒	☒	☒

*O prazo de fidelidade varia de acordo com o plano ou serviço contratado.

→ Veja detalhes na página de **CONTRATOS E POLÍTICAS**

<https://www.obacast.com.br/contratos-e-politicas/>

PLANO:	START	MEGA	GOLD	FIRST	PREMIUM
Período de pagamento:	A partir de:	A partir de:	A partir de:	A partir de:	A partir de:
MENSAL (R\$)	19,96	29,96	39,96	59,96	79,96
TRIMESTRAL (R\$)	53,73	80,89	107,73	161,89	215,89
SEMESTRAL (R\$)	101,49	152,79	203,49	305,80	407,79
ANUAL (R\$)	179,10	269,64	359,10	539,64	717,64

A tabela exibe preços "**A PARTIR DE**" indicando valores aproximados ou que podem ser reajustados no site sem prévia alteração desta proposta comercial.

*Preço válido para o pagamento em REAL / BRL via cartão de crédito/débito ou Pix.

- O preço final pode variar, conforme local de anúncio, venda ou meio de pagamento utilizado.
- Preço sujeito a reajuste no site, sem aviso prévio.
- O item "Nº de Ouvintes" corresponde ao total máximo de acessos que o player da "web rádio" pode ter simultaneamente / junto, respeitando a Política de Ilimitados.
- Para uso do site (se incluído no plano), fornecemos um subdomínio grátis. Opcionalmente, o usuário pode usar seu próprio nome de domínio previamente registrado.
- A "Ativação imediata" ocorre apenas para o serviço de streaming e logo após a identificação do pagamento da primeira fatura correspondente ao plano contratado. Os demais serviços incluídos no plano serão ativados pausadamente, em ordem.

LIMITES E RECURSOS DA CÂMERA NO ESTÚDIO

(Verifique se este recurso está incluso no plano desejado.

Caso não esteja incluso, você pode contratar como **ADICIONAL** durante a assinatura do plano correspondente à web rádio. Se preferir, solicite o adicional entrando em contato conosco. *Os limites do recurso como adicional são exibidos abaixo.)

LIMITES	PLANO START (adicional opcional)	PLANO GOLD (adicional opcional)	PLANO FIRST (incluso no plano)	PLANO PREMIUM (incluso no plano)
Espectadores simultâneos	250	250	250	1.000
Tráfego mensal	04 TB	04 TB	04 TB	10 TB
Bitrate	2048 Kbps	2048 Kbps	2048 Kbps	4095 Kbps
Live para redes sociais	SIM	SIM	SIM	SIM

*Se preferir, o usuário poderá fazer upgrade deste item para um com mais limites e recursos. Para ver detalhes e planos externos, acesse <https://www.obacast.com.br/streaming-de-video/>

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 02 Maio 2025, 11:00:26



By Truora



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05764-15-245

[Assinatura manuscrita]



Status: Assinado

Documento: Proposta_comercial_cliente_obas.Pdf

Número: 66d36916-ae81-445a-8acd-9a32b453925f

Data da criação: 02 Maio 2025, 10:59:05

Hash do documento original (SHA256): 01fd43b6d00f83366bc98f8ce0763afc753613ed48a54fe105c39699140f72c8

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

OZIVALDO BARREIRO

Data e hora da assinatura: 02 Maio 2025, 11:00:25

Token: 8069d991-1971-4fc8-8d84-092102c094b6

[Assinatura manuscrita]

Ozivaldo Barreiro

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511912188450

E-mail: obacast@gmail.com

Localização aproximada: -5.498398, -39.320624

IP: 179.60.168.87

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 66d36916-ae81-445a-8acd-9a32b453925f, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

Aplicativo de gerenciamento

Ao vivo e auto DJ

Aplicativo para Android e iOS

Skill Alexa

Site administrável

Players & Plugins

Acervo de músicas

Biblioteca de conteúdos



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05124 Fiso 246

OPF

Starter

R\$ 87,00 15% de desconto

R\$73,95

/mês
faturado anualmente

Assinar

Transmissão ao vivo & Auto DJ

Site administrável

Biblioteca de áudio completa

Acervo Musical (+15 mil músicas)

Câmera no estúdio

App Android publicado na Google Play

Web App (Android, iOS e PC)

Skill Alexa

App iOS Publicado na Apple Store

Pro

R\$ 127,00 15% de desconto

R\$107,95

/mês
faturado anualmente

Assinar

Transmissão ao vivo & Auto DJ

Site administrável

Biblioteca de áudio completa

Acervo Musical (+15 mil músicas)

Câmera no estúdio

App Android publicado na Google Play

Web App (Android, iOS e PC)

Skill Alexa

App iOS Publicado na Apple Store

★ MAIS COMPLETO ★

Premium

R\$ 197,00 15% de desconto

R\$167,45

/mês
faturado anualmente

Assinar

Transmissão ao vivo & Auto DJ

Site administrável

Biblioteca de áudio completa

Acervo Musical (+15 mil músicas)

Câmera no estúdio

App Android publicado na Google Play

Web App (Android, iOS e PC)

Skill Alexa

App iOS Publicado na Apple Store

$\times 12 = R\$ 2.009,40$

$\times 12 = R\$ 1.295,40$

Compare nossos planos

Tudo sobre as funcionalidades de cada plano

Starter

Assinar

Pro

Assinar

Premium

Assinar

Qualidade de transmissão

96 kbps

128 kbps

320 kbps

Espaço de armazenamento

30 GB

60 GB

100 GB

Aprox. 7.000 músicas

Aprox. 14.000 músicas

Aprox. 23.000 músicas

Ouvintes simultâneos

ILIMITADO

ILIMITADO

ILIMITADO

Transferência mensal

ILIMITADO

ILIMITADO

ILIMITADO

Transmissão ao vivo & Auto DJ

✓

✓

✓

Auto DJ dinâmico

✓

✓

✓

Acervo Musical (+15 mil músicas)





PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05744 Fis 243

Escolha um plano

Perfeito para todos os tipos de rádio

Web rádios

AM/FM

Corporativas

Mensal

Anual

20% OFF

Parcela em até 12x sem juros no cartão

★ MAIS COMPLETO ★

Essential

Rádio completa para transmitir ao vivo e Auto DJ em 96 kbps. Inclui site da rádio com o tema Clássico, acervo musical e biblioteca de áudio completa.

R\$ 119 20% OFF

R\$ 95 /mês
faturado anualmente

Assinar

- ✓ Rádio ao vivo + Auto DJ
- ✓ Bitrate de até **96 kbps**
- ✓ **2 TB** de Transferência mensal
- ✓ **15 GB** para o Auto DJ
- ✓ Biblioteca de áudio
- ✓ Página de links
- ✓ Players & Widgets
- ✓ Site da rádio (**Tema Clássico**)

Web App (iOS, Android & PC)

App Android na Google Play

App iOS na App Store

Skill da Alexa + RSK

Advanced

Todos os recursos do plano Essential e mais: Transmissão em 128 kbps, tema Moderno para o site, 50 GB para o Auto DJ, transferência ilimitada e Web App.

R\$ 179 20% OFF

R\$ 143 /mês
faturado anualmente

Assinar

- ✓ Rádio ao vivo + Auto DJ
- ✓ Bitrate de até **128 kbps**
- ✓ Transferência mensal **ilimitada**
- ✓ **50 GB** para o Auto DJ
- ✓ Biblioteca de áudio
- ✓ Página de links
- ✓ Players & Widgets
- ✓ Site da rádio (**Clássico & Moderno**)

Web App (iOS, Android & PC)

App Android na Google Play

App iOS na App Store

Skill da Alexa + RSK

Premium

Todos os recursos do plano Advanced e mais: App Android na Google Play, transmissão em 192 kbps, 5 contas de e-mails e 100 GB para o Auto DJ.

R\$ 249 20% OFF

R\$ 199 /mês $\times 12 = R\$ 2.388,00$
faturado anualmente

Assinar

- ✓ Rádio ao vivo + Auto DJ
- ✓ Bitrate de até **192 kbps**
- ✓ Transferência mensal **ilimitada**
- ✓ **100 GB** para o Auto DJ
- ✓ Biblioteca de áudio
- ✓ Página de links
- ✓ Players & Widgets
- ✓ Site da rádio (**Clássico & Moderno**)

Web App (iOS, Android & PC)

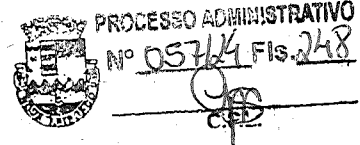
App Android na Google Play

App iOS na App Store SOB CONSULTA

Skill da Alexa + RSK SOB CONSULTA

- ✓ Aplicativo Publicado na Playstore
- ✓ APP Multi-Plataforma IOS, Android e PC
- ✗ WebDJ - Transmite direto do navegador

★ Recomendado

**VoxStream Ouro**

O plano mais escolhido pelos profissionais

R\$ 59.90

/mês

Contratar

- ✓ PAINEL VOXSTREAM
- ✓ Acervo MP3
- ✓ Ouvintes Ilimitados
- ✓ Espaço AutoDJ 30GB
- ✓ Qualidade de Transmissão 128Kbps
- ✓ Site Administrável
- ✓ Aplicativo Android Grátis (Gerado Pelo Painel)
- ✓ Programas & Programetes no Painel
- ✓ Download Programas & Programetes
- ✓ Aplicativo Publicado na Playstore
- ✓ APP Multi-Plataforma IOS, Android e PC
- ✓ Live nas Redes Sociais
- ✗ WebDJ - Transmite direto do navegador

**BrCast Diamante**

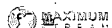
Máxima qualidade para emissoras profissionais

R\$ 99.99 x 12 = **R\$ 1.199.88**

/mês

Contratar

- ✓ PAINEL VOXSTREAM
- ✓ Acervo MP3
- ✓ Ouvintes Ilimitados
- ✓ Espaço AutoDJ 50GB
- ✓ Qualidade de Transmissão 320Kbps
- ✓ Site Administrável
- ✓ Aplicativo Android Grátis (Gerado Pelo Painel)
- ✓ Programas & Programetes no Painel



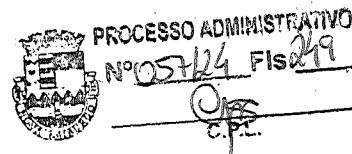
(<https://www.facebook.com/streammaximum/>)
(<https://www.instagram.com/streammaximum/>)
(<https://www.youtube.com/channel/UC05h0SWX77HShxgvsYaXECDA>)
(<https://www.streammaximum.com/>)

WhatsApp (27) 99282-2148

Central Do Cliente (<https://central.streammaximum.com/clientarea.php>)

WebMail (<mailto:contato@streammaximum.com>)

Suporte (<https://www.streammaximum.com/fale-conosco/>)



RÁDIO O SITE ADMIN MAIS PODEROSO DO

..

ENCONTRE O SEU DOMÍNIO PERFEITO: Entre com seu domínio...

BUSCA

.com R\$70,00	.net R\$80,00	.biz R\$70,00*	.org R\$80,00	.vip R\$80,00	* Valores anuais
---------------	---------------	----------------	---------------	---------------	------------------

QUEM PODE TER UMA WEB RÁDIO?

Hoje em dia, qualquer pessoa pode criar sua própria Web Rádio, seja para estações físicas, lojas com som ambiente, bandas, DJs, igrejas, shoppings, eventos de grande porte, e muitas outras aplicações. As possibilidades são infinitas!



WEB RÁDIO COMPLETA

Oferecemos uma variedade de planos completos para sua rádio, com Streaming, Site Administrável, Auto-DJ e aplicativos. Confira abaixo as opções disponíveis e escolha a que melhor se adapta às suas necessidades!

RÁDIO BASIC

R\$55,00 /Mês

CONTRATE JÁ

([HTTPS://CENTRAL.STREAMMAXIMUM.CO
A=ADD&PID=11](https://central.streammaximum.com/A=ADD&PID=11))

RÁDIO ADVANCED

R\$75,00 /Mês

CONTRATE JÁ

([HTTPS://CENTRAL.STREAMMAXIMUM.CO
A=ADD&PID=12](https://central.streammaximum.com/A=ADD&PID=12))

RÁDIO STANDARD

R\$95,00 /Mês

CONTRATE JÁ

([HTTPS://CENTRAL.STREAMMAXIMUM.CO
A=ADD&PID=13](https://central.streammaximum.com/A=ADD&PID=13))

RÁDIO PRO

R\$145,00 /Mês

CONTRATE JÁ

([HTTPS://CENTRAL.STREAMMAXIMUM.CO
FP=/STORE/RADIO-COMPLETA/RADIO-COMPLETA-RADIO-PRO](https://central.streammaximum.com/FP=/STORE/RADIO-COMPLETA/RADIO-COMPLETA-RADIO-PRO))

(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5527992822148&text=Atendimento+via+WhatsApp>)

✓ Ilimitados Ouvintes

✓ 128kbps AAC, MP3

✓ Ilimitados Ouvintes

✓ 128kbps AAC, MP3

✓ Ilimitados Ouvintes

✓ 128kbps AAC, MP3

✓ Ilimitados Ouvintes

✓ 128kbps AAC, MP3

(<https://taaqui.org/>)



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24 Fis. 250
Og

NOSSOS PLANOS

ESCOLHA UM PLANO PARA COMEÇAR

Todos os recursos ao seu alcance, crie sua rádio online ainda hoje com a melhor plataforma do mercado e tenha liberação imediata.

Mensal



Anual (20% de desconto e brinde)

Mais Vendido

BÁSICO

ATÉ 12X SEM JUROS DE

R\$ **63,92**

ECONOMIZE
R\$191,76/ANO

Se você já tem uma rádio, mas não tem muitos conteúdos para enriquecer a programação, esse plano é para você.

COMEÇAR AGORA
(<https://zap.taaqui.org>)

- ✓ 1000 Ouvintes
- ✓ 20Gb de AutoDJ
- × Aplicativo Android GRÁTIS
- × Biblioteca de Músicas (+ de 15 mil músicas)
- × Câmera no Estúdio
- × WebApp iOS

INTERMEDIÁRIO

ATÉ 12X SEM JUROS DE

R\$ **79,92**

ECONOMIZE
R\$239,76/ANO

Plano perfeito para estar iniciando com recursos suficientes para ter uma boa programação e conteúdos atualizados.

COMEÇAR AGORA
(<https://zap.taaqui.org>)

- ✓ 2000 Ouvintes
- ✓ 30Gb de AutoDJ
- ✓ Aplicativo Android GRÁTIS
- ✓ Biblioteca de Músicas (+ de 15 mil músicas)
- ✓ Câmera no Estúdio
- × WebApp iOS

AVANÇADO

ATÉ 12X SEM JUROS DE

R\$ **119,92** X 12 = R\$ 1439,04

ECONOMIZE
R\$359,76/ANO

Para emissoras que precisam suportar uma grande audiência e conteúdo, sem perder nenhuma qualidade nas transmissões.

COMEÇAR AGORA
(<https://zap.taaqui.org>)

- ✓ Ouvintes ILIMITADO
- ✓ 50Gb de AutoDJ
- ✓ Aplicativo Android GRÁTIS
- ✓ Biblioteca de Músicas (+ de 15 mil músicas)
- ✓ Câmera no Estúdio
- ✓ WebApp iOS

RÁDIO BRONZE

R\$69,90/ mês



25GB para Auto DJ



Qualidade 256 kbps



Site Editável Mod. 1 a 6



APP Web Android e IOS Grátis



Subdomínio Sites 1 e 2

CONTRATAR PLANO >

RÁDIO OURO

R\$89,90/ mês



40GB para Auto DJ



Qualidade 320 kbps



Site Editável Mod. 1 a 6



APP Web Android e IOS Grátis



APP na Play Store Grátis

CONTRATAR PLANO >

RÁDIO DIAMANTE

R\$139,90/ mês x12 = R\$1678,80



60GB para Auto DJ



Qualidade 320 kbps



Site Editável Mod. 1 a 6



APP na Play Store Grátis



APP IOS Apple Store Grátis

CONTRATAR PLANO >

os Planos incluem:

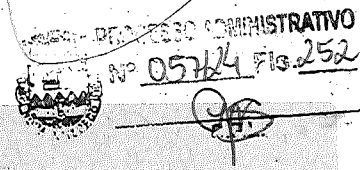
Qualidade, nós temos tudo para você Criar sua web Rádio com Programetes.

Bem-Vindo(a) a Samhost!
Converse pelo Whatsapp....



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05724 Fis 251
C.F.E.

R\$159,90 / mês x12 = **R\$1.918,80**



CONTRATAR

Site Administrável 1

Ilimitados Ouvintes
50 GIGAS Espaço AutoDJ
128 KBPS Transmissão

- ✓ AAC+ & MP3 Encoder
- ✓ Ao Vivo e Auto DJ
- ✓ Tráfego Áudio ILIMITADO
- ✓ Site Administrável
- ✓ Subdomínio Grátis
- ✓ Proteção DDoS
- ✓ Biblioteca MP3
- ✓ Aplicativo Android Grátis
- ✓ Aplicativo MultiPlataforma
- ✓ Publicação Loja Voxstream
- ✓ Programetes
- ✓ Programas Diários
- ✓ Programas Fim de Semana
- ✓ Conteúdos Disponíveis
- ✓ Câmera no Estúdio

ATIVAÇÃO IMEDIATA NO PIX

Por que escolher a **HostBH** para sua **web rádio**?
Veja alguns dos motivos para assinar nossos planos de **Streaming Voxstream®**



Ativação imediata

Todos os planos de streaming Voxstream com ativação imediata para pagamentos realizados através do PIX.

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 150962/2025

Última atualização 11/11/2025

Local: Piracicaba/SP Órgão: MUNICÍPIO DE PIRACICABA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46341038000129-1-000751/2025 Fonte: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Objeto:

Prestação de serviço de streaming para a Rádio Educativa FM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.050,00 ÷ 2 = R\$ 1.250,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação de serviço de streaming, conteúdo: Qualidade de transmissão: (Btrate): 128 Kbps; Número de ouvintes simultâneos: ilimitado; Transmissão: ao vivo; Suporte técnico: 24 (vinte e quatro) horas ou horário comercial; Painel de contratação: controle dos usuários; Aplicativo Android e IOS por 02 (dois) anos; Período de contratação: 02 (dois) anos	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicosgestao.gov.br>

0800 978 9001

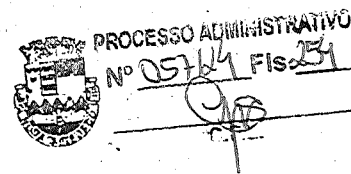
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital

Aviso de Contratação Direta nº 5/2025

Acessar Contratação



Última atualização 28/07/2025

Local: Aripuanã/MT Órgão: ARIPUANA-CÂMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01875665000101-1-000007/2025 Fonte: Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

Contratação de rádio comercial para prestação de serviços de transmissão ao vivo de áudio (streaming), devidamente legalizada, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes do Poder Legislativo Municipal, incluindo a veiculação de spots institucionais relativos às sessões, para atender as necessidades desta Casa de Leis

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 30.700,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
2342	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) EM RÁDIOS DEVIDAMENTE LEGALIZADAS DAS SESSÕES SOLENE DO PODER LEGISLATIVO, NAS REDES SOCIAIS DO ÓRGÃO.	2	R\$ 1.535,00	R\$ 3.070,00
2343	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) EM RÁDIOS DEVIDAMENTE LEGALIZADAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, NAS REDES SOCIAIS DO ÓRGÃO	11	R\$ 1.535,00	R\$ 16.885,00
2344	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) EM RÁDIOS DEVIDAMENTE LEGALIZADAS DAS SESSÕES EXTRAORDINARIA DO PODER LEGISLATIVO, NAS REDES SOCIAIS DO ÓRGÃO	7	R\$ 1.535,00	R\$ 10.745,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< Voltar



> Edições

Aviso de Contratação Direta nº 90053/2025

Última atualização 14/07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05724 Fls. 255

Local: Brasília/DF Órgão: COMANDO DA MARINHA Unidade compradora: 711100 - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/07/2025 10:39 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502002864-1-001544/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de entidade especializada em prestação de Serviço de Sistema de Transmissão de Rádio (STREAMING) da Rádio Web e FM Brasília 95,7MHz.

Informação complementar:

Contratação envolve valor inferior ao limite de dispensa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.360,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.360,00 $\div 2 = R\$ 3.180,00$

Itens

Arquivos

Contratos/Empeños

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Rádiodifusão	2	R\$ 3.180,00	R\$ 6.360,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicosgestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 2342

Descrição: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) EM RÁDIOS DEVIDAMENTE LEGALIZADAS DAS SESSÕES SOLENE DO PODER LEGISLATIVO, NAS REDES SOCIAIS DO ÓRGÃO.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROJ. Nº 256

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de lotação: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: un Valor unitário estimado: R\$ 1.535,00 Valor total estimado: R\$ 3.070,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/08/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 02.402.055/0002-34 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SOCIEDADE RADIO EDUCADORA DE JUINA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 1.535,00 Valor total homologado: R\$ 3.070,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
2342	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) EM RÁDIOS DEVIDAMENTE LEGALIZADAS DAS SESSÕES SOLENE DO PODER LEGISLATIVO, NAS REDES SOCIAIS DO ÓRGÃO	2	R\$ 1.535,00	R\$ 3.070,00
2343	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) EM RÁDIOS DEVIDAMENTE LEGALIZADAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, NAS REDES SOCIAIS DO ÓRGÃO	11	R\$ 1.535,00	R\$ 16.885,00
2344	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) EM RÁDIOS DEVIDAMENTE LEGALIZADAS DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, NAS REDES SOCIAIS DO ÓRGÃO	7	R\$ 1.535,00	R\$ 10.745,00

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1

< Voltar

PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

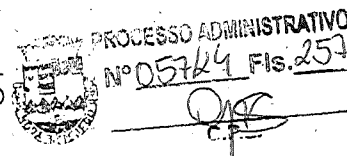
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2025



Última atualização 11/04/2025

Local: Teresina/PI Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI Unidade compradora: 926454 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06981344000105-1-000024/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para prestação do serviço de streaming de áudio para web rádio, com transmissão ao vivo e sob demanda (Auto DJ), garantindo plena disponibilidade da plataforma e integração com o site oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.699,17

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.343,16

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Serviços de Hospedagem de Aplicativos e Programas Serviços de Hospedagem de Aplicativos e Programas	1	R\$ 1.699,17	R\$ 1.699,17

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Inflação

IPCA do último mês

0,18%

Nov/2025

IPCA acumulado de 12 meses

4,46%

Nov/2025

INPC do último mês

0,03%

Nov/2025

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R\$)

999,99



Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

▸ Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Nov/2025]	INPC [Nov/2025]
Brasil	0,18%	0,03%
Aracaju (SE)	-0,10%	-0,15%



No. 15724 File 59
C.F.I.

PLANILHA SANEADA

SERVICO DE STREAMING PARA A WEB RADIO	Orq	PNCp	PNCp	PNCp	PNCp	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET
	R\$ 171,64	R\$ 1.250,00	R\$ 1.535,00	R\$ 1.343,16	R\$ 3.180,00	R\$ 2.009,40/R\$ 2.386,00	R\$ 1.999,86	R\$ 1.740,00	R\$ 1.439,04	R\$ 1.678,80	R\$ 1.918,80	
SERVICO DE STREAMING PARA A WEB RADIO	Orq.	PNCp	PNCp	PNCp	PNCp	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	MEDIA MEDIA NA
	R\$ 171,64	R\$ 1.250,00	R\$ 1.535,00	R\$ 1.343,16	R\$ 3.180,00	R\$ 2.009,40	R\$ 2.386,00	R\$ 1.999,86	R\$ 1.740,00	R\$ 1.439,04	R\$ 1.678,80	R\$ 1.918,80 R\$ 1.766,64 R\$ 1.709,40



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057/24 Fica 266
CPL

Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 057/2024

Dispensa de Licitação nº 003/2025

Objeto: Renovação contratual com empresa especializada na prestação de serviços de streaming para rádio via web na Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Servidora responsável: Gislaine Silva

Matrícula: 1267

Cargo: Auxiliar Administrativo

A Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de streaming para rádio via web na Câmara Municipal de Nova Friburgo.

O pedido foi protocolado sob o nº 765/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

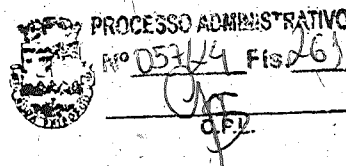
Face ao exposto, informo que cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

1. Ato que autoriza a contratação direta nº 150962/2025 do Município de Piracicaba/SP;
2. Aviso de Contratação Direta nº 005/2025 da Câmara de Aripuana/MT;
3. Aviso de Contratação Direta nº 90053/2025 do Comando da Marinha/DF;
4. Ato que autoriza a contratação direta nº 022/2025 do TJ/PI.

Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento, no dia 16/09/2025, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

1. Kshost;
2. MaxCast;
3. Brlogic;

4. BrasilCast;
5. MaxCast;
6. Zievo;
7. Stream Maximum;
8. Hoost;
9. Sobral;
10. Agência Inovativa;
11. Cássio Fernandes;
12. Gláucia Reis.



^ As empresas para quais o e-mail foi enviado, foram aquelas que participaram do último certame da Câmara e outras encontradas em buscas feitas na internet. A empresa ObaCast enviou o orçamento solicitado. A empresa Zievo tecnologia respondeu que não era possível participar, uma vez que não conseguiria atender as exigências do Termo de Referência. As demais empresas não enviaram as cotações e nem responderam ao e-mail.

} Cumprindo o Inciso III e Inc. IV da Lei Federal e Resolução Legislativa, respectivamente, foram usados como parâmetros os preços encontrados nos sites abaixo:

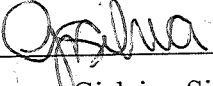
1. <https://www.hostbh.com.br/>;
2. <https://www.brlogic.com/>;
3. <https://www.taaqui.org/>;
4. <https://www.webradio.hoost.com.br/>;
5. <https://www.brascast.com/>;
6. <https://www.taaqui.org/>;
7. <https://www.brlogic.com/>;
8. <https://www.brasilcast.com.br/>;
9. <https://www.streammaximum.com/>

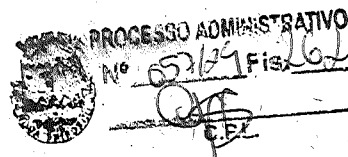
3 Os critérios considerados para escolha dos planos foram: possibilitar ouvintes ilimitados, permitir transferências mensais ilimitadas e mínimo de espaço de armazenamento em disco mais próximo do que está previsto nas especificações do Termo de Referência. Destaco, que encontrei dificuldade em encontrar na pesquisa feita na internet empresas que ofereçam o espaço de armazenamento interno de 70GB, portanto usei aqueles que mais se aproximavam.

U Destaco que a pesquisa de preços, bem como a média e a mediana derivadas delas, servem como parâmetros para analisar a vantajosidade econômica/financeira da renovação contratual.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.


Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat.1267





CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fis. 263

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/Parágrafos/referências onde está a informação
Processo CPL n: 005/2025		
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:		
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	_____
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Pág. 260-4º Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	SIM	Pág. 261- 2º parágrafo
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	SIM	Pág. 260-5º parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?	Não se aplica	_____
Contratação anterior celebrada pelo órgão?	Não se aplica	_____
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?	SIM	Pág. 260 e 261
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	_____
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	_____
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?	SIM	_____
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?	Não se aplica	_____
foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3º do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	Pág. 260-5º parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?	SIM	Pág. 261- 1º Parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?	SIM	Pág. 261- 1º Parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?	SIM	Pág. 260- 5º Parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa?	Não se aplica	_____
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos?	SIM	Pág. 261- 1º Parágrafo
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:		
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?	SIM	Pág. 260- 5º Parágrafo
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?	SIM	Pág. 260- 5º Parágrafo
Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	_____



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

FIG. 264

A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	SIM	
As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	SIM	
Identificação da empresa?	SIM	
Idoneidade da empresa?	SIM	
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	SIM	
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	SIM	
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	Não se aplica	Não se aplica
Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	Não se aplica	
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	Não se aplica	
A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	Não se aplica	
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	Não se aplica	
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	SIM	Pág.259
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?	Não se aplica	
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	SIM	Pág.259
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	Não se aplica	
A adoção do critério anterior foi justificada?	Não se aplica	
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	Não se aplica	
O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	Não se aplica	
Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não se aplica	
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:

Gislaine Silva

Auxiliar Administrativo

1267

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro

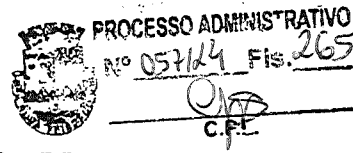
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br

Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AO CONTROLE INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Atendendo à requisição da servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, com vistas à renovação contratual com empresa especializada na prestação de serviço de streaming para a divulgação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara) da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 057/2024 e solicita parecer a respeito da renovação contratual

Conforme carta de concordância enviada pela empresa GK3 Soluções e Consultoria LTDA, o Termo Aditivo será realizado no valor global estimado de R\$ 2.018,16 (dois mil, dezoito reais e dezesseis centavos), com reajuste de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) de acordo com o IPCA acumulado nos últimos dois meses, divulgado pelo IBGE em dezembro de 2025.

Os gestores emitiram parecer pela natureza contínua do serviço, pela vantajosidade na prorrogação contratual e pela eficiência do serviço prestado, solicitando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.

A indicação e a respectiva reserva orçamentária será realizada no exercício financeiro de 2026.

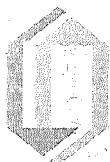
Vimos solicitar à Controladoria desta Casa parecer a respeito da possibilidade de renovação do citado contrato por mais 12 (doze) meses

Aguardamos pronunciamento.

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2024.


GISLAÍNE SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

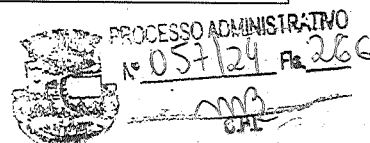
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Processo CPL nº: 57/2024
Dispensa Eletrônica nº: 003/2025
Assunto: prorrogação contrato administrativo
Referência: Rádio Web

Parecer



1 – Relatório

Os autos foram encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação ao Controle Interno para análise de conformidade do pedido de prorrogação da contratação de streaming para Rádio Web.

2 – Da justificativa e da instrução processual

A fiscalização alega (fl. 215) a necessidade de prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços em virtude da continuidade dos serviços essenciais à transmissão das sessões, audiências públicas e demais eventos oficiais, atestando a satisfação com os serviços prestados e previsão expressa autorizativa da prorrogação no Termo de Referência (fl. 100, item 1.4) e no Contrato nº 001/2025 (fl. 194, cláusula 2.1), instruindo o processo com as peças que resumidamente seguem na seguinte disposição:

1. Pedido de prorrogação de contrato (fl. 215);
2. *Checklist* de verificação das condições para prorrogação do contrato (fls. 216/217);
3. Comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista (fls. 218/221);
4. Manifestação da contratada em prorrogar a vigência do contrato administrativo (fls. 222/224);
5. Ratificação da prorrogação pela autoridade competente (fl. 225);
6. Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 226/257);
7. IPCA acumulado do período (fl. 258);
8. Análise crítica e memória de cálculos da pesquisa de preços (fl. 259);
9. Relatório de levantamento de preços (fls. 260/262); e
10. *Checklist* da pesquisa de preços (fls. 263/264).

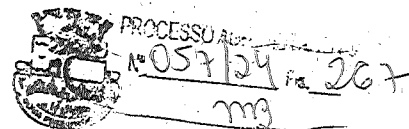


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



3 – Da fundamentação, dos requisitos e das comprovações

Trata-se de matéria prevista no art. 107¹ da Lei nº 14.133/21 onde consta a possibilidade de prorrogação sucessiva dos contratos administrativos, respeitada a vigência máxima decenal e as condicionantes lá previstas.

A análise para verificação da adequação à hipótese legal importa o cumprimento dos requisitos formais delineados abaixo:

1. Caracterização do serviço ou fornecimento como contínuo (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/21).

Do exame dos autos, observa-se tratar de serviço de natureza contínua e essencial a publicidade dos atos da Câmara Municipal como transmissão das reuniões, audiências públicas e demais eventos legislativos.

2. Previsão expressa no edital/termo de referência e no contrato prevendo a possibilidade de prorrogação contratual (art. 107 da Lei nº 14.133/21).

A possibilidade de prorrogação da vigência contratual foi estabelecida no Termo de Referência (fl. 100, item 1.4) e no Contrato nº 001/2025 (fl. 194, cláusula 2.1) Termo de Referência (fl. 6, item 1.5).

3. Manifestação de interesse da contratada na renovação do contrato.

A contratada GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA acorda em prorrogar a vigência da prestação de serviços mediante aplicação do reajuste previsto em contrato (fls. 222/224);

4. Análise prévia da consultoria jurídica (art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa nº 91, de 17 de dezembro de 2024, da Advocacia Geral da União).

Requisito em pendência.

5. Prorrogação dentro do prazo de vigência da contratação (art. 132 da Lei nº 14.133/21).

A vigência do contrato administrativo nº 001/2025 encerra em 31/01/2026 (fl. 194), portanto, até esta data, o Termo Aditivo deverá ser firmado.

¹ - Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057124 Fls. 268

C.I.L.

6. Ratificação da regularidade da execução contratual:

A fiscalização (fl. 215) atesta a execução satisfatória dos serviços contratados.

7. Interesse da Administração na continuidade da execução dos serviços.

O ordenador de despesa no uso de suas atribuições, representando a Administração, ratifica a continuidade da prestação do serviço (fl. 225) assim como a fiscalização (fl. 215).

8. Manifestação sobre a vantajosidade da contratação acompanhada da metodologia adotada.

Segundo os dados apresentados nos autos, **pelo viés estritamente financeiro, a vantajosidade smj. não foi comprovada** conforme memória de cálculo do relatório de levantamento de preços (fl. 259), que se comparado ao único orçamento recebido (fls. 242/245) e o valor da renovação (fl. 224), **o valor da prestação de serviço na prorrogação representaria mais que o dobro da proposta de preços (fl. 224), assim como pela forma representativa da média e mediana da amostra de preços coletada (fl. 247). Também observa-se na memória de cálculo uma variação considerável entre os preços coletados (fl. 259).**

9. Limitação de prazo vigência decenal (art. 107 da Lei nº 14.133/21).

Trata-se de análise de segundo ano de vigência contratual, não superando o limite temporal previsto em lei (fl. 194).

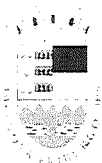
10. Manutenção das condições exigidas na habilitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

A habilitação jurídica trata-se de matéria superada, a regularidade fiscal no momento da pesquisa de preços mostrava-se adequada às condições previstas (fls. 218/221), já a habilitação técnica igualmente é matéria superada pelo desempenho da atividade contratual ratificada pela fiscalização (fl. 215). Em relação aos critérios de habilitação econômico-financeira, não foram exigidos no aviso de dispensa eletrônica.

11. Inexistência de suspensão/impedimento/declaração de inidoneidade da empresa ou proibição de contratar (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021).

Requisito em pendência.

12. Verificação de existência de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057124

Fl. 269

mm

Não aplicável ao objeto contratual.

13. Verificação de existência de recursos orçamentários (art. 105, Lei nº 14.133/2021).

Requisito em pendência.

14. Elaboração da minuta do Termo Aditivo.

Requisito em pendência.

15. Renovação da garantia contratual com a devida atualização (art. 97, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021).

Não foi exigida, item 4.4 do Termo de Referência (fl. 118),

16. Autorização da autoridade competente.

Ratificada (fl. 225).

4 – Das observações

1. Preenchimento incompleto do *checklist* das condições para prorrogação contratual (fls. 216/217).
2. As certidões venceram durante a tramitação do processo (fls. 218/221).
3. Alega uma das empresas consultadas durante a pesquisa de preços que é responsabilidade da Contratante possuir autorizações de conteúdo protegido por direitos autorais (fl. 240);
4. A proporção realizada na coleta de preços de folhas nº 253 não foi realizada de forma correta;
5. O levantamento do índice acumulado para aplicação do reajuste não observou o disposto no item 1.5 do aviso de dispensa eletrônica (fl. 100) e cláusula nº 7.2 do contrato administrativo nº 1/2025 (fl. 196);
6. Em relação a vantajosidade da prorrogação, considerando que a mesma engloba outros aspectos que vão além do financeiro, deverá ser ratificada pela autoridade competente;
7. Não foi anexado aos autos o relatório de ocorrências e impedimentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e a consulta consolidada de empresas punidas e impedidas de contratar do Tribunal de Contas da União;
8. Não foi anexada minuta do Termo Aditivo; e
9. Não foi realizada reserva de dotação orçamentária.

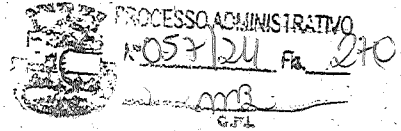


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



5 – Das recomendações

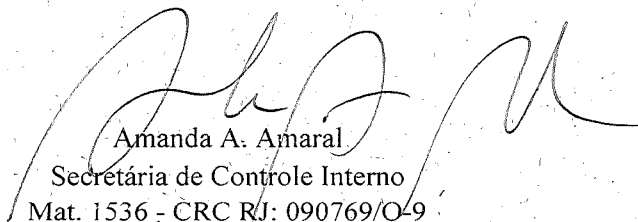
1. Orientem a fiscalização a realizar o correto preenchimento do *checklist* das condições da prorrogação;
2. Substituam as certidões que venceram durante a tramitação do processo;
3. Em relação ao item 4.3, certifiquem-se com a fiscalização se a Câmara Municipal não está violando conteúdo protegido por direitos autorais (fl. 240);
4. Providencie os ajustes do item 4.4 e 4.5, considerando inclusive o último índice acumulado do ICTI disponível;
5. Anexem relatório de ocorrências e impedimentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e a consulta consolidada de empresas punidas e impedidas de contratar do Tribunal de Contas da União;
6. Anexem a minuta do Termo Aditivo e remetam ao jurídico;
7. Em relação ao item 4.6, para decisão do Ordenador de Despesas; e
8. No momento oportuno, com a liberação do orçamento de 2026, providenciem a reserva de dotação orçamentária.

6 – Da conclusão

O presente parecer cinge-se à observância da conformidade e preenchimento dos requisitos formais que habilitam a prorrogação contratual.

Feita estas considerações, o controle não identifica óbices para prorrogação do prazo de vigência da contratação, desde que observadas as recomendações do item anterior.

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025.


Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9



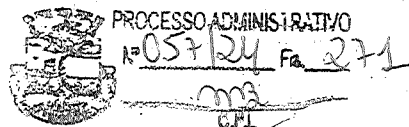
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.158.832/0001-90 DUNS®: 923373103
Razão Social: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/02/2026
Receita Municipal	Validade:	13/01/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2025 (*)

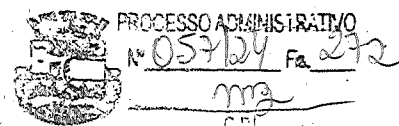


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.158.832/0001-90 DUNS®: 923373103
Razão Social: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado



Impedimento de Licitar no Âmbito:

EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A. / 238014-EMPRESA DE TEC. E

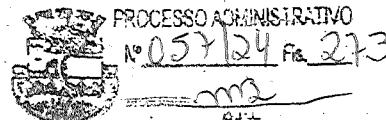


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.158.832/0001-90 DUNS®: 923373103
Razão Social: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado



Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A.
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 30/12/2024 Prazo Final: 29/12/2026
Data Aplicação: 30/12/2024
Número do Processo: 44129000171202362
Descrição/Justificativa: Sanção de suspensão de licitar e contratar com a Dataprev por 2 anos aplicada com base no art. 155, inciso IV da Lei 14.133/2021 e conforme cláusula 21.1.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90979/2024 onde é previsto que o licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame será responsabilizado administrativamente.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado
Órgão Sancionador: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 44129.000171/2023 62
Data Inicial: 30/12/2024 Data Final: 29/12/2026
Fundamentos Legais: Lei 14133/2021 - art. 155, IV

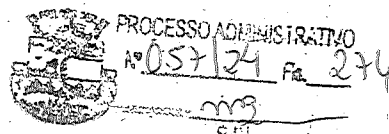


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2026 12:46:41



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **33.158.832/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (29/12/2026) - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A.
 Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (29/12/2026) - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL

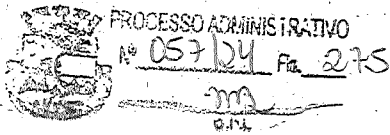
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) – setembro de 2025



🕒 5 de novembro de 2025 📊 Indicadores Ipea, Inflação

Por Maria Andreia Parente Lameiras

O Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Ipea, apresentou taxa de variação de 0,36% em setembro de 2025, situando-se 0,14 ponto percentual (p.p.) acima da taxa registrada no mês anterior. Na comparação com o mesmo mês de 2024, a variação foi 0,04 p.p. maior. Com a incorporação desse resultado, o ICTI acumula uma variação de 4,44% nos últimos doze meses.

ICTI versus índices amplos de preços de outras fontes (ago./2025) (Variação, em %)

	ICTI	IPCA	IGP-M	IPA-EP
	Ipea	IBGE	FGV	FGV
Setembro de 2025	0,36	0,48	0,42	0,30
Setembro de 2024	0,32	0,44	0,62	1,20
Acumulado em 2025	2,70	3,64	-0,94	-3,41
Acumulado em doze meses	4,44	5,17	2,82	1,26

Fonte: Ipea, IBGE e FGV.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea.

ICTI: variação em doze meses, peso e impacto por grupos (out. 2024-set. 2025)

Grupo	Variação (%)	Peso	Impacto (p.p.)
Índice Geral	4,44	1	4,44
Pessoal	4,22	0,42	1,77
Serviços profissionais e outros	8,80	0,15	1,34
Aluguel de imóveis	5,41	0,02	0,08
Demais despesas operacionais	2,83	0,19	0,52
Comunicação	1,56	0,01	0,01
Energia elétrica	10,67	0,00	0,05
Depreciação e amortização	3,08	0,05	0,15
Material de consumo	3,08	0,17	0,51

Fonte: Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

[Acesse o texto completo](#)

[Dados Xls](#)

PLANILHA SANEADA

SERVIÇO DE STREAMING PARA A WEB RÁDIO	Orç.	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET
	R\$ 717,64	R\$ 1.250,00	R\$ 1.535,00	R\$ 1.343,16	R\$ 3.180,00	R\$ 2.009,40	R\$ 2.388,00	R\$ 1.999,88	R\$ 1.740,00	R\$ 1.439,04	R\$ 1.678,80	R\$ 1.918,80

SERVIÇO DE STREAMING PARA A WEB RÁDIO	Orç.	PNCP	PNCP	PNCP	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	INTERNET	MÉDIA	MEDIANA
					R\$ 2.009,40	R\$ 2.388,00	R\$ 1.999,88	R\$ 1.740,00	R\$ 1.918,80	R\$ 2.011,22	R\$ 1.999,88

Média corrigida pelo ICTI set/2025 R\$ 2.100,51



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 Fa. 276

CPI



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2025/3173340

Código de verificação de autenticidade: c71562ea35294c17b344b27b6c218c37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 33.158.832	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: GK3 SOLUCÕES.E CONSULTORIA LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 25/11/2025 ÀS 10:46:08 VÁLIDA ATÉ: 23/02/2026 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Estado do Rio de Janeiro

01.604.139/0001-07

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS RELATIVA AOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Número

Nº: 3537 / 2025

Data da Emissão

15/09/2025 12:03:42

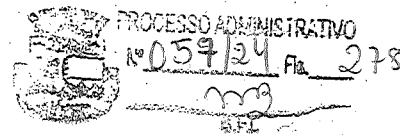
Validade:

13/01/2026 12:03:42

Processo:

Emitente da Certidão:

WEB



Dados da Empresa:

Nome:

GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

Inscrição:

1006947

CPF/CNPJ:

33.158.832/0001-90

Endereço:

RUA JOSE TUNULA Nº 85

Complemento:

CASA SOBRADO

Bairro:

Boa Esperança

Cidade:

SEROPÉDICA

Estado:

RJ

Ramo de Atividade:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados posteriormente, sem prejuízo das penalidades cabíveis prevista na legislação em vigor, é certificado que, até a presente data, não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

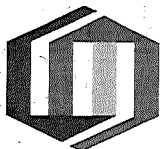
OBSERVAÇÕES: Gerada pela WEB

Código de Validação

90CCCB3C16

Autenticação disponível no site

Seropédica, 15 de setembro de 2025.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 59124 Fls. 249
ms

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2026 AO CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 057/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025

Contrato de prestação de serviços de streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Gk3 Solucoes e Consultoria LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.158.832/0001-90, sediado(a) na Rua José Tunula, n.º 85, sobrado, Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP 23.894-418, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por George Germano da Silva, identidade nº 13.371.412-1 Detran/RJ e CPF nº 107.983.377-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

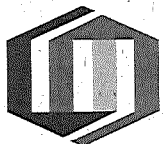
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.1 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 168,18 (cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), mensalmente, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 2.018,16 (dois mil, dezoito reais e dezesseis centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de streaming para execução das atividades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com no mínimo as seguintes especificações: -Conexões ilimitadas simultaneamente;	serviço/mês	12	R\$ 168,18	R\$ 2.018,16



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

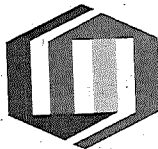
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Tecnologia Shoutcast (as conexões de ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming); - Comunicabilidade com o Software OBS; - Possibilite a programação do início e fim de produtos de áudio seja ao vivo ou gravado; - Mínimo de 100 GB de armazenamento; - Transmissão ao Vivo; - Transferência de dados mensal ilimitada; - Ouvintes simultâneos ilimitados; - Possibilidade de câmeras no estúdio; - Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada ao streaming; - Produção de vinhetas personalizadas; - Site administrável; - Auto DJ com no mínimo 70GB de espaço; - Site responsivo para celular; - Interação com as redes sociais; - Programetes para download; - Gerenciador de podcast; - Estatística de audiência; - Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão; - Chat com os ouvintes e; - Qualidade mínima de transmissão de 128kbps.	 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057124 Fl. 280 CPL			
--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº ____/_____, de ____ de janeiro de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 no exercício financeiro vigente.

3.2 As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

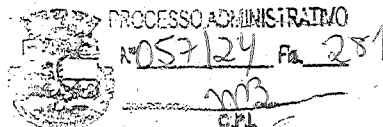


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º/02/2026 a 31/01/2027



5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, _____ de janeiro de 2026.

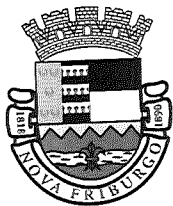
VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GEORGE GERMANO DA SILVA - CPF nº 107.983.377-37
GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

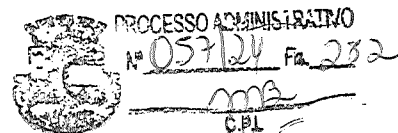
Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



À PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à requisição da servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, com vistas à renovação contratual com empresa especializada na prestação de serviço de streaming para a divulgação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara) da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 057/2024 e solicita parecer a respeito da renovação contratual

Conforme carta de concordância enviada pela empresa GK3 Soluções e Consultoria LTDA, o Termo Aditivo será realizado com o reajuste do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) do mês de novembro de 2025, conforme cláusula contratual. Todavia, o índice de novembro ainda não foi divulgado sendo utilizado para análise de vantajosidade o último índice divulgado relativo a setembro de 2025. O índice é divulgado com intervalos de 02 (dois) meses.

A indicação e a respectiva reserva orçamentária será realizada no exercício financeiro de 2026 após a divulgação pelo IPEA do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de novembro de 2025 que deverá ocorrer em janeiro/2026.

Os gestores emitiram parecer pela natureza contínua do serviço, pela vantajosidade na prorrogação contratual e pela eficiência do serviço prestado, solicitando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.

O Controle Interno manifestou-se favorável à prorrogação da vigência contratual com algumas observações já cumpridas como a atualização das certidões fiscais, a inclusão da minuta contratual e o relatório de consulta a impedimentos de licitar e contratar.

Dentre as observações do Controle Interno, verifica-se que na pesquisa de preços inicial não foi demonstrada a vantajosidade econômica na prorrogação contratual. Todavia, em revisão a planilha orçamentária, observou-se que a mesma contava com valores muito discrepantes. Assim, em uma análise crítica, foram excluídos valores muito abaixo das últimas contratações deste órgão e valores muito acima da atual contratação. Deve-se também considerar que a pesquisa de preços ocorreu em novembro de 2025 e as contratações utilizadas ainda não haviam sido reajustadas naquela data. Informo que a vantajosidade pode ser demonstrada por outros critérios que deverão ser analisados e ratificados pelos gestores contratuais.

Vimos solicitar à Procuradoria desta Casa parecer a respeito da possibilidade de renovação do citado contrato por mais 12 (doze) meses. A Minuta do Termo Aditivo encontra-se anexada aos autos.

Nova Friburgo, 05 de janeiro de 2026.


MAISA BENVENUTI

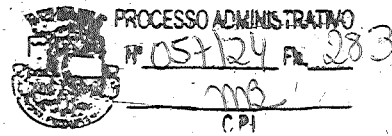
Agente de Contratação e Pregoeira
Mat. 1307



Processo Administrativo. nº 057/2024

Requerente: Câmara Municipal de Nova Friburgo

Assunto: Prorrogação contratual – Lei 14.133/2021



I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo onde a Câmara Municipal de Nova Friburgo pugna por esclarecimentos quanto à juridicidade na prorrogação de contrato administrativo de natureza contínua, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após manifestação do Controle Interno, às fls. 266/270, os autos foram remetidos à Procuradoria desta Casa Legislativa para elaboração de parecer jurídico.

É o breve relatório do estritamente necessário. Passa-se à devida análise.

II - DOS FUNDAMENTOS

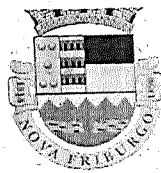
Como é de notório saber jurídico, a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários (artigo 105, *caput* da Lei nº 14.133/21), com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 10 (dez) anos (artigo 107 da Lei nº 14.133/21). Veja-se o que aduz a norma legal em referência:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(...)

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;



II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

(...)

Art. 112. Os prazos contratuais previstos nesta Lei não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em lei especial.

Desta feita, somente admite-se a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviço de execução contínua, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita.

Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução à Administração Pública não pode dispor, sob pena do comprometimento do interesse público.

Nesse diapasão, impende registrar o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

“São serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer





a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessitam para desenvolver as atividades que lhe são peculiares”.

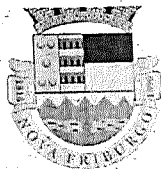
(TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 772)

Dentro de uma nomenclatura tecnicista a doutrina sintetiza os tipos de contratos administrativos em basicamente dois: (i) os contratos de execução instantânea e (ii) os de execução continuada, e nesse particular Marçal Justen Filho¹ assim ensina-nos:

“Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definitiva. Uma vez cumprida a recursos financeiros, tendo muitas vezes a análise da documentação dos pagamentos e acompanhamento técnico dos serviços executados obrigação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante. (...) Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definitiva cuja execução libere o devedor (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)”.

Em prosseguimento, a primeira regra do art. 105 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos é que a duração dos contratos “*será a prevista no edital*”. Há uma espécie de delegação ao administrador público, medida, diga-se, acertada, por ser esse ator institucional quem dispõe das informações necessárias para estipular o prazo mais adequado à satisfação do interesse público. Por isso mesmo, a Lei nº 14.133/21 não estabeleceu nem prazo mínimo, tampouco um prazo médio de duração dos contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos. Fixou prazos máximos, mas ainda nesse ponto concedeu maior discricionariedade ao gestor público ao permitir prazos de vigência mais dilatados comparativamente à Lei nº 8.666/93.

¹ Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 4. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1995



Por sua vez, no que tange às disposições constantes no art. 107 do referido diploma legal vigente, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ter vigência máxima, como já narrado, de 10 anos (no regime da legislação revogada, era de 5 anos). Não há mais a previsão de prorrogação excepcional do contrato (art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93). Então a conclusão é esta: tais contratos podem ter prazo inicial de até 5 anos e, acaso prorrogados, a vigência máxima não pode passar de 10 anos.

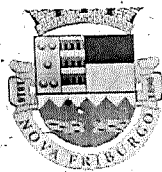
Ainda neste diapasão, o art. 107 elenca alguns requisitos para a prorrogação, quais sejam:

- i) as prorrogações devem ser sucessivas, ou seja, não pode haver solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação, sob pena de o contrato ser considerado expirado;
- ii) o respeito à vigência máxima de 10 anos;
- iii) a previsão em edital da possibilidade de prorrogação;
- iv) o atesto, pela autoridade competente, de que os preços e as condições permanecem vantajosos;
- v) e a possibilidade de negociação com o contratado.

Com efeito, os contratos administrativos de serviço contínuo tem como limite máximo de duração decenal, sendo certo que deve ser delineada pelo órgão público qual o período de vigência atual do contrato que se pretende prorrogar, com o desiderato de impedir o extrapolamento do limite máximo de vigência previsto na lei.

Tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 01/02/2025 (contrato nº 001/2025 - fls. 193/206) e nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo decenal para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação.

Além disso, verifico que o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025 (fls. 98/145), e o contrato administrativo firmado entre as partes (cláusula segunda, item 2.1) aduzem



expressamente quanto a possibilidade de prorrogação contratual com esteio nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo que no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação em face da natureza do serviço prestado. Nada impede, contudo, que tal característica seja ratificada nesta oportunidade com maior exatidão.

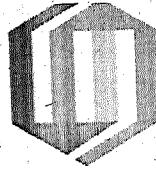
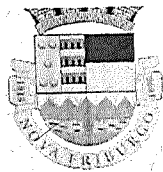
O Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços junto ao PNCP, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em *ultima ratio*, a autoridade competente, que deverá ratificar a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público.

Frise-se, que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.

Com efeito, diante do que consta dos autos, vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 260/264 e da justificativa aduzida às fls. 282 *in fine*, devendo ser ratificada pela autoridade competente, caso entenda da mesma forma.

A parte contratada manifestou sua **concordância quanto à prorrogação contratual** às fls. 222 e os gestores do contrato emitiram manifestação atestando a **regularidade dos serviços até então prestados** (fls. 215).

Ademais, também merece destaque que, por forma do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/21, é dever da Administração verificar a regularidade fiscal do contratado no momento da prorrogação, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de



inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas antes de efetivar o novo vínculo contratual, *in verbis*:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

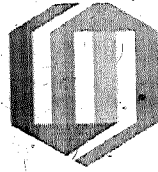
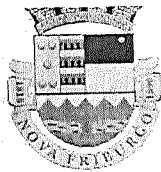
A previsão de recursos orçamentários não foi anexada aos autos, porém com justificativa de aguardo da divulgação pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) do Índice de Custo e Tecnologia da Informação (ICTI) para fins de elaboração.

Por todo o exposto, cumpridas as exigências legais elencadas no bojo deste parecer (ratificação da vantajosidade pela autoridade competente e a previsão de recursos orçamentários antes da lavratura do termo aditivo) é possível a concretização da renovação pretendida, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, ressaltando que quanto a minuta contratual apresentada, não vislumbro ilegalidades.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, apresento as seguintes conclusões e orientações:

i) a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários, com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 10 (dez) anos;



ii) somente admite-se a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviço de execução contínua, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita;

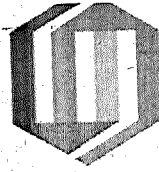
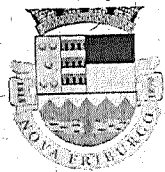
iii) para a prorrogação do instrumento contratual firmado pela Administração Pública, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 107 da Lei nº 141.33/21, quais sejam: a) que as prorrogações sejam sucessivas, ou seja, não pode haver solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação, sob pena de o contrato ser considerado expirado; b) o efetivo respeito à vigência máxima de 10 anos; c) a previsão em edital da possibilidade de prorrogação contratual; d) o atesto, pela autoridade competente, de que os preços e as condições permanecem vantajosos e e) a possibilidade de negociação com o contratado;

iv) tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 01/02/2025 (contrato nº 001/2025 - fls. 193/206) e nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo decenal para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação;

v) além disso, verifico que o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025 (fls. 98/145), e o contrato administrativo firmado entre as partes (cláusula segunda, item 2.1) aduzem expressamente quanto a possibilidade de prorrogação contratual com esteio nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21;

vi) sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo que no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação tal característica diante da natureza do serviço prestado. Nada impede, contudo, que tal característica seja ratificada nesta oportunidade com maior exatidão;

vii) o Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços, sendo certo que tal análise e ratifico



eabará, em *ultima ratio*, a autoridade competente, devendo ser ratificada a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público. Frise-se, que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo;

viii) diante do que consta dos autos, vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 260/264 e da justificativa aduzida às fls. 282 in fine, devendo ser ratificada pela autoridade competente, caso entenda da mesma forma;

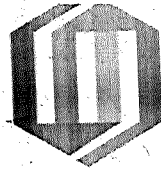
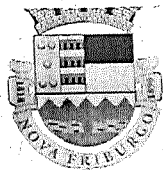
ix) a parte contratada manifestou sua concordância quanto à prorrogação contratual às fls. 222 e os gestores do contrato emitiram manifestação atestando a regularidade dos serviços até então prestados (fls. 215);

x) também merece destaque que, por forma do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/21, é dever da Administração verificar a regularidade fiscal do contratado no momento da prorrogação, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas antes de efetivar o novo vínculo contratual;

xi) a previsão de recursos orçamentários não foi anexada aos autos, porém com justificativa de aguardo da divulgação pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) do Índice de Custo e Tecnologia da Informação (ICTI) para fins de elaboração;

xii) cumpridas as exigências legais elencadas no bojo deste parecer (ratificação da vantajosidade pela autoridade competente e a previsão de recursos orçamentários antes da lavratura do termo aditivo) é possível a concretização da renovação pretendida, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, ressaltando que quanto a minuta contratual apresentada, não vislumbro ilegalidades.





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/24 Fl. 298

CPI

É como me manifesto, opinando pelo prosseguimento do procedimento.

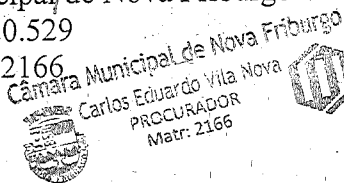
Nova Friburgo, 08 de janeiro de 2026.

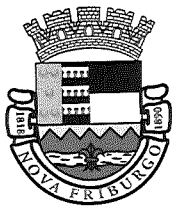
Sala Dr. Luiz Mastrângelo Neto

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo

OAB-RJ 220.529

Matrícula: 2166

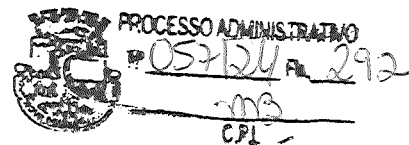




Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

**AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
C/C GESTOR E FISCAL CONTRATUAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.**



Atendendo à vossa requisição com vistas à renovação contratual com empresa especializada na prestação de serviço de streaming para a divulgação de programas radiofônicos via web (Rádio Câmara) da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 057/2024 para ciência e análise das observações do parecer do órgão de Controle Interno no tocante ao preenchimento do check list, fiscalização de observância às normas do ECAD e a ratificação da vantajosidade da prorrogação contratual que não se limita a vantajosidade econômica e sim quanto a qualidade e continuidade da prestação dos serviços.

Aguardamos pronunciamento.

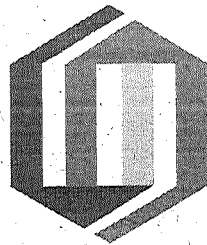
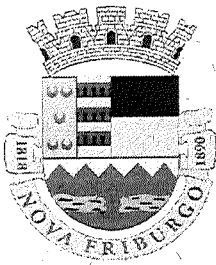
Nova Friburgo, 09 de janeiro de 2026.


MAISA BENVENUTI

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307





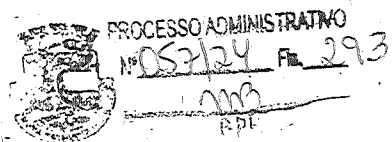
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 09 de janeiro de 2026

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 006/2026

Referente ao Processo PLC: 057/24



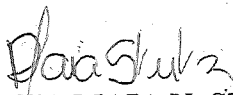
Ilma. Servidora,

Venho, por meio desta, dar ciência das observações consignadas nos Pareceres do Controle Interno e da Procuradoria, bem como informar que serão observadas, de forma mais criteriosa, as orientações relativas ao correto preenchimento do checklist utilizado pela fiscalização.

No que se refere à manifestação acerca da eventual violação de conteúdo protegido por direitos autorais, solicito o encaminhamento dos autos à fiscalização, para que se manifeste especificamente sobre o apontamento realizado.

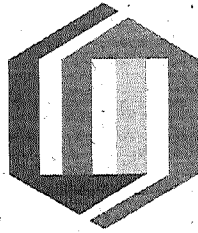
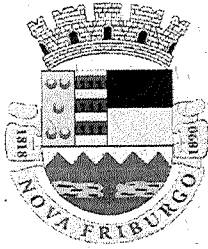
Quanto à vantajosidade da contratação, e em atendimento às considerações exaradas pela Procuradoria e pelo Controle Interno, segue anexa ao presente documento a declaração da autoridade competente, ratificando a vantajosidade da contratação.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164

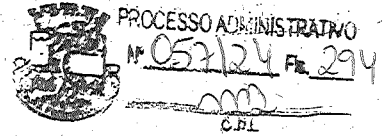


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 09 de janeiro de 2026

Memorando 008/2026

Referente ao Processo PLC: 057/24

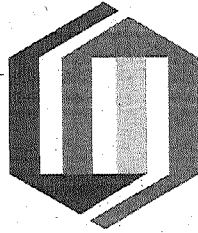
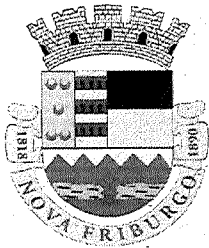


**DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA
CONTRATAÇÃO**

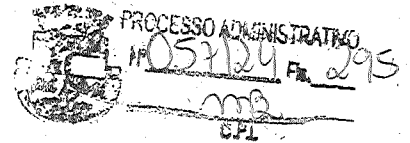
Declaro, na qualidade de autoridade competente, que a vantajosidade da contratação em análise foi devidamente avaliada, nos termos dos apontamentos realizados pelos setores técnicos desta Casa, não se restringindo exclusivamente ao critério da economicidade, mas abrangendo, igualmente, aspectos relevantes como a racionalização dos serviços públicos, a eficiência administrativa, a continuidade da prestação do serviço e o atendimento ao interesse público.

Ressalte-se que, conforme esclarecimento prestado pela Agente de Contratação às fls. 282 dos autos, foi realizada a revisão da planilha de custos, ocasião em que se identificaram e corrigiram discrepâncias anteriormente apontadas, resultando na adequação do valor médio inicialmente apurado em R\$ 2.100,51 (fls. 276), bem como no valor estimado do contrato em questão, considerando a aplicação do reajuste contratualmente previsto em caso de renovação, fixado em R\$ 2.018,16 (fls. 276).

A diferença apurada entre os valores corresponde a R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 3,92%, percentual que se revela mínimo e insuficiente para afastar a vantajosidade da contratação, especialmente quando considerados os benefícios administrativos, operacionais e de racionalização dos serviços públicos devidamente demonstrados nos autos.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



Diante do exposto, reconheço e ratifico a vantajosidade da contratação e autorizo o prosseguimento do feito, desde que atendidos os demais apontamentos e condicionantes estabelecidos pelos setores técnicos competentes.

Atenciosamente,

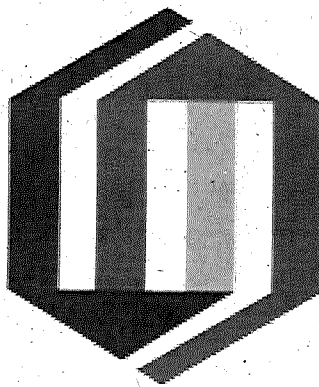
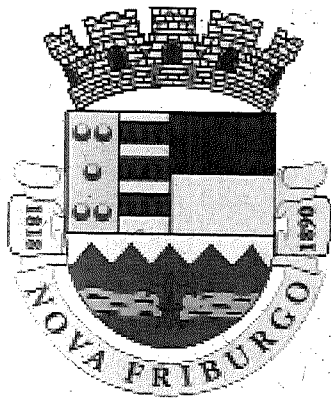
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789

Assinado de forma digital
por DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.01.09
17:25:21 -03'00'

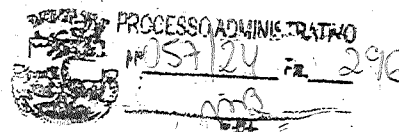
Vereador Dirceu Silvestre Tardem

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

mat. 2142



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



MEMO Nº 01/2026/ASCOM/CMNF

Nova Friburgo, 13 de Janeiro de 2026.

Ilmo Sra. Maisa Benvenuti

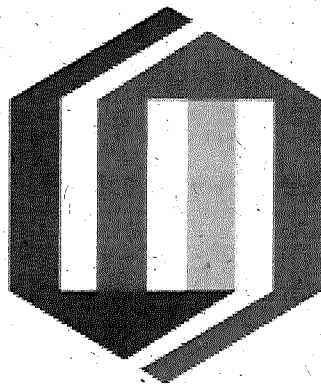
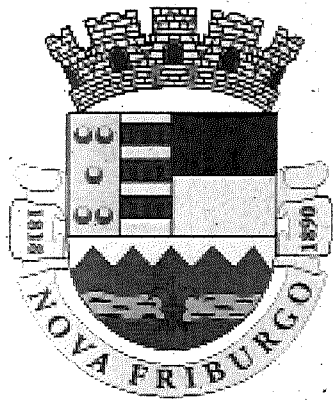
Responsável da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Assunto: Resposta ao Processo Licitatório nº 057/2024 – Obrigatoriedade de Pagamento de ECAD na Prestação de Serviços de Streaming da Web rádio Câmara

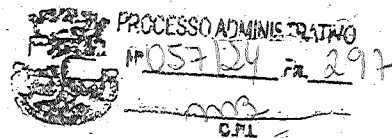
Em atenção ao pedido de verificação de atendimento das normas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), responsável por arrecadar e distribuir os direitos autorais de músicas tocadas publicamente no Brasil, encaminhado por esse Setor de Licitação, informamos que os gestores do contrato nº 001/2025 buscaram apurar a competência de pagamento dos direitos autorais para exibição da Web Rádio Câmara de Nova Friburgo.

Após análise da demanda, foi possível apurar que, o pagamento dos direitos autorais, em regra, são pagos pelo veiculador final por meio do licenciamento ou certificado correspondente junto ao ECAD, conforme a legislação vigente¹. No entanto, as normativas que regulamentam o tema tratam apenas de veículos de comunicação “tradicionais”, como rádio AM e FM, TV entre outros, não orientando, portanto, a utilização em rádios via streaming.

¹ Regulamento de Arrecadação dos direitos autorais de execução pública musical. Disponível em <https://www4.ecad.org.br/wp-content/uploads/2026/01/Regulamento-de-Arrecadacao-jan26.pdf>. Acesso em 12 01 2026.

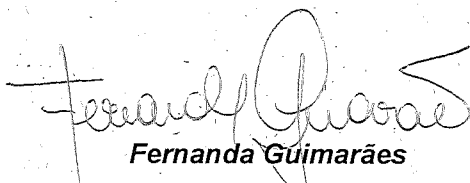


**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



Contudo, atentos à demanda, os gestores fizeram uma consulta (em anexo) à própria entidade que não enviou resposta. Nesse sentido, buscando celeridade no andamento do processo licitatório e atender à continuidade do serviço, comprometemo-nos a, durante a fiscalização, continuar nos atualizando quanto ao tema e iniciar o procedimento necessário em caso de mudança de cenário.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Fernanda Guimarães
Gestora do Contrato



Fernanda Guimarães <ascomfernanda@gmail.com>

Consulta sobre Competência de Pagamento de ECAD

1 mensagem

Fernanda Guimarães <fernandag@novafriburgo.rj.leg.br>

Para: ecadrj@ecad.org.br

12 de janeiro de 2026 às 11:29

Cc: Alinymoraes79@gmail.com, aliny@novafriburgo.rj.leg.br

Prezados, bom dia!

A Câmara Municipal de Nova Friburgo possui um serviço terceirizado de streaming com o assessoramento de uma plataforma online para a produção de conteúdo para a Web Rádio Câmara de Nova Friburgo que, além dos conteúdos legislativos e prestação de contas, transmite conteúdos de áudio.

E, com a terceirização destas ferramentas para a produção de conteúdo, surgiu a dúvida quanto a quem cabe o pagamento do ECAD pela utilização das músicas disponibilizadas na plataforma.

Nesse sentido, gostaria de por meio deste e-mail consultá-los quanto ao procedimento correto de rádios via streaming com a terceirização das ferramentas bem como de obter a informação de quem compete o pagamento do ECAD para utilização das músicas disponibilizadas na plataforma.

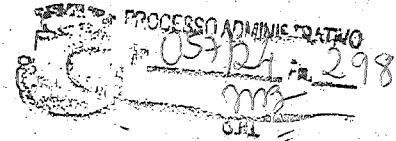
Fico no aguardo desde já agradecendo pela atenção dispensada.

Att,

Fernanda Guimarães

Assessoria de Comunicação Social

Câmara Municipal de Nova Friburgo



2023.04	5,30
2023.05	4,58
2023.06	3,54
2023.07	3,14
2023.08	2,82
2023.09	2,59
2023.10	2,13
2023.11	1,66
2023.12	1,17
2024.01	1,35
2024.02	1,71
2024.03	1,91
2024.04	2,62
2024.05	3,76
2024.06	4,77
2024.07	5,47
2024.08	6,11
2024.09	6,40
2024.10	6,88
2024.11	6,96
2024.12	7,26
2025.01	7,10
2025.02	7,21
2025.03	6,96
2025.04	6,54
2025.05	4,91
2025.06	5,26
2025.07	4,73
2025.08	4,40
2025.09	4,44
2025.10	3,57
2025.11	3,75

PROCESSO ADMINISTRATIVO
052624
299
m
D1

Calculadora de Reajuste ICTI/IPEA

Atualize valores de contratos de TI com base no índice oficial do IPEA.

Último mês disponível na API: Novembro de 2025.

Data da última proposta:

Novembro

2024

Mês do reajuste:

Novembro

2025

Valor a ser reajustado (R\$):

1.932,00

Calcular Reajuste

Resultado do Reajuste

Valor Original:

R\$ 1.932,00

Valor Reajustado:

R\$ 2.004,44

Variação no Período:

3,7494 %

Índice inicial (Novembro/2024): 195.5689

Índice final (Novembro/2025): 202.9016



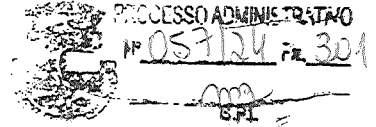
PROCESSO ADMINISTRATIVO
7058/24
Pá. 300
CPL

O que é o ICTI?



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Tendo em vista a requisição anexa do Departamento de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para renovação contratual com empresa especializada na prestação de serviços de streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio, a Comissão Permanente de Licitações solicita do Departamento de Contabilidade realize a reserva orçamentária para satisfazer as despesas decorrentes da prorrogação do contrato nº 001/2025, Processo Administrativo/CPL nº 057/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, indicando ainda por conta de qual dotação orçamentária estas despesas deverão correr.

O valor global é R\$ 2.004,36 (**dois mil e quatro reais e trinta e seis centavos**) e foi reajustado no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) com base na variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA referente ao acumulado em 12 meses, divulgado no mês de novembro de 2025.

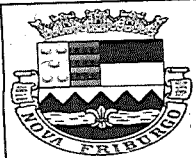
Aguardamos pronunciamento.

Nova Friburgo, 13 de janeiro de 2026.


MAISA BENVENUTI

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057124
P. 302
2026

NOTA DE PRÉ EMPENHO 10/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Valor : 2.004,36

Ficha : 29

Data Ref : 13/01/2026

Data : 13/01/2026

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1021 - Câmara Transparente
Projeto/Atividade : 2.230 - Implementação de Ferramentas de Transparência e Controle Social
Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF : 33.158.832/0001-90

Bairro : Boa Esperança

Cidade : Seropédica

Endereço : Rua JOSE TUNULA, 85

UF : RJ

Histórico : Valor reservado para despesas com renovação do contrato PA-CPL 057/2024. Dispensa Eletrônica 003/2025 - para contratação de serviço de streaming para execução das atividade da web rádio.

Saldo Anterior Ficha	400.000,00	Valor Pré Empenho	2.004,36	Saldo Disponível	397.995,64
(Dois Mil, Quatro Reais, Trinta e Seis Centavos)					

Nº Requisição : 10/2026

Ano Processo : 2026

Nº Processo : 572024

Modalidade : Dispensa Eletrônica

Objeto :

Subelemento : 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.004,36	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.004,36
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.004,36	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.004,36

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 13 de janeiro de 2026

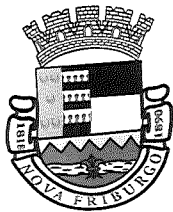
CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

Câmara Municipal de Nova Friburgo



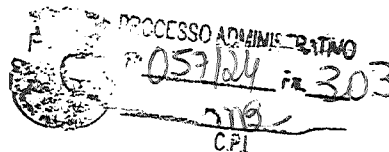
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Recebi hoje,

Ante os pronunciamentos da Contabilidade, da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno desta Casa, todos se manifestando favoráveis ao aditamento nº 001/2026 ao Contrato nº 001/2025, relativo à prestação de serviços de streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio, autorizo a renovação do contrato por 12 (doze) meses, e encaminho o Processo Administrativo/CPL nº 057/2024 ao Departamento de Contabilidade para providenciar o empenho no valor global de R\$ 2.004,36 (dois mil e quatro reais e trinta e seis centavos), em nome da empresa GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.158.832/0001-90, sediada na Rua José Tunula, nº 85, sobrado, Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP 23.894-418.

À Contabilidade para empenho.

Após, à Comissão Permanente de Licitações para lavratura e posterior publicação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma legal.

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789

Assinado de forma digital
por DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.01.15 10:56:02
-03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 057124
Fº 304
CPL

NOTA DE EMPENHO 27/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 29
Despesa :
Nº Processo : 572024/2026
Pré Empenho : 10/2026
Tipo : Ordinário
Data : 15/01/2026
Valor : 2.004,36
Ano Processo : 2026
AE Nº :

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1021 - Câmara Transparente
Projeto/Atividade : 2.230 - Implementação de Ferramentas de Transparência e Controle Social
Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Subelemento: 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0010226 - GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF : 33.158.832/0001-90

Bairro : Boa Esperança

Cidade : Seropédica

Endereço : Rua JOSE TUNULA, 85

UF : Rio de Janeiro

Telefone Fixo : 2164299758

Celular : 21964299758

Dados Bancários :

Histórico : Valor reservado para despesas com renovação do contrato PA-CPL 057/2024; Dispensa Eletrônica 003/2025 - para contratação de serviço de streaming para execução das atividades da web rádio.

Subelemento : 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC

Saldo Anterior :	400.000,00	Despesa Empenhada :	2.004,36	Saldo Disponível :	397.995,64
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Dois Mil, Quatro Reais, Trinta e Seis Centavos)

Centro Custo :

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Modalidade :

Número/Ano Licitação :

Classificação :

Número/Ano Processo Adm :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.004,36	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.004,36
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.004,36	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	2.004,36
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	2.004,36	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.004,36
1	21110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.004,36	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.004,36
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	2.004,36	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	2.004,36

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 15 de janeiro de 2026

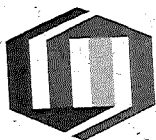
Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autórizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente

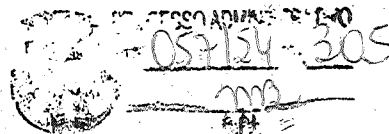
Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2026 AO CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 057/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025



Contrato de prestação de serviços de streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Gk3 Solucoes e Consultoria LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.158.832/0001-90, sediado(a) na Rua José Tunula, n.º 85, sobrado, Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP 23.894-418, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por George Germano da Silva, identidade nº 13.371.412-1 Detran/RJ e CPF nº 107.983.377-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

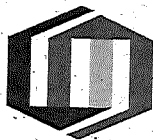
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.1 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 168,18 (cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), mensalmente, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 2.018,16 (dois mil, dezoito reais e dezesseis centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de streaming para execução das atividades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com no mínimo as seguintes especificações: -Conexões ilimitadas simultaneamente;	serviço/mês	12	R\$ 167,03	R\$ 2.004,36



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

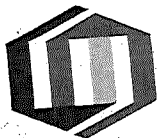
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Tecnologia Shoutcast (as conexões de-ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming); - Comunicabilidade com o Software OBS; - Possibilite a programação do início e fim de produtos de áudio seja ao vivo ou gravado; - Mínimo de 100 GB de armazenamento; - Transmissão ao Vivo; - Transferência de dados mensal ilimitada; - Ouvintes simultâneos ilimitados; - Possibilidade de câmeras no estúdio; - Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada ao streaming; - Produção de vinhetas personalizadas; - Site administrável; - Autô DJ com no mínimo 70GB de espaço; - Site responsivo para celular; - Interação com as redes sociais; - Programetes para download; - Gerenciador de podcast; - Estatística de audiência; - Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão; - Chat com os ouvintes e; - Qualidade mínima de transmissão de 128kbps.				
--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº 027, de 15 de janeiro de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1021.2.230 no exercício financeiro vigente.

3.2 As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º/02/2026 a 31/01/2027.

053124 304
CFL

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789

Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2026.
Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.01.15 17:04:12
-03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GK3 SOLUCOES E
CONSULTORIA
LTDA:33158832000190

Assinado de forma digital por GK3
SOLUCOES E CONSULTORIA
LTDA:33158832000190
Dados: 2026.01.19 11:59:05 -03'00'

GEORGE GERMANO DA SILVA - CPF nº 107.983.377-37
GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

MAISA
BENVENUTI:1518
2090765

Assinado de forma digital por
MAISA
BENVENUTI:15182090765
Dados: 2026.01.15 15:07:25
-03'00'

Nome: Maísa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766

Assinado de forma digital
por GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766
Dados: 2026.01.16 09:00:06
-03'00'

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

Contrato nº 001/2025

Última atualização 22/01/2025



Entrar



Portal Nacional de Contratações Públicas

Local: Nova Friburgo/RJ Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 057/2024

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2025 Data de assinatura: 21/01/2025 Vigência: de 01/02/2025 a 31/01/2026

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000001/2025 Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000001/2025

Objeto:

Prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.932,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 33.158.832/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA

Termos

Arquivos

Histórico

Número

Tipo

001/2026

Termo Aditivo

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e a empresa contratada, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2026, de 15 de maio de 2026.

A prorrogação da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, totalizando o prazo contratual de 24 (vinte e quatro) meses.

Termo Aditivo nº 001/2026

Última atualização 19/01/2026

Data assinatura: 19/01/2026 **Início da Vigência:** 01/02/2026 **Final da Vigência:** 31/01/2027

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e aplicação de reajuste.

Valor acrescido: R\$ 2.044,36 **Número de parcelas:** 12 **Valor da parcela:** R\$ 167,03

Valor global: R\$ 2.044,36 **Fundamento legal:** artigo 107 da Lei federal nº 14133/2021

Documento(s):

Nome:

Termoaditivo001de2026aocontraton001de2025Ass.pdf

19/01/2026

057/24 309
Data

Exibir:

10

1-1 de 1 itens

Página:

1

 [Empenho nº 005 de 2026 - Correios.pdf](#) — Documento PDF, 1 / KB (100274 bytes)

Termo Aditivo nº 003 de 2026 ao Contrato nº 011 de 2023

por [Maísa Benvenuti](#) — última modificação 12/01/2026 15h53
Publicação de atos oficiais e assinatura de periódicos.

 [Termo Aditivo 003 de 2026 ao Contrato nº 011 de 2023.pdf](#) — Documento PDF, 1.28 MB (1342483 bytes)

Termo Aditivo nº 002 de 2026 ao Contrato nº 004 de 2024

por [Maísa Benvenuti](#) — última modificação 13/01/2026 09h35
Portal de Legislação.

 [Termo Aditivo nº 002.2026.pdf](#) — Documento PDF, 843 KB (863631 bytes)

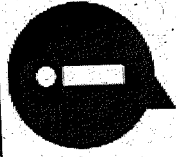
Termo Aditivo nº 001 de 2026 ao Contrato nº 001 de 2025

por [Maísa Benvenuti](#) — última modificação 19/01/2026 13h51
Serviços de streaming para Rádio Web.

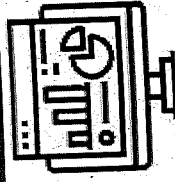
 [Termo aditivo 001 de 2026 ao contrato nº 001 de 2025 Ass.pdf](#) — Documento PDF, 846 KB (867002 bytes)



Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



Acesso à Informação
Formulário para pedidos de informação



Portal de Dados do TCE/RJ
Pesquise os dados sobre Nova Friburgo

052124-310
mbr

Imprensa

Arquivo Memórias do
Legislativo
Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Câmara Jovem

PROCESSO
LEGISLATIVO

Comissões

Ordem do Dia

Atas das Sessões
Públicas

Parlamentares

Mesa Diretora

Resumo das

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Retificado desde 19/01/2026 12:49. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 405143-3/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

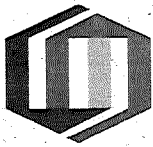
Ato:	Contrato
Número do Ato:	001/2025
Processo Administrativo:	057/2024
Identificador:	439151
Objeto:	Prestação de serviços de Streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo aditivo 001 de 2026 ao contrato nº 001 de 2025_Assassinado_19012026124536.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

19/01/2026 12:49

 057/24-311
ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

057124 - 312
me
CPI

TERMO ADITIVO RETIFICADO Nº 001 DE 2026 AO CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 057/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025

Contrato de prestação de serviços de streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Gk3 Solucoes e Consultoria LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.158.832/0001-90, sediado(a) na Rua José Tunula, nº 85, sobrado, Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP 23.894-418, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por George Germano da Silva, identidade nº 13.371.412-1 Detran/RJ e CPF nº 107.983.377-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

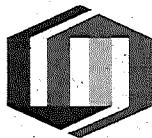
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.1 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 167,03 (cento e sessenta e sete reais e três centavos), mensalmente, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 2.004,36 (dois mil e quatro reais e trinta e seis centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de streaming para execução das atividades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com no mínimo as seguintes especificações: -Conexões ilimitadas simultaneamente;	serviço/mês	12	R\$ 167,03	R\$ 2.004,36



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

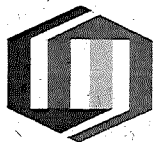
- Tecnologia Shoutcast (as conexões de ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming); - Comunicabilidade com o Software OBS; - Possibilite a programação do início e fim de produtos de áudio seja ao vivo ou gravado; - Mínimo de 100 GB de armazenamento; - Transmissão ao Vivo; - Transferência de dados mensal ilimitada; - Ouvintes simultâneos ilimitados; - Possibilidade de câmeras no estúdio; - Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada ao streaming; - Produção de vinhetas personalizadas; - Site administrável; - Auto DJ com no mínimo 70GB de espaço; - Site responsivo para celular; - Interação com as redes sociais; - Programas para download; - Gerenciador de podcast; - Estatística de audiência; - Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão; - Chat com os ouvintes e; - Qualidade mínima de transmissão de 128kbps.				
--	--	--	--	--

057124-343
CPI

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº 027, de 15 de janeiro de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1021.2.230 no exercício financeiro vigente.

3.2 As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º/02/2026 a 31/01/2027.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Fiquem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, 19 de janeiro de 2026.

DIRCEU SILVESTRE

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE

TARDEM:07866465789

TARDEM:07866465789
Dados: 2026.01.19 13:17:48 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GK3 SOLUCOES E
CONSULTORIA

Assinado de forma digital por GK3
SOLUCOES E CONSULTORIA

LTDA:33158832000190

LTDA:33158832000190
Dados: 2026.01.19 16:52:34 -03'00'

GEORGE GERMANO DA SILVA - CPF nº 107.983.377-37
GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS: MAISA
BENVENUTI:1
5182090765

Assinado de forma digital
por MAISA
BENVENUTI:15182090765
Dados: 2026.01.19
13:02:16 -03'00'

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766

Assinado de forma digital por
GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766
Dados: 2026.01.19 13:03:30
-03'00'

Nome: Gislaíne Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66